

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	3
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	11
1.5 Principais clientes	14
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	15
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	23
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	24
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	25
1.10 Informações de sociedade de economia mista	27
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	28
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	29
1.13 Acordos de acionistas	30
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	31
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	32
1.16 Outras informações relevantes	33
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	34
2.2 Resultados operacional e financeiro	42
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	43
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	44
2.5 Medições não contábeis	45
2.6 Eventos subsequentes as DFs	48
2.7 Destinação de resultados	49
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	50
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	51
2.10 Planos de negócios	52
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	53
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	54
3.2 Acompanhamento das projeções	55

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	56
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	78
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	79
4.4 Processos não sigilosos relevantes	80
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	93
4.6 Processos sigilosos relevantes	94
4.7 Outras contingências relevantes	95
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	97
5.2 Descrição dos controles internos	101
5.3 Programa de integridade	105
5.4 Alterações significativas	108
5.5 Outras informações relevantes	109
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	110
6.3 Distribuição de capital	114
6.4 Participação em sociedades	115
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	116
6.6 Outras informações relevantes	117
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	118
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	124
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	125
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	126
7.4 Composição dos comitês	132
7.5 Relações familiares	133
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	135
7.7 Acordos/seguros de administradores	136
7.8 Outras informações relevantes	137
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	138

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	143
8.3 Remuneração variável	147
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	149
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	153
8.6 Outorga de opções de compra de ações	154
8.7 Opções em aberto	155
8.8 Opções exercidas e ações entregues	156
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	157
8.10 Outorga de ações	158
8.11 Ações entregues	159
8.12 Precificação das ações/opções	160
8.13 Participações detidas por órgão	161
8.14 Planos de previdência	162
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	163
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	164
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	165
8.18 Remuneração - Outras funções	166
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	167
8.20 Outras informações relevantes	168
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	169
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	170
9.4 Outras informações relevantes	171
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	172
10.1 Descrição dos recursos humanos	174
10.2 Alterações relevantes	175
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	176
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	177
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	178
10.5 Outras informações relevantes	180
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	181
11.2 Transações com partes relacionadas	184
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	198
11.3 Outras informações relevantes	199
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	200
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	201
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	202
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	209
12.5 Mercados de negociação no Brasil	210
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	211
12.7 Títulos emitidos no exterior	212
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	213
12.9 Outras informações relevantes	214
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	215
13.1 Declaração do diretor presidente	216
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	217
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	218

1.1 Histórico do emissor

1.1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A nossa Companhia foi fundada em 1986 pelo senhor Sr. Sérgio Maeoka na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob a razão social "Farmácia Nissei Ltda." Desde então, o crescimento foi contínuo e hoje, 38 anos depois de sua fundação, a Companhia possui mais de 460 lojas, um centro logístico de excelência – abrindo um segundo ainda no primeiro semestre deste ano - e um laboratório de manipulação com mais de 1 mil m² em um espaço equipado com tecnologia de ponta, possuindo um rigoroso controle de qualidade em todas as matérias-primas, grande variedade de princípios ativos e formulações supervisionadas por farmacêuticos qualificados, que atendem todo os estados onde atua, tornando-se a maior rede de farmácias do Paraná e uma das maiores redes de farmácias do Brasil.

Em 1986, inauguramos nossa primeira farmácia, localizada no bairro Mercês, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Após 1 ano e 3 meses tal loja foi migrada para o centro de Curitiba na Rua Visconde de Nacar.

Em 1991, quando a Companhia completou cinco anos, a segunda loja foi inaugurada no Shopping Metropolitan, em Curitiba. Nesse ano, ampliamos a gama de produtos disponíveis em nossas lojas para incluir também a comercialização de produtos não farmacêuticos, como, por exemplo, produtos de beleza e higiene pessoal.

Neste mesmo ano foi alterada a razão social da companhia para Farmácia e Drogaria Nissei Ltda.

A Companhia permaneceu com duas lojas até 1993, quando foi aberto mais um ponto na Rua José Loureiro, no centro de Curitiba. No ano seguinte já havia quatro filiais, até alcançarmos 30 lojas em 2002. Em 1998 lançamos a primeira loja no Litoral do Paraná, na cidade de Paranaguá.

No ano seguinte, inauguramos lojas nas cidades litorâneas de Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos, numa expansão contínua. Nesta expansão, a Companhia ampliou ainda mais a sua gama de produtos e no ano 2000 passou a trabalhar com o modelo de Drugstore incluindo itens de conveniência em seu portfólio.

Em 2003, a Companhia se lançou para o interior do Paraná, inaugurando três farmácias na cidade de Ponta Grossa.

Em 2006, consolidando nossa expansão, adquirimos 11 lojas da rede de farmácias Drogamed em 6 cidades diferentes, sendo 2 em Paranaguá, 1 em Matinhos, 1 em Guaratuba, 2 em União da Vitória, 4 em Londrina e 1 em Ponta Grossa. O valor da aquisição foi de aproximadamente R\$ 6 milhões e posicionou a Nissei na frente da Drogamed em número de estabelecimentos. Em seguida, instalou-se nas maiores cidades do interior - Londrina, Maringá, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Em 2007, inauguramos nossa centésima loja, conquistando a liderança no mercado paranaense, posição que mantemos até hoje, e tornando-se uma das 10 maiores redes farmacêuticas do Brasil em número de lojas.

Em 2008, adquirimos aproximadamente 70 pontos comerciais da rede de Farmácias Drogamed.

Em 2010, inauguramos nossa primeira loja fora do estado do Paraná, na cidade de Itajaí, estado de Santa Catarina. No fim deste mesmo ano, contávamos com 186 lojas em Curitiba, na região metropolitana, no interior, no litoral do Paraná e nas primeiras cidades de Santa Catarina - Joinville, Itajaí, Blumenau, Balneário Camboriú e São José.

Em 2012, iniciamos a entrada no estado de São Paulo, tendo começado pelas cidades de Lins, Marília, Bauru e Ourinhos.

O ano de 2013 foi marcado pela inauguração do centro de distribuição, na cidade de Colombo, estado do Paraná, a 15km de distância do centro Curitiba. O centro de distribuição conta com esteiras automatizadas com tecnologia austríaca que maximizam a produtividade e facilitam o processo de separação. Possui um sistema de geradores de energia em caso de falta de abastecimento pela rede e trabalha com servidores que contam com sistemas de espelhamento para minimizar riscos e garantir a confiabilidade e continuidade de nossa operação.

No final de 2014, as Farmácias Nissei tinham 249 lojas no Paraná, Santa Catarina e interior de São Paulo, atendendo mensalmente mais de 3 milhões de consumidores.

Em 2016, comemoramos 30 anos de atividades, finalizamos nosso processo de profissionalização e iniciamos a implementação do "Plano Nissei 2021" que incluiu a revitalização da logomarca e a criação de um novo layout para as

1.1 Histórico do emissor

lojas que segue o conceito das grandes redes de drugstores do mundo. Para comunicar o novo modelo de atendimento, a Companhia adotou o *slogan* “Se faz bem, a gente tem” em sua campanha institucional de 30 anos. O Plano Nissei 2021 foi estruturado com foco em tecnologia da informação, gestão de pessoas e processos, parque logístico, inteligência de mercado e parceria com fornecedores, entre outros fatores, para dar sustentabilidade para a operação das nossas lojas.

Em 2017, com objetivo de acelerar a implementação do Plano Nissei 2021, a Companhia emitiu R\$153.061 mil em debêntures, para colocação privada, com prazo de até 72 meses para o vencimento, divididas em duas séries, com possibilidade de antecipação da primeira, as quais foram subscritas e integralizadas pelo CWB Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. Tal fundo é administrado pela Farallon Capital, fundo de investimentos de São Francisco que tem se especializado em operações estruturadas no Brasil. Para mais informações sobre esse tema, ver item 12.3 deste Formulário de Referência.

O ano de 2017 também foi o ano em que implantamos o novo conceito de atendimento ao cliente “Padrão Nissei” com um processo de treinamento contínuo. Esse processo, a partir da formação de instrutores comerciais, visa garantir a excelência, superar expectativas e oferecer uma excelente experiência de compra para o consumidor.

Entre 2017 e início de 2019, remodelamos e modernizamos todas as nossas lojas físicas, as padronizando com o mesmo conceito de fachada, comunicação e salão de vendas. Ademais, realizamos um grande investimento na modernização da infraestrutura tecnológica a partir da troca do sistema de frente de loja, gestão de estoque, WMS e compras, incluindo troca de parte do parque de máquinas e de iniciativas de melhoria em nossa plataforma digital.

Em 2019, após o fortalecimento da marca nos anos anteriores, o grande objetivo foi consolidar resultados. Inauguramos 21 novas unidades, com destaque para o início de operação em Mafra (SC), Canoinhas (SC), Irati (PR) e Dois Vizinhos (PR), entre outras cidades. Aliada às tendências do setor, a Companhia investiu em produtos com saudabilidade, como alimentos naturais e sem lactose, e na área de bodybuilding, com suplementação e pré-treino. Tal investimento esteve alinhado com o objetivo da rede de ser uma one-stop shop, unidade física que contempla todas as necessidades do cliente em produtos. Neste mesmo ano, a Companhia promoveu oficinas de Linguagem Brasileira de Sinais (Libras) para facilitar a comunicação com os colaboradores PcD's. A iniciativa foi um sucesso e auxiliou no desenvolvimento profissional dos colaboradores.

No exercício de 2020, como forma de consolidar apenas as atividades relacionadas às farmácias, segregamos outras atividades que, por questões históricas encontravam-se dentro da Companhia, por meio da venda de nossa participação na Nissei Administradora de Bens Ltda. Essa sociedade, além de imóveis não operacionais, possuía também 4 imóveis locados à Companhia e um ativo biológico não relacionado às nossas atividades. Tivemos um crescimento líquido de 9 lojas, encerrando o exercício de 2020 com 307 lojas, sendo 272 lojas no estado do Paraná, 21 em Santa Catarina e 20 lojas em São Paulo.

Em 2023, ampliamos de forma mais acelerada o número de lojas, com destaque para a aquisição de 34 pontos comerciais de farmácias sob o nome fantasia “Poupafarma” localizados no Estado de São Paulo, que compunham a Unidade Produtiva Isolada (UPI) do Grupo IVF – Em Recuperação Judicial. Com isso, consolidamos a nossa entrada no mercado do estado de São Paulo.

Em 2024, ampliamos de forma mais acelerada o número de lojas, com destaque para a aquisição de 29 pontos comerciais de farmácias sob o nome fantasia “Santa Marta” localizados no Estado de Goiás e no Distrito Federal, que compunham a Unidade Produtiva Isolada (UPI) da Santa Marta Distribuidora de Drogas LTDA – Em Recuperação Judicial. Com isso, consolidamos a nossa entrada no mercado do estado de Goiás e DF.

Atualmente contamos com 467 lojas, localizadas em 127 cidades diferentes, nos estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Goiás e Distrito Federal.

Além disso, exploramos ainda mais os canais digitais e as nossas marcas exclusivas, não esquecendo jamais da nossa responsabilidade social e ambiental, bem como prosseguimos com a missão de oferecer uma ampla e inovadora linha de produtos e serviços em nossas lojas, com o conceito *drugstore* a preços competitivos, trazendo comodidade e praticidade aos clientes, visando obter resultados positivos e sustentáveis.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

Somos a maior rede varejista de farmácias do estado do Paraná, presente em 91% do mercado farmacêutico total do estado, com um *market share* de aproximadamente 17% no estado, conforme a IQVIA no ano de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, possuíamos mais de 460 lojas, localizadas em 127 cidades diferentes, nos estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Goiás e Distrito Federal. Estamos presentes com lojas físicas em 91% do estado do Paraná, 20% do estado de Santa Catarina, 22% do estado de São Paulo, 31% do estado de Goiás e 9% do Distrito Federal, possuindo um *market share*, em termos de receita, de 17%, 5,1%, 4,0%, 0,4% e 0,7%, respectivamente (Dados IQVIA 2024/Área Trabalhada). Em nível nacional, totalizamos 1,2% de *market share*, conforme dados IQVIA e nos posicionamos na 7ª posição entre as maiores redes de farmácias do Brasil em termos de receita de vendas, e em 6ª posição em número de lojas, conforme relatório divulgado pela Associação Brasileira de redes de Farmácias e Drogarias (ABRAFARMA)¹.

Nossa marca é amplamente reconhecida no mercado paranaense, tendo conquistado por 9 anos consecutivos o prêmio TOMA (Top-of-Mind Awareness) do Estado do Paraná em seu segmento.

Fomos um dos primeiros a introduzir o conceito de *drugstore* no mercado paranaense, fornecendo um portfólio variado que engloba medicamentos de referência (marca), medicamentos genéricos, medicamentos sujeitos a prescrição médica, medicamentos sem prescrição médica (*over-the-counter*), produtos polivitamínicos e mercadorias consideradas de primeira necessidade, dentre as quais estão alimentos semiprontos, produtos de higiene pessoal, cosméticos ("HPC") e eletrodomésticos. Na data deste Formulário de Referência, possuíamos mais de 22 mil *SKUs* à venda em todas as nossas lojas, incluindo as lojas físicas e a plataforma digital.

Nossas lojas possuem espaços modernos, de fácil acesso, amplos estacionamento, diversidade de produtos, disponibilidade de farmacêuticos qualificados que promovem o eficiente atendimento profissional e funcionamento 24 horas. Além disso, também possuem tamanho diferenciado (em média de 258m²), o que, além de ser superior ao tamanho adotado pela maioria das demais redes varejistas de farmácia, conforme apresentações públicas das companhias em 2023 e 2022, também propicia vantagem adicional para prestação de serviços e produtos de conveniência.

A humanização e relacionamento com os clientes são muito importantes para a Companhia. Exemplo prático desta premissa é o nosso clube de relacionamento - o Clube Club Nissei de Vantagens - que conta com mais de um milhão de sócios. Além disso, também possuímos convênios com o Ministério da Saúde para a venda de medicamentos com preços subsidiados (por meio do programa "Farmácia Popular") e com os principais PBM's (Programa Benefício Medicamento) existentes no Brasil.

Nossos clubes de vantagens funcionam como um *Customer Relationship Manager* (CRM) com armazenamento contínuo de informações e processamento de dados para extração de comportamentos de compras de clientes identificados, sempre respeitando as regras de privacidade de dados. A dinâmica dos clubes é autorizada em algoritmos que levam em consideração a inteligência promocional, inteligência aplicada ao negócio, ativação de estratégia multicanal e gestão de resultados. Tudo isso nos permite mapear as segmentações do período estudado, para estabelecer estágios de comunicação individualizada com nossos clientes. Dessa forma, elaboramos estratégias focadas e estruturadas para cada segmento/cliente, ampliando nossas vendas, nossa fidelização e nossos números.

Além das lojas físicas, nosso modelo de negócio também conta com uma plataforma *omnichannel* (vendas em lojas físicas, televendas/*delivery*, aplicativo de mensagens (*Whatsapp*) e *e-commerce*), conceito de múltiplos canais que integram diversas ferramentas virtuais e facilidades em serviços a fim de qualificar ainda mais a experiência de compra do cliente. Nossa plataforma tecnológica tem como base a integração dos estoques dos canais físico e digital e a construção de soluções híbridas (*ship from store* e *store pick up*, entre outras soluções). Por meio deste formato, todas

¹ Fonte: Informações disponibilizadas pela Associação Brasileira de redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma em 20 de abril de 2024).

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

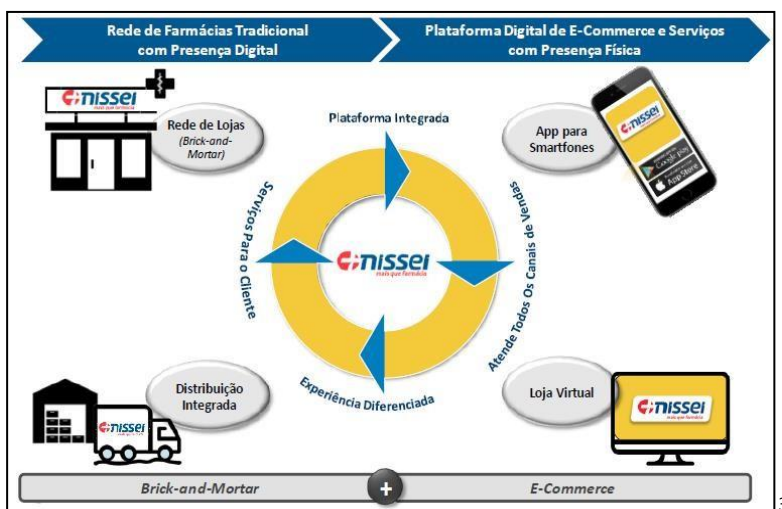
as nossas lojas físicas passam a atuar como “hubs” de distribuição, possibilitando aos clientes retirar e trocar nas lojas físicas produtos adquiridos na plataforma digital e receber em casa produtos que se encontravam nos estoques das lojas físicas, mas foram comprados na plataforma digital.



Por meio de nossa plataforma digital, o cliente pode comprar medicamentos e demais produtos, criar lembretes para sua medicação, programar entregas, criar lista de compras, verificar a disponibilidade de um determinado produto em qualquer loja da rede (com serviços de geolocalização), buscar por lojas com serviço farmacêuticos, utilizar leitura de códigos de barras para acelerar a compra de produtos, além de reunir o programa de fidelidade.

Também desenvolvemos um aplicativo para celulares com diversas funcionalidades para nossos clientes, como, por exemplo (i) indicação da loja mais próxima; (ii) histórico de lista de compras; (iii) filtro de busca por serviços farmacêuticos; e (iv) o serviço Nissei Express, que faz entregas no prazo de até 1 hora.

Acreditamos que o nosso modelo omnichannel proporciona maior rentabilidade e fidelização de nossos clientes, pois permite que sejam ofertados aos clientes menores prazos de entrega de produtos, menores custos de frete e maior variedade de produtos. Além de proporcionar uma experiência de compra diferenciada e mais sofisticada para o cliente, o modelo omnichannel propicia maior alavancagem operacional, uma vez que a receita adicional gerada não acarreta, necessariamente, em aumento proporcional de nossas despesas – o que, consequentemente, aumenta a rentabilidade da operação e otimiza custos com logística e giro de estoque.



² Fonte: Companhia (2020).

³ Fonte: Companhia.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Adicionalmente, a plataforma digital e as nossas lojas físicas se complementam, uma vez que:

- As lojas físicas se tornam base de divulgação da marca Nissei para potenciais clientes da plataforma digital que usualmente frequentam nossas mais de 460 lojas físicas, diminuindo a necessidade de investimento em marketing para a plataforma digital;
- Os clientes que vão até as lojas físicas para retirar ou trocar seus produtos comprados online criam um fluxo maior nas lojas, possibilitando aumento nas vendas das lojas físicas;
- A presença da loja física cria um ambiente de segurança para que o cliente possa comprar online, aumentando assim a conversão de nossa plataforma digital; e
- Tanto as lojas físicas quanto a plataforma digital são fonte de captação de e-mails de clientes, possibilitando interação pós-compra com os clientes por meio de e-mails promocionais e recomendações personalizadas de produtos.

Para suportar nossas lojas físicas e a plataforma digital, contamos com um centro de distribuição de aproximadamente 17.000 m² de área construída (39.900m² de área total), localizado em um anel viário com conexão a várias rodovias de acesso às regiões Sul e Sudeste, na cidade de Colombo, estado do Paraná, a 15km de distância do centro de Curitiba, inaugurado em 2013. Acreditamos que o nosso centro de distribuição conta com uma das estruturas mais modernas da América Latina, é capaz de atender até 500 lojas e opera, atualmente, com uma capacidade de utilização de 60% do seu espaço físico e apenas 1 turno na maioria das suas funções. Possuímos mais de 20 veículos próprios, que realizam entregas em um raio de até 100km, sendo as distâncias maiores realizadas por empresa terceirizada. Com a modernização da infraestrutura logística e tecnológica, conseguimos atingir processos centralizados, integração de sistemas e uma estratégia mais alinhada entre o centro de distribuição e lojas.



3

Em agosto de 2022 concluímos a aquisição da totalidade do capital social da Merco Soluções em Saúde S.A., sociedade fundada em 2003 na cidade de Curitiba/PR com atuação focada no ramo de distribuição de nutrição, materiais médicos e medicamentos de alta complexidade em geral, em linha com os nossos planos estratégicos de crescimento.

A Merco é referência no mercado de produtos médicos, nutricionais e farmacêuticos refrigerados, como vacinas e determinados medicamentos. A Merco possui Câmaras Frias qualificadas, com monitoramento de temperatura 24 horas ao dia, o que a permite agir de forma praticamente instantânea a qualquer variação da temperatura fora dos limites de tolerância, contando com amplo plano de contingência, que a permite assegurar a continuidade de sua operação e qualidade dos produtos, mesmo em face de falta de energia elétrica.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

As embalagens EPS e elementos refrigerantes, utilizados para o transporte dos produtos comercializados pela Merco também são qualificados termicamente, garantindo a uniformidade e constância de todo o ciclo da cadeia fria, assegurando que os produtos comercializados pela Merco serão entregues para seus clientes com suas características originais preservadas em até 72h para todo o Brasil. Para ser a referência, a Merco investe em tecnologia equipamentos de ponta a garantir o sucesso nas operações do recebimento ao embarque final.

Em 2024, além do centro de distribuição de Colombo, a Farmácia e Drogaria Nissei S.A., focada em sua expansão e modernização da infraestrutura logística, locou imóvel no CONDOMÍNIO BRPR CAJAMAR I, localizado na Rodovia Anhanguera, Km 43+420, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo. A posição estratégica deste novo centro é reconhecida entre as grandes companhias do Brasil como um importante hub logístico.

Esta nova área, com mais de 10.000 m² e 14 docas de carga e descarga, representa um significativo incremento à infraestrutura de distribuição da companhia. Sua localização é privilegiada, com fácil acesso às principais rodovias do Estado de São Paulo, a menos de uma hora do centro da capital paulista.

O novo centro de distribuição é um marco na ampliação da capacidade logística da Nissei, especialmente no que se refere à cobertura geográfica e ao processamento ágil de seu portfólio. A expansão abrange as regiões de São Paulo, Goiás e Distrito Federal na cadeia de fornecimento da empresa, permitindo à companhia atender com maior eficiência essas áreas em pleno crescimento.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

A tabela a seguir apresenta os principais indicadores financeiros e operacionais para os períodos indicados:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023
(em R\$ milhões, exceto percentuais)		
Receita líquida	3.011,6	2.549,9
Lucro Líquido (prejuízo)	(39,4)	8,6
EBITDA	184,7	177,9
Margem EBITDA	6,13%	6,98%
Dívida Bruta	633,6	768
Dívida Líquida	468	442
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023
Informações Operacionais		
Número de Lojas	467	386
Crescimento das Vendas Mesmas Lojas (SSS)	7,33%	4,3%

NOSSAS VANTAGENS COMPETITIVAS

Acreditamos que as seguintes vantagens competitivas nos diferenciam dos concorrentes e contribuem para nosso sucesso:

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Liderança Regional

Nós possuímos uma participação relevante, em termos de receita, no mercado das regiões Sul e Sudeste do Brasil, com uma participação aproximada de 10,2% do mercado farmacêutico das regiões de atuação, em termos de receita, em 2023, de acordo com informações do IQVIA.

Formato de Loja, Serviços e Experiências Diferenciados – “Drugstore”

Com uma metragem diferenciada das demais redes de farmácia e drogaria brasileiras, as nossas lojas se classificam como “drugstores” e oferecem desde medicamentos a alimentos semiprontos, pequenas utilidades domésticas e até material de limpeza. Além da metragem diferenciada das lojas, os layouts são diferenciados e modulares, com amplo espaço para acomodar o diversificado mix de produtos, permitindo assim uma jornada de compras que flui entre medicamentos, alimentos prontos, produtos de higiene e beleza, eletro portáteis, cuidados com a casa e até cuidados do pet. Atualmente, também fizemos a integração da loja com o estacionamento, possuindo a opção de Compre & Retire e Drive-Thru. Esse mix de produtos, principalmente os de conveniência, são responsáveis por aumento considerável de nossa margem bruta quando comparado com os demais players do setor.

Temos uma filosofia de que toda “drugstore” é uma loja grande; mas nem toda loja grande é uma “drugstore”, o que nos adiciona mais uma vantagem competitiva *versus* nossos concorrentes. Assim, nosso conceito de “drugstore” envolve uma farmácia completa, proporcionando ao cliente lojas confortáveis, com um mix adequado de produtos que cumpra com todas as suas necessidades de compras e serviços variados. Essa disposição acaba gerando ao cliente economia não apenas financeira, pela competitividade em relação ao mercado, mas também de tempo, uma vez que viabiliza diversas soluções em um único local.

Adicionalmente, possuímos uma série de diferenciais como, por exemplo, os Serviços Avançados Nissei (Farmaclin) - que é extensivo a todos os clientes -, que oferece programas de vacinação, exames laboratoriais (incluindo o exame de Beta HCG, de Glicemia, de Colesterol, de Dengue e de Chikungunya), acompanhamentos consultivos farmacêuticos para controle de diabetes, de colesterol, de peso, de hipertensão, revisão da medicação e também o programa de auxílio para dependentes do tabagismo.

Nós entendemos as necessidades da sociedade e nos prontificamos a desenvolver soluções rápidas para as diversas situações apresentadas. Um exemplo disso foi a agilidade da Companhia na disponibilização dos exames rápidos de COVID-19 pelo sistema de drive-through. A atuação da Companhia quanto à implantação de tais exames foi um trabalho completo, caracterizado pelas melhores práticas e padronizações, que se tornaram referência de procedimento junto aos órgãos de saúde governamentais.

Força da Marca

Em 2024, a Nissei seguiu em expansão pelo Brasil. Além de sua forte presença no Paraná, onde foi eleita a farmácia mais lembrada pelo Prêmio Mais Saúde da TopView Club, a rede também está presente em Santa Catarina e São Paulo. Neste ano, ampliou ainda mais sua presença ao chegar ao Centro-Oeste, com as primeiras filiais em Goiás e no Distrito Federal.

Reconhecida como Loja Perfeita no Prêmio Ecommerce Unilever em 2024, a Nissei inaugurou mais de 90 novas unidades em apenas um ano, consolidando-se como uma das maiores redes de farmácias do país ao superar a marca de 450 filiais. Com esse crescimento, reforça seu compromisso de promover saúde e bem-estar para todos.

A companhia orgulha-se de ser uma marca amplamente reconhecida nas regiões de atuação no mercado brasileiro, tendo conquistado por 9 anos consecutivos o prêmio TOMA (Top-of-Mind Awareness) do Estado do Paraná em seu segmento.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Além disso, segundo pesquisa realizada pelo Grupo RIC/IBOPE – Prêmio IMPAR⁴, 53% de nossos clientes consideram a Nissei a sua marca favorita no Paraná e, em Curitiba (PR), ocupamos a liderança e destaque nos atributos conhecimento espontâneo, conhecimento estimulado, compra nos últimos 12 meses e confiança na marca.

Pessoas e Cultura

As Farmácias Nissei contam com mais de 8.000 colaboradores, peças essenciais para o sucesso da rede. Para fortalecer esse time, a empresa investe em programas internos que refletem seu compromisso e seriedade com as equipes de Lojas, Administrativo, Centro de Distribuição, Manipulação e Televendas.

A cultura da Nissei é guiada por 10 atitudes essenciais do DNA Nissei, que inspiram todos os colaboradores a buscar uma evolução constante. Além disso, os profissionais de loja são treinados no Padrão Nissei (PN), uma fórmula estratégica de vendas que os capacita a compreender e atender melhor os clientes.

Como parte desse desenvolvimento, a Nissei oferece um programa de sucessão que impulsiona os colaboradores, priorizando-os em cargos mais altos. Entre as posições estão: Assistente I, Assistente II, Analista de Loja, Multiplicador, Instrutor Comercial, Gerente Farmacêutico, Gerente Distrital e Gerente Regional. A rede formou mais de 700 colaboradores na Sucessão Gerentes entre os anos de 2020 e 2024.

Os treinamentos são realizados presencialmente e por meio da Universidade Nissei, que oferece mais de 80 cursos de aprimoramento para todos os profissionais da companhia. Além disso, a empresa valoriza o reconhecimento interno com programas como Raízes, que celebra o tempo de casa do colaborador, e o Evidência, programa voltado à avaliação de desempenho, além de outras iniciativas de premiação. Acreditamos que um forte compromisso com nossos colaboradores resulta em uma força de trabalho mais produtiva e motivada. Dessa forma, em 2017, a nossa rede deu mais um passo importante e marcou a história do mercado farmacêutico brasileiro com a implantação de um novo conceito de atendimento ao cliente com o Processo de Treinamento Contínuo. Tal processo, a partir da formação de instrutores comerciais, busca promover a excelência, superar expectativas e oferecer uma experiência de compravável para consumidor, tornando-se referência no segmento e transformando a Nissei em um grande case de sucesso. Os treinamentos do Padrão Nissei (PN) são contínuos e abrangem praticamente todos colaboradores da empresa, sejam lotados nas lojas, CD ou Administrativo. Possuímos também um Centro de Treinamento e Capacitação (CTC), com aulas presenciais e a Universidade Nissei que conta com mais de 60 cursos ativos.

Nos importamos também com o plano de carreira dos nossos funcionários, por isso, temos um plano de crescimento desde a base, como auxiliar e jovem aprendiz, passando por assistente de loja I e II, analista de loja e multiplicador, gerente farmacêutico, gerente distrital e gerente regional. Tivemos mais de 545 colaboradores formados nas turmas de Sucessão Gerentes entre 2020 e 2023.

NOSSOS PONTOS FRACOS, OBSTÁCULOS E AMEAÇAS

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças a nós, nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira isolada ou combinada. Para mais informações veja os itens 4.1 e 4.3 deste Formulário de Referência.

⁴ Fonte: Prêmio Impar – 2009

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações

A Companhia desenvolve suas atividades de negócio considerando um único segmento operacional, que é utilizado como base para a gestão da entidade e para a tomada de decisão.

a. produtos e serviços comercializados

A Companhia mantém mix amplo de mercadorias para a revenda, bem como diversidade de serviços a oferecer para seus clientes, conforme segue: i) medicamentos (marca, genérico, similar); ii) higiene, beleza e cuidados especiais; iii) Serviços farmacêuticos, serviços de repasse por comissionamento, serviços de exposição de produtos nas suas lojas físicas, incluindo marketing/publicidade e Manipulação; iv) Conveniência; v) medicamentos de especialidades; vi) produtos de nutrição. As vendas são realizadas exclusivamente no mercado doméstico, sendo o varejo focado na região Sul, Sudeste e Centro Oeste do Brasil, diretamente a consumidores e a distribuição com abrangência nacional focada no mercado hospitalar.

Medicamentos

Medicamentos de Prescrição de Marca: São incluídos nesta categoria os medicamentos identificados por marca comercial, cuja venda necessita de prescrição médica. Esta categoria inclui os Medicamentos de Referência, que são produtos inovadores, via de regra protegidos por patentes de invenção, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente por ocasião do registro na ANVISA.

Medicamentos Similares: contêm o mesmo ou os mesmos princípios ativos e a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica do respectivo Medicamento de Referência, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos (intravenoso, comprimido, cápsula, supositório etc.) Os Medicamentos Similares também são identificados por meio de marca comercial e, assim como os Medicamentos Genéricos, só podem ser produzidos e comercializados após expiração ou renúncia da proteção patentária do respectivo Medicamento de Referência. Os Medicamentos Similares passam por testes de equivalência farmacêutica e biodisponibilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, sem, no entanto, passar pelo teste de bioequivalência. Entretanto, com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 58, de 10 de outubro de 2014, os medicamentos similares poderão ser intercambiáveis com o medicamento de referência se os estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidades/bioequivalências tenham apresentados, analisados e aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Medicamentos de Prescrição Genéricos: São os medicamentos sujeitos à prescrição médica que contêm o mesmo ou os mesmos princípios ativos e apresentam a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do respectivo Medicamento de Referência. Os Medicamentos Genéricos são designados pelo nome do princípio ativo, podendo ser prescritos alternativamente aos Medicamentos de Referência ou substituí-los no momento da dispensação farmacêutica. Tais medicamentos podem ser produzidos e comercializados somente após (a) a expiração ou renúncia da sua proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade do Medicamento de Referência, e (b) a comprovação da sua eficácia, segurança e qualidade por meio de testes de bioequivalência e biodisponibilidade, nos quais a sua composição e sua absorção pelo organismo são comparadas às do respectivo Medicamento de Referência. Os Medicamentos Genéricos não possuem marca comercial, mas apenas o nome da substância associado no rótulo e na embalagem ao nome do laboratório que o comercializa. Classificamos os Medicamentos Genéricos cuja venda não necessita de prescrição médica como Medicamentos OTC (over-the-counter).

Todos os itens acima incluem os Medicamentos OTC (over-the-counter), os quais englobam medicamentos de marca e genéricos cuja venda é isenta de prescrição médica, além de produtos de saúde e bem-estar que possuem venda livre. Tais produtos geralmente se destinam ao tratamento de condições agudas que são facilmente autodiagnosticáveis, como antiácidos e remédios para tosse, resfriado, dores e febres leves, e artigos não medicamentosos, como vitaminas, produtos fitoterápicos, produtos para visão, equipamentos de saúde, primeiros socorros e produtos nutricionais,

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

dietéticos e de conveniência. Tais produtos ficavam ao alcance direto do cliente, em gôndolas nas áreas de autosserviço das lojas. Entretanto, com a entrada em vigor da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 44, de 17 de agosto de 2009 (RDC 44/2009), em conjunto com as Instruções Normativas nº 9 e 10, de 17 de agosto de 2009 (ou IN 09/2009 e IN 10/2009), as drogarias brasileiras tiveram que transferir grande parte dos medicamentos incluídos na categoria Medicamentos OTC para atrás do balcão de medicamentos, sujeito à orientação do farmacêutico.

Medicamentos de especialidades: são medicamentos para determinadas patologias graves e/ou raras que, em razão do preço, não estão disponíveis para venda imediata nas farmácias, sendo necessário que o adquirente efetue a solicitação do medicamento e a Companhia entre em contato com o fornecedor para comprar o produto na quantidade solicitada pelo cliente.

Produtos de venda livre

Produtos de Higiene e Beleza: São os artigos de higiene pessoal e beleza colocados ao alcance direto do cliente nas lojas. Nesse segmento de produtos, destacam-se shampoos, condicionadores, cremes de tratamento e tinturas para cabelo, fraldas e produtos infantis, sabonetes, desodorantes, produtos de higiene oral, protetores solares, produtos masculinos, cosméticos, maquiagem e produtos para a pele.

Produtos de Conveniência: são produtos alimentícios (principalmente doces, chocolates, bebidas, matinais, nutrição, bomboniere, sorvetes e outros alimentos), bem como produtos para utilidades do lar.

Verbas de marketing e publicidade: são programas de venda da Companhia planejados em conjunto com seus fornecedores (como exposição em lojas e divulgação de ofertas em catálogo próprio). O fornecedor tem o interesse de promover seus produtos na rede de lojas e estabelecimentos de venda da Companhia e, para, tanto, negocia formas diferentes de pagamento a Companhia a fim de que o preço final da mercadoria ao consumidor seja vantajoso sem qualquer prejuízo às margens brutas de venda para estas mesmas mercadorias em condições outras que não sejam em caráter promocional.

Serviços farmacêuticos, manipulação, e repasse por comissionamento

Manipulação e Serviços: Em adição aos produtos dispostos nas lojas, oferecemos aos clientes uma gama de serviços regulamentados (farmacêuticos), manipulação de fórmulas (produtos regulares manipulados) e comissão sobre repasse pela venda de recargas de celulares das operadoras de telefonia.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A Companhia desenvolve suas atividades de negócio considerando um único segmento operacional. Para mais detalhes sobre a receita líquida da Companhia, ver item 2.1 deste Formulário de Referência.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não apuramos a rentabilidade em separado para cada tipo de produto que comercializamos ou para cada segmento operacional, uma vez que todas as receitas e despesas de vendas são consideradas como um único segmento.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever

a. características do processo de produção

As atividades de negócios da Companhia estão direcionadas fundamentalmente para o segmento de varejo farmacêutico e distribuição de medicamentos. No segmento de varejo, destaca-se a venda ao consumidor final e, no segmento de distribuição, destaca-se a venda para clínicas, hospitais e planos de saúde, de medicamentos de alta complexidade, vacinas e produtos para nutrição adulta de dietas restritivas.

As nossas receitas são originadas nos segmentos varejo e distribuição de medicamentos especiais, sendo 12,93% através da distribuição e 87,07% através do varejo. No segmento varejo, nosso mix de produtos pode ser dividido entre medicamentos, produtos de higiene e beleza, mercearia e outros produtos, distribuídos conforme gráfico abaixo considerando as vendas do ano de 2024.



b. características do processo de distribuição

A distribuição de mercadorias é realizada por meio do centro de distribuição situado em Colombo (PR). Os fornecedores entregam as mercadorias para este centro de distribuição, que, por sua vez, é responsável pelo abastecimento da rede própria de varejo da Companhia.

Nossa equipe altamente capacitada e dedicada desempenha um papel fundamental em nosso sucesso. Desde o atendimento ao cliente até a logística de distribuição, cada membro de nossa equipe é comprometido em oferecer um serviço eficiente e de excelência. Mantemos um rígido controle de qualidade em todas as etapas do processo, desde o armazenamento adequado até a entrega segura dos produtos.

A Companhia possui frota própria para atender distâncias de até 100km e também utiliza transportadoras terceirizadas, contratadas para realizar o envio de seus produtos dos centros de distribuição para as suas lojas, para as lojas de seus clientes e para transferências do centro de distribuição. As transportadoras são cuidadosamente selecionadas e monitoradas pela equipe de logística da Companhia. Os canais de vendas da Companhia são as lojas, tele vendas, websites e apps.

A rede de lojas constitui o seu principal canal de venda, que operam sob o formato de minicentros de distribuição, servindo como base para a existência dos demais canais. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía 467 lojas presentes nos principais mercados consumidores das Unidades Federativas de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Distrito Federal.

¹ Fonte: Companhia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Os locais escolhidos para as lojas apresentam grande movimentação de pessoas, além de altas densidades populacionais e com bom potencial de consumo e renda. A Companhia também busca atuar em polos geradores, ou seja, em locais com bom tráfego de pessoas devido à quantidade de comércio na área, com moradias no entorno e preferencialmente fora do raio de atuação de concorrentes ou mesmo de canibalização de lojas próprias.

Especificamente com relação à nossa subsidiária Merco, ela atende a uma ampla gama de clientes com a linha de vacinas, no setor público participando de processos licitatórios e no setor privado com atendimento a clínicas, operadoras de saúde e empresas, garantindo um suprimento contínuo e confiável de vacinas para atender às necessidades de nossos clientes e daqueles que dependem deles. Nesse contexto, a Merco trabalha em estreita colaboração com fabricantes renomados e autoridades regulatórias para garantir que apenas vacinas de qualidade cheguem às mãos dos profissionais de saúde e conta com frota e mecanismos de transporte adequados para transportar tais produtos refrigerados.

c. características dos mercados de atuação, em especial

A Nissei é uma Companhia com forte presença no sul do país, sendo uma das maiores redes de drogarias do Paraná, com mais de 17% do *market share* no estado no último exercício social.

i. participação em cada um dos mercados

A Companhia possui forte presença na região Sul do Brasil, principalmente no estado do Paraná, no qual a companhia possui um *market share* de 17%, em termos de receita, nos últimos doze meses tendo como referência o mês de dezembro de 2024. Além disso, em Curitiba, capital do Paraná e uma das cidades mais relevantes da região Sul do país, a Companhia possui *market share* de 21% no mesmo período. Além do Paraná, a Companhia possui presença em Santa Catarina, estado no qual tem um *market share* de 5,1%, no mesmo período, ilustrando a relevante presença da Companhia no Sul do país. A Nissei possui presença também na região sudeste do Brasil no estado de São Paulo, onde tem *market share* de 4,0%. Por fim, no Centro Oeste, a Nissei possui um *market share* de 1,3% no mesmo período.

ii. condições de competição nos mercados

O comércio varejista é extremamente competitivo, principalmente nas regiões onde a companhia atua. Além da atual competição, diversas redes de farmácia vindas de outras regiões, principalmente do sudeste, buscam entrar no sul do país de acordo com informações do Conselho Federal de Farmácia (CFF), o que pode potencializar ainda mais a competição no mercado. A concorrência atua em todo o Brasil.

Os dois principais canais onde ocorre o comércio de medicamentos e perfumaria são atacado e do varejo, sendo que este comércio é extremamente fragmentado. A carteira de clientes da Companhia é composta por: (i) clientes de varejo; e (ii) clientes de convênios com empresas ou planos de saúde.

Outros fatores que influenciam o comportamento dos mercados de atuação da Companhia:

Benefícios fiscais ou Subsídios

A Companhia possui Regimes Especiais de Tributação (RET) relativos à circulação de mercadorias, concedido pelo Estado do Paraná, permite à Companhia atuar como substituto tributário em compras efetuadas por meio de seu centro de distribuição.

Situações de monopólio ou oligopólio

O mercado de atuação da Companhia não é caracterizado pela presença de monopólio ou oligopólio.

Custo de matéria prima e outras despesas

Os produtos comercializados pela Companhia são adquiridos junto a fornecedores e distribuidores.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Dependência de tecnologia

O modelo de negócios da Companhia não é dependente de tecnologia.

Utilização de concessões e franquias

A Companhia não utiliza concessões e franquias.

d. eventual sazonalidade

A Companhia acredita que o setor farmacêutico possui uma baixa sazonalidade, de modo que os seus resultados trimestrais não costumam sofrer grandes variações ao longo do ano. No entanto, costuma-se verificar um maior número de vendas durante o segundo semestre em comparação com o primeiro, tendo em vista o maior poder aquisitivo no final do ano com o pagamento do 13º salário, além do reajuste de preço de certos medicamentos pela inflação, feito pelo governo federal no mês de abril de cada ano, o qual é imediatamente refletido nos preços da Companhia.

e. principais insumos e matérias primas, informando

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As relações da Companhia com seus fornecedores se dão em bases estritamente comerciais e profissionais. Os principais contratos celebrados com fornecedores estão relacionados à aquisição de determinadas linhas de produtos.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui dependência de nenhum fornecedor, possuindo, no seu modelo de negócio, mais de um fornecedor para cada linha de produto, não colocando a sua operação em risco.

iii. eventual volatilidade em seus preços

O preço de fábrica dos medicamentos é reajustado anualmente pelo Governo Federal no mês de abril, em conjunto com o preço máximo ao consumidor, de modo que a Companhia costuma repassar eventual volatilidade de preços aos seus consumidores.

1.5 Principais clientes

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente

O setor farmacêutico é altamente regulamentado no Brasil, sendo que as ações de regulação, normatização, controle e fiscalização do setor farmacêutico são compartilhadas entre as esferas federal, estadual, distrital e municipal, sendo constantemente alteradas e atualizadas.

O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, regulamentado pela Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 ("Lei 9.782/1999"), engloba o conjunto de ações de cunho sanitário e de prevenção de riscos à saúde executadas pela Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, que inclui o setor farmacêutico. A União dispõe de leis e regulamentos de aplicação geral, os quais são reforçados e complementados por ações e atos normativos dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a depender das competências conferidas a cada um desses entes. No âmbito federal, os setores de saúde e farmacêutico são regulados, normatizados, controlados e fiscalizados (i) pelo Ministério da Saúde, (ii) pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), criada pela Lei nº 9.782/1999 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e (iii) pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que se relacionam com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Além das normas mencionadas anteriormente, o funcionamento de farmácias e drogarias no Brasil deve obedecer ao disposto na Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 ("Lei 5.991/1973"), no Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974 ("Decreto 74.710/1974"), na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 ("Lei 6.360/1976"), na Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 ("Lei 9.787/1999"), no Decreto Federal nº 3.181, de 23 de setembro de 1999 ("Decreto 3.181/1999"), na Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 ("Lei 10.742/2003"), no Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 ("Decreto 8.077/2013"), na Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 ("Lei 13.021/2014"), além de outras normas federais aplicáveis, e nas Resoluções da ANVISA, sobretudo na Resolução da Diretoria Colegiada ("RDC") nº 44 ("RDC 44/2009") e na Instrução Normativa nº 9, ambas datadas de 17 de agosto de 2009 ("IN 9/2009"), juntamente com a Instrução Normativa nº 7, de 16 de dezembro de 2011 ("IN 7/2011"), RDC nº 275, de 09 de abril de 2019 ("RDC 275/2019").

Além do atendimento às normas federais anteriormente indicadas, atenção deve ser dada a eventuais normas publicadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de leis ou decretos locais, assim como por meio de portarias, resoluções e outros atos editados pelas respectivas Secretarias de Saúde e Departamentos de Vigilância Sanitária, conforme aplicável.

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

De acordo com a regulamentação brasileira, empresas que operam farmácias e drogarias e/ou centros de distribuição de medicamentos deverão possuir as seguintes licenças e autorizações:

i. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela ANVISA ("AFE"). A AFE deverá ser emitida para a matriz da Companhia e para cada estabelecimento da Companhia que realiza atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos com ou sem manipulação de fórmulas;

ii. Autorização Especial, expedida pela ANVISA ("AE"). A AE deverá ser emitida para o estabelecimento da Companhia que realiza atividades de armazenamento, embalagem, distribuição, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação, fabricação, produção, transporte ou qualquer outra envolvendo substâncias sujeitas a controle especial ou com medicamentos que a contenham. Estabelecimentos que realizam atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas não necessitam dessa autorização; e

iii. Licença de Funcionamento Sanitária, expedida pela autoridade local de vigilância sanitária ("LF").

Além disso, farmácias e drogarias estão sujeitas à regulamentação e fiscalização do Conselho Federal de Farmácia e dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia. Assim, devem possuir profissional habilitado presente durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento e inscrito no Conselho Regional de Farmácia para operar regularmente.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

De acordo com a regulamentação, também é exigido Certificação de Responsabilidade Técnica ("CRT"), expedida pelo Conselho Regional de Farmácia para comprovar o vínculo do responsável técnico com o estabelecimento da Companhia. Entretanto, por força de decisão judicial, certas associações e estabelecimentos do ramo de farmácias e drogarias ingressaram com ação judicial para discutir a obrigatoriedade da CRT para operar seus estabelecimentos, obtendo decisão favorável que isenta certos estabelecimentos, incluindo os estabelecimentos da Companhia, do cumprimento deste requisito.

Veículo próprios que realizam transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir LF, AFE, AE e CRT, conforme aplicável.

Estabelecimentos que realizam a dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial devem possuir também Certificado de Escrituração Digital ("CED") emitidos pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados ("SNGPC").

Recomenda-se também a obtenção do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA) para os centros de distribuição.

Farmácias e drogarias estão sujeitas às regras de Boas Práticas Farmacêuticas. A prescrição, dispensação e comercialização de medicamentos sujeitos ao controle especial é sujeita a diversas regulamentações e controle, incluindo sem limitação a Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e posteriores alterações. Há limitações e requisitos específicos para a venda remota de produtos farmacêuticos, bem como para o oferecimento de certos produtos e serviços nos estabelecimentos, previstos principalmente na Lei Federal nº 13.021/2014 e Resolução RDC nº 44/2009.

Ainda, no que se refere à comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, além da Portaria nº 344/98, devem ser observadas as exigências e requisitos da RDC N.º 20, de 5 de maio de 2011 ("RDC 20/2011") e da RDC 471/2021 ("RDC 22/2014"), tais como a necessidade de retenção de receita para a dispensação de medicamentos antimicrobianos, guarda por 2 (dois) anos da documentação referente à comercialização do medicamento antimicrobiano e a utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados ("SNGPC") para escrituração de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos.

A fiscalização realizada pelas autoridades de vigilância sanitária estaduais e/ou municipais, estabelecida em conformidade com a obrigação constante da Lei n.º 5.991/1973, se consolida por meio da obtenção de licenças sanitárias. A renovação da licença sanitária municipal ou estadual deve ser realizada de acordo com os prazos estabelecidos por cada Município ou Estado, geralmente sendo renovadas anualmente.

O funcionamento de drogarias sem as autorizações e/ou licenças aplicáveis, bem como sem a presença de farmacêutico responsável em tempo integral poderão sujeitar não apenas às sanções cíveis e penais cabíveis, como também às sanções previstas no artigo 10º, inciso IV, da Lei n.º 6.437/77: (i) advertência, (ii) apreensão e inutilização, (iii) interdição, (iv) cancelamento de licenças e registros, e/ou (v) multa.

A operação normal dos estabelecimentos da Companhia está sujeita, ainda, ao cumprimento das regras de zoneamento e construtivas aplicáveis em cada município e região, bem como à obtenção de licença municipal de funcionamento e alvará do corpo de bombeiros, autorizando a operação regular do estabelecimento em questão. Em relação a todos os locais que ocupa para o exercício de sua atividade, devemos obter e renovar periodicamente as respectivas licenças e autorizações.

Estabelecimentos que violem estes regulamentos, que não obtenham ou renovem suas licenças, ou que não cumpram com suas respectivas condições, podem estar sujeitos a sanções administrativas ou criminais, tais como a imposição de multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades, interdição do respectivo estabelecimento (hipótese em que ficaremos impedidos de operar no respectivo imóvel até a devida regularização), não pagamento do seguro em eventual sinistro no imóvel e proibição de contratar com entidades governamentais, entre outras sanções, além da responsabilidade de reparar quaisquer danos causados.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

As drogarias devem cumprir, ainda, com as diretrizes das Boas Práticas Farmacêuticas para controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, previstas na RDC 44/2009, editada pela ANVISA.

A RDC 44/2009 ampliou a prestação de serviços nos estabelecimentos desde que esses sejam previamente autorizados pela vigilância sanitária local, incluindo o acompanhamento farmacoterapêutico, a aferição da pressão arterial, aferição da temperatura corporal e glicemia capilar.

Ainda, as farmácias e drogarias podem realizar aplicação de medicamentos injetáveis, colocação de brincos e a atenção farmacêutica domiciliar. No entanto, em virtude da RDC 302 de 13 de outubro de 2005 da ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento de laboratório clínico e define Teste Laboratorial Remoto-TLR como Teste realizado por meio de um equipamento laboratorial situado fisicamente fora da área de um laboratório clínico.

A RDC 197 de 26 de dezembro de 2017 da ANVISA, possibilitou o serviço de vacinação humana pelas farmácias e drogarias, desde que o estabelecimento esteja devidamente licenciado para esta atividade pela autoridade sanitária competente e inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Ainda, por meio da Nota Técnica nº 31/2020, a ANVISA esclareceu que o uso de prescrição médica eletrônica com assinatura digital emitida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP – Brasil") é apenas aplicável para medicamentos antimicrobianos, não incluindo por exemplo talidomida e retinoides de uso sistêmico, desde que a farmácia ou drogaria disponha de recurso para consultar a autenticidade do documento. As receitas de controle especial são aquelas utilizadas para medicamentos que contenham substâncias das listas C1 e C5 e dos adendos das listas A1, A2 e B1 da Portaria nº 344/1998. Não incluindo nesta Nota técnica receituários Notificação de Receita A (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinoides de uso sistêmico.

Aplica-se, também, a IN 09/2009, a qual dispõe sobre a relação de produtos permitidos para comercialização em farmácias e drogarias e proíbe a comercialização de outros itens como alimentos comuns e artigos de uso doméstico, ou seja, produtos de conveniência.

Em 2009, a Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias ("ABRAFARMA") propôs contra a ANVISA uma ação judicial com pedido liminar de antecipação de tutela

(Processo nº 2009.34.00.033821-4, em trâmite perante a 5ª Vara Federal do Distrito Federal), visando suspender os termos da RDC nº 44/2009, da IN nº 09/2009 e da IN nº 10/2009 (esta última revogada pela RDC nº 41, de 26 de julho de 2012), que entraram em vigor dia 18 de agosto daquele ano. A liminar foi deferida para afastar tais restrições, estando as associadas da ABRAFARMA amparadas judicialmente para o não cumprimento da RDC nº 44/2009, IN nº 09/2009 e da IN nº 10/2009. A sentença confirmou a medida liminar anteriormente concedida. Ainda em 2009, a Federação Brasileira de Redes Associativistas de Farmácias ("FEBRAFAR") propôs ação visando à suspensão das referidas restrições. A liminar de antecipação de tutela foi negada em primeiro grau, mas deferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o que beneficiou os associados da FEBRAFAR.

Do ponto de vista regulatório, o descumprimento dos requisitos previstos na regulamentação na operação de farmácias e drogarias caracteriza infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades administrativas de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, interdição total ou parcial do estabelecimento, e/ou multa, que pode variar entre R\$ 2 mil e R\$ 1,5 milhão, dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo de sanções de natureza civil e penal. Para imposição da penalidade e sua graduação, as autoridades sanitárias levarão em conta as circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato, tendo em vista as consequências para a saúde pública, bem como os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias. Ainda, o descumprimento da regulamentação definida para o exercício da profissão farmacêutica e para operação de estabelecimentos farmacêuticos expedida pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) e Conselhos Regionais de Farmácia, sujeitam o infrator a penalidades disciplinares, incluindo advertência e/ou multa, que pode variar de R\$ 1.045 a R\$ 3.135, dobrada em caso de reincidência.

O monitoramento de preços de produtos farmacêuticos submete-se aos requisitos da Lei 10.742/2003, Decreto nº 4.937/2003 e regulamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED").

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em regra, a CMED avalia e aprova o preço máximo de venda no mercado privado e público de produtos farmacêuticos, mediante a avaliação de dados econômicos relacionados ao produto submetidos pelo detentor de seu registro junto à ANVISA. Determinados medicamentos estão isentos deste controle de preços, principalmente medicamentos não sujeitos à prescrição e medicamentos fitoterápicos e homeopáticos. A CMED estabelece critérios para ajuste anual de preços de medicamentos.

Para produtos sujeitos ao controle de preço, a CMED fixa os preços máximos para os medicamentos vendidos pelos fabricantes, importadores e seus distribuidores às farmácias e drogarias ("Preço Fábrica") e pelas farmácias e drogarias aos consumidores finais ("Preço Máximo ao Consumidor"), que é preço máximo permitido para venda ao consumidor e inclui os impostos incidentes por estado, devendo ser seguido pela Companhia.

No caso de medicamentos comprados pelo Governo Brasileiro e que constem de lista específica divulgada pela CMED ou, ainda, que sejam adquiridas por entes públicos em função de ordem judicial, sobre o Preço Fábrica, é aplicado um desconto mínimo obrigatório, conhecido como Coeficiente de Adequação de Preços ("CAP"). De acordo com a Resolução CMED nº 4/2006, o Preço Máximo de Venda ao Governo ("PMVG") resulta da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica, sendo o maior preço permitido para venda do medicamento a entes da Administração Pública.

A oferta, promoção ou venda de produtos farmacêuticos sem um preço definido pela CMED ou a um preço superior ao preço máximo definido pela CMED poderá acarretar, após o devido processo administrativo instaurado pela CMED, sanções administrativas, tais como (i) ordem para correção da prática infrativa; e/ou (ii) multa, calculada de acordo com fórmulas e elementos específicos, incluindo a duração da conduta irregular e a condição econômica do agente. As multas aplicadas podem variar de aproximadamente R\$ 670,00 a R\$ 10 milhões, dobradas em caso de recorrência.

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, delineada na Lei Federal nº 6.938/1981, determina que a instalação, operação, modificação ou ampliação de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que se utilizem de recursos naturais ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente está condicionada ao prévio licenciamento ambiental. Atividades sujeitas ou não a licenciamento, a depender de produtos que utilizem e de peculiaridades associadas ao processo produtivo/atividades, também podem estar sujeitas a registros adicionais perante autoridades de controle e fiscalização ambiental de mesmo ou distinto nível hierárquico da autoridade responsável pelo licenciamento ambiental.

A Lei Complementar nº 140/2011 trata da competência dos órgãos integrantes do SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente para licenciar. A competência é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") para as atividades de impacto regional ou que afetem áreas da União. Os órgãos municipais licenciam empreendimentos de impacto local e a competência das demais atividades fica a cargo dos órgãos ambientais estaduais. A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e agências governamentais, que podem impor, em caso de violação à legislação aplicável, sanções administrativas que vão desde multas até embargos ou paralisação das atividades.

O licenciamento ambiental é necessário nas fases de concepção, implantação e operação do empreendimento, bem como para ampliações de atividades e empreendimentos que já se encontrem em operação. O processo de licenciamento ambiental compreende um sistema trifásico, no qual cada licença resta condicionada à emissão de sua precedente: (i) Licença Prévia – (LP), concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção; (ii) Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento

e (iii) Licença de Operação (LO), que autoriza a efetiva operação do empreendimento. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase do empreendimento e sua validade depende do cumprimento das condicionantes/exigências técnicas que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador.

As licenças concedidas precisam ser periodicamente renovadas. A Lei Federal nº 140/2011 e a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/1997 determina que as licenças de operação devem ter sua renovação solicitada com antecedência mínima de 120 dias da data de expiração de seu prazo de validade, caso em que a solicitação é considerada tempestiva e a vigência do documento e regularidade das operações do empreendimento licenciado ficam automaticamente prorrogadas até manifestação definitiva do órgão competente acerca do pedido de revalidação.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Independentemente da verificação de danos ambientais causados pelo exercício da atividade, a ausência de licença ambiental configura a prática de crime ambiental, infração administrativa e faz surgir o dever de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados. A ausência de licença, quando obrigatória, ou a operação em desacordo com suas condicionantes, ainda que não se verifiquem danos ambientais, sujeitam o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$500,00 a R\$10 milhões, embargo ou suspensão das atividades, conforme a legislação federal, além de responsabilização nas esferas criminal e cível. Além disso, tais cenários expõem a Companhia a riscos de imagem.

A Companhia pode não deter todas as licenças, autorizações e registros ambientais aplicáveis e necessários à execução de suas atividades, o que pode expor a Companhia a sanções administrativas e criminais, bem como ao dever de reparar e/ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

A Companhia não pode garantir que todos os seus prestadores de serviço, incluindo os responsáveis pela destinação ou disposição final adequada dos resíduos e rejeitos gerados detenham e mantenham vigentes as devidas licenças e autorizações ambientais necessárias ao exercício de suas atividades ou sempre exerçam suas atividades em estrita consonância com tais licenças e autorizações. O exercício irregular de atividades por esses terceiros pode dificultar a defesa da Companhia, sobretudo na esfera civil e caso algum dano seja causado ao meio ambiente e ou a terceiro, associado à prestação de serviço à Companhia.

Gerenciamento de Resíduos e Política de Logística Reversa

A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS") para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos, disciplinando a segregação, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada desses resíduos.

Nos termos da legislação citada, a Companhia deve deter Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos que gere. Resíduos do Serviço de Saúde também devem ser gerenciados de forma adequada, conforme regras específicas que disciplinam o assunto e o setor, em especial a Resolução CONAMA nº 358/2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. De acordo com o artigo 4º Resolução CONAMA nº 358/2005, os geradores de resíduos de serviços de saúde, devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, de acordo com a legislação vigente. O descumprimento dessas regras, pode expor a Companhia às mesmas sanções administrativas (e.g. multas de até R\$50 milhões e embargo), civis e criminais já citadas.

A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades. Nesses casos, a Companhia pode ser considerada solidariamente responsável com tais prestadores de serviços pela recomposição e/ou indenização dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros e, em tese, também estaria exposta na esfera administrativa e criminal, a depender do seu envolvimento nos atos questionados. O descumprimento de regras ambientais por fornecedores e prestadores de serviço pode expor a Companhia também a riscos de imagem.

A PNRS previu, ademais, a obrigatoriedade de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de certos produtos estruturarem e implementarem sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana.

Existem três instrumentos a serem possivelmente usados para tornar obrigatória a implantação do sistema de logística reversa: regulamento, acordo setorial ou termo de compromisso. Atualmente, a implementação de sistemas de logística reversa é ou se tornará obrigatória, nos próximos meses, em nível federal, aos envolvidos na cadeia de óleos lubrificantes e embalagens plásticas de óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, embalagens em geral, embalagens de aço, produtos eletroeletrônicos e seus componentes, medicamentos, pneus inservíveis, embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias. No caso de medicamentos, em âmbito federal, a questão foi regulamentada pelo Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, que entrará em vigor 180 dias após a sua publicação. Para a adequação dos pontos de coleta as farmácias e drogarias ficam obrigadas a disponibilizar os dispensadores contentores, para as capitais dos Estados e nos municípios com população superior a quinhentos mil habitantes, um ponto fixo de recebimento a cada dez mil habitantes, nos primeiros dois anos após a publicação. Para municípios com população superior a cem mil habitantes as farmácias e drogarias tem cinco anos para se adequarem e disponibilizarem os dispensadores contentores.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Normas de alguns Estados, já impunham certas obrigações ao setor, assim como impuseram obrigações de logística reversa também a outros setores e produtos.

A Companhia deve observar normas de logística reversa em âmbito nacional e nos estados em que atua e, a partir de dezembro de 2020, estará sujeita a observar as regras de logística reversa estabelecidas em nível federal para parte dos produtos que distribui/comercializa. Caso descumpra as regras vigentes, estará sujeita a sanções administrativas (e.g. incluindo dificuldades ou impossibilidade de obter licenças ambientais) e criminais, bem como ao dever de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Áreas contaminadas

Contaminações de solo e/ou águas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, ou seja, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo e tampouco pela sucessão inter partes. Em âmbito federal, a Resolução nº 420/2009 do CONAMA dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.

A Companhia poderá ser responsabilizada pela remediação de área contaminada, bem como pelos custos envolvidos, ainda que não a tenha causado, pois a legislação ambiental determina que o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel onde exista área contaminada poderá ser responsabilizado e condenado a realizar a recuperação dos danos verificados. Em certos casos, a responsabilização poderá ocorrer também se o empreendedor tiver, de alguma forma, se beneficiado da contaminação.

Tais responsabilizações, além de se prolongarem no tempo e ensejarem o desembolso de valores significativos, podem se somar à aplicação de sanções administrativas e criminais.

Implementação Logística Reversa da População

A Nissei em conjunto com a Abrafarma organizou os pontos de coletas para atender a demanda exigida pela Resolução 10.388/2020.

Hoje a Nissei tem 117 filiais, com a Logística Reversa da População implementada atendendo a população para correto descarte dos medicamentos domiciliares.

Juntamente com a Abrafarma-Logmed a Nissei está com o Projeto de ampliar ainda mais os pontos de coleta para atender cerca de 60% das filiais até 2025.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Como consequência de seu objeto social, a Companhia e sua subsidiária estão sujeitas a uma variedade de leis e regulamentos municipais, estaduais e federais no que diz respeito à proteção do meio ambiente, conforme indicadas no item 1.6 (a) acima (vide subitem “*Licenças e Autorizações Ambientais*” e seguintes).

O descumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais e pode sujeitar o infrator a sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros. Caso a Companhia ou alguma das empresas do grupo econômico sejam responsabilizadas por dano ou ilícito ambiental, a Companhia poderá sofrer efeito adverso em seus resultados e negócios, inclusive quanto a aspectos reputacionais.

(i) Responsabilidade Administrativa

A responsabilidade administrativa ambiental tem previsão na Lei Federal nº 9.605/98 e no Decreto Federal nº 6.514/2008, que a regulamenta. Normas estaduais e municipais de meio ambiente também tratam do assunto, prevendo, em geral, que toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

ambiente é considerada infração administrativa ambiental. A responsabilidade administrativa, especificamente a aplicação de multa, assim como a responsabilidade penal, é subjetiva, dependendo da comprovação da culpa ou dolo para que se configure.

As sanções a serem aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas pelo cometimento de eventual infração administrativa, podem incluir advertência, multas, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão parcial ou total de atividades, além das sanções restritivas de direito, que envolvem a suspensão de registro, licença ou autorização, perda ou suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

(ii) Responsabilidade Civil Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente consagra, na esfera civil, o regime da responsabilidade objetiva, de modo que o poluidor fica responsável pela reparação ou indenização de danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de dolo ou culpa. A responsabilidade civil por danos ambientais poderá alcançar tanto o poluidor direto como o poluidor indireto, de modo que danos eventualmente causados por terceiros que a Companhia venha a contratar poderão culminar na responsabilização da Companhia, que ficará obrigada a reparar ou indenizar os danos verificados.

Nas hipóteses de a personalidade jurídica causar obstáculo à integral reparação do dano ambiental, poderá haver sua desconsideração para buscar o cumprimento de obrigações junto aos seus sócios, na forma do artigo 4º da Lei nº 9.605/98. Trata-se de regime diferente daquele aplicado pelo Código Civil, de modo que, nos casos de reparação de danos ambientais, é comum que a mera insuficiência de patrimônio, se caracterizadora de obstáculo à reparação integral do dano, autorize a desconsideração da personalidade jurídica.

(iii) Responsabilidade Criminal

A responsabilidade criminal tem previsão na Lei Federal nº 9.605/98 e sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia). Os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 9.605/98 preveem a responsabilização não apenas da própria pessoa jurídica à qual se atribui o ato ambientalmente danoso, mas também, de forma pessoal, de todos aqueles que de qualquer forma concorreram para a prática do crime ou deixaram de impedir a sua prática quando tal medida estava a seu alcance.

Para pessoas jurídicas, a Lei nº 9.605/98 prevê, de forma isolada, cumulativa ou alternativa, penalidades de (i) multa; (ii) penas restritivas de direitos, como a suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações; (iii) prestação de serviços à comunidade, como o custeio de programas e de projetos ambientais, execução de obras de recuperação de áreas degradadas, manutenção de espaços públicos e contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

Com relação a questões sociais, embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta (disponível no site de relações com investidor da Companhia: <https://ri.nisseisa.com.br/>) que formaliza o compromisso de todos os seus colaboradores em estabelecer práticas éticas e de negócios consistentes com a honestidade, a integridade e a lealdade.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a titularidade de uma marca somente pode ser adquirida pelo registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, ou INPI, autarquia federal.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. Após o registro, o titular da marca passa a deter o direito exclusivo de uso no Brasil por um prazo determinado de 10 anos, passível de sucessivas renovações.

Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Somos titulares de registros e pedido de registros de marcas junto ao INPI, em diferentes classes de serviços e produtos, nas formas nominativa, mista e figurativa. Possuímos 40 registros de marca em diversas classes. Ainda, somos titulares de nomes de domínio, incluindo o mais importante "www.drogarianissei.com.br", utilizado como nosso site oficial.

Ao longo de nossa história, trilhamos um longo caminho para consolidar nossa marca no mercado brasileiro e acreditamos que nossa marca desempenha um papel significativo nos nossos negócios, sendo fundamental para o desenvolvimento de nossas atividades. Caso percamos nossos direitos sobre as marcas, nossas operações serão afetadas de forma adversa e relevante.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

ii. em favor de partidos políticos

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia possui um Código de Ética e Conduta, aprovado em 13 de outubro de 2020, aplicável a aplicáveis a todos os seus administradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços regulares e terceiros que atuem para ou em nome da Companhia, pautado pelos seguintes princípios: (i) respeitar os clientes, colaboradores e fornecedores; (ii) oferecer qualidade nos serviços prestados e garantia de procedência dos produtos comercializados; (iii) promover desenvolvimento e capacitação de colaboradores; e (iv) manter uma equipe de trabalho qualificada que supere as expectativas dos clientes.

O Código de Ética e Conduta objetiva formalizar os procedimentos de integridade, ética e conduta exigidos no exercício das funções laborais inseridas no contexto da Companhia, seja nas relações internas ou externas, evitando quaisquer práticas de corrupção nos termos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº 8420/15, bem como práticas contrárias aos valores de ética e conduta pregados pela Companhia.

Especificamente com relação a contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, partidos políticos ou para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, o Código de Ética e Conduta da Companhia veda concessão de vantagens e/ou privilégios, bem como contribuições ou presentes a representantes do governo, partidos políticos ou candidatos.

Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta prevê vedação absoluta aos seus administradores e colaboradores de oferecer ou solicitar qualquer tipo de favorecimento, sobretudo quando direcionados a funcionários públicos, pessoas politicamente expostas e agentes de órgãos reguladores, sob pena de rescisão imediata do respectivo contrato de trabalho e tomada das medidas judiciais cabíveis.

A íntegra do Código de Ética e Conduta encontra-se disponível no site de relações com investidor da Companhia (<https://ri.nisseisa.com.br/>).

A Companhia informa que, até a data deste Formulário de Referência, não realizou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos, partidos políticos ou para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga as suas práticas relacionadas a aspectos ASG no relatório da administração em cada encerramento de exercício. Não há divulgação de documento específico sobre o tema.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Não aplicável.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Não aplicável.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O relatório da administração referente ao encerramento de exercício, contemplando práticas de ASG, está disponível no site de RI da Companhia (<https://ri.nisseisa.com.br/>).

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Não aplicável.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Não aplicável.

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Não aplicável.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Não aplicável.

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. a não divulgação de informações ASG

ii. a não adoção de matriz de materialidade

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia esclarece que, apesar de divulgar práticas ASG em seu relatório da administração anual, ainda não está aderente a todos os critérios indicados nos subitens deste item 1.9 do Formulário de Referência, conforme indicado acima, e que estuda sua implementação.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

Não aplicável.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

Não aplicável.

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos: geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

Não aplicável.

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Não aplicável.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Aumento de Capital

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de dezembro de 2023, foi aprovado aumento de capital da Companhia sem a emissão de novas ações, conforme faculta o §1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1.976, mediante a parcial capitalização da reserva de lucros acumulados, no valor de R\$2.529.638,00, de modo que o capital social da Companhia passou a ser de R\$24.250.000,00, representado por 152.042.534 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas ("Aumento de Capital").

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de junho de 2024, foi aprovado aumento de capital mediante a emissão de 1.793.748.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para capitalização do crédito consubstanciado no adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de dezembro de 2023 ("1º AFAC"), de modo que o capital social da Companhia passou a ser de R\$203.624.800,00, representado por 1.945.790.534 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas ("Aumento de Capital 1ºAFAC").

Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2024, foi aprovado aumento de capital mediante a emissão de 1.800.000.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para capitalização do crédito consubstanciado no AFAC aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2024 ("2º AFAC"), de modo que o capital social da Companhia passou a ser de R\$ 383.624.800,00, representado por 3.745.790.534 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas ("Aumento de Capital 2ºAFAC" e, em conjunto com o Aumento de Capital 2023 e Aumento de Capital 1ºAFAC, "Aumentos de Capital").

Os documentos relacionados ao Aumento de Capital estão disponíveis para consulta no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da Companhia (<https://ri.nisseisa.com.br>).

Aquisição Merco e Incorporação Malaluvi e Sumatra

Em setembro de 2022, concluímos a aquisição da totalidade do capital social da Merco Soluções em Saúde S.A. ("Merco"), sociedade fundada em 2003 na cidade de Curitiba/PR com atuação focada no ramo de distribuição de nutrição, materiais médicos e medicamentos de alta complexidade em geral, em linha com os nossos planos estratégicos de crescimento. A aquisição reforça o alinhamento com a estratégia de desenvolvimento do Hub de Saúde Nissei, ampliando o mercado endereçável de atuação e abrindo um novo pilar de crescimento sustentável para os próximos anos.

Até dezembro de 2023, o capital social da Merco era diretamente detido pela Malaluvi Holding S.A. ("Malaluvi") e Sumatra Administração e Participação Ltda. ("Sumatra"), as quais, por sua vez, eram 100% controladas pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, a Malaluvi e a Sumatra foram incorporadas pela Companhia, de forma que a Merco passou a ser diretamente controlada pela Nissei.

1.13 Acordos de acionistas

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2024, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevante a serem divulgadas neste item 1.16 do Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2. Comentários dos diretores

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam a permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a situação da Companhia pela perspectiva da Administração. Abaixo discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia. As análises foram construídas com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, que são de responsabilidade da sua Administração e estão sendo apresentadas exclusivamente com o objetivo de fornecer, aos investidores, informações financeiras relativas às atividades da Companhia.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.1. Os diretores devem comentar sobre

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Administração entende que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o plano de negócios e cumprir com as obrigações de curto e médio prazo. A administração entende que a geração de caixa operacional da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um aumento na receita líquida de vendas, alcançando R\$ 3.011.579 mil, o que representa um crescimento de 18,10%, ou R\$ 461 milhões, em comparação com o período anterior, quando a receita foi de R\$ 2.549.996 mil. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela abertura de novas lojas durante o período, pelo processo de maturação das lojas abertas nos anos anteriores e pelo desempenho das lojas já existentes (Same Store Sales - SSS). Em 2024, foram abertas 91 lojas e o crescimento SSS foi de 7,33%. Adicionalmente, destaca-se o desempenho da controlada Merco Soluções em Saúde S.A., que apresentou crescimento de 36% em relação a 2023, contribuindo com um acréscimo de aproximadamente R\$ 150 milhões na receita bruta consolidada.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os passivos circulantes e não circulantes totalizaram R\$ 1.590.544 mil, representando um aumento de R\$ 135 milhões em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação de 8,50% de 2024 para 2023 foi principalmente atribuída ao crescimento do negócio, incluindo o aumento de estoques, operações de arrendamentos e contratações de pessoal para as novas lojas, totalizando R\$ 126 milhões, além de outras operações relacionadas à atividade da Companhia.

b. estrutura de capital

A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. Os fluxos de caixa futuros referentes à provisão de pagamento das Debêntures podem ser diferentes dos montantes apresentados, uma vez que as condições relevantes das transações podem mudar. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas. O capital total é apurado pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida da Companhia é de R\$ 457.756 mil e o patrimônio líquido é de R\$ 350.547 mil, representando um índice de alavancagem de 1,31. Já em 31 de dezembro de 2023, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 443.086 mil e o patrimônio líquido era de R\$ 213.451 mil, representando um índice de alavancagem de 2,08.

A redução está relacionada ao aporte de capital realizado no decorrer do exercício de 2024, bem como novas captações com encargos financeiros menores. Esse movimento contribuiu para o fortalecimento da estrutura de capital da

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Companhia, com melhora no equilíbrio entre capital próprio e de terceiros. Além disso, a gestão mais eficiente da dívida, aliada ao aumento do patrimônio líquido, resultou em um perfil de alavancagem mais saudável.

A Companhia acredita que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura equilibrada entre capital próprio e de terceiros e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

Em 31 de dezembro de:		
(em R\$ milhares)	2024	2023
Capital de terceiros ⁽¹⁾	76,76%	86,58%
Capital próprio ⁽²⁾	23,24%	13,42%
⁽¹⁾ Capital de terceiros - Passivo Total - Patrimônio Líquido dividido por passivo total.		
⁽²⁾ Capital próprio corresponde ao patrimônio líquido pelo passivo total.		

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$ 275.349 mil de empréstimos e financiamentos com bancos e R\$ 358.208 mil através de outros instrumentos, conforme evidenciados no item 7, e R\$ 165.562 mil em caixa ou equivalentes de caixa.

A Administração da Companhia avaliou a capacidade de continuidade operacional da entidade, levando em consideração o perfil de endividamento, composto por dívidas bancárias, financiamentos e debêntures, bem como o fluxo de caixa projetado e as atuais posições de liquidez. Com base nessa análise, a Administração está convencida de que a Companhia possui liquidez e recursos de capital suficientes para cumprir com seus compromissos, realizar investimentos e honrar suas obrigações nos próximos exercícios. Ressalta-se, contudo, que não há garantia de que essas condições permanecerão inalteradas ao longo do tempo.

Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos de ampliação da rede e aquisições, a Administração acredita que a Companhia possui capacidade financeira para honrá-los.

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante era de R\$847.511 mil, valor inferior ao ativo circulante, que na mesma data era de R\$ 977.963 mil.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) a emissão de debêntures; (ii) o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (iii) o endividamento bancário de curto e longo prazos (bancos de primeira linha no Brasil). Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operações referentes às suas atividades e negócios, e (ii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Para maiores informações veja o item 2.1(f).i). deste Formulário de Referência, no qual estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia de acordo com as suas respectivas características.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, não vislumbramos necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As operações relacionadas aos empréstimos e financiamentos e debêntures são compostas pelo valor principal atualizado pela taxa CDI mais o spread do banco contratante. Em 31 de dezembro de 2024, o montante total era de R\$ 633.557 mil (em 31 de dezembro de 2023, R\$ 768.281 mil), dos quais R\$ 176.007 mil correspondiam a dívidas de curto prazo e R\$ 447.311 de longo prazo.

Descrição	Indexador	31/12/2024	31/12/2023
Moeda estrangeira			
Banco Citibank (a)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	101.784	39.651
Total em moeda estrangeira		101.784	39.651
Capital de giro – moeda local			
Banco Safra	Pré fixada + pós fixada (CDI)	40.133	63.678
Banco CCB	Pré fixada + pós fixada (CDI)	6.948	11.848
Banco Itaú (b)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	2.396	21.702
Banco do Brasil	Pré fixada + pós fixada (CDI)	77.777	77.976
Banco BRDE	Pré fixada + pós fixada (Selic)	15.467	16.972
Banco BBM	Pré fixada + pós fixada (CDI)	-	1.002
Banco Daycoval	Pós fixada (CDI)	-	2.396
Total capital de giro		142.721	195.574
Arrendamentos (Leasing)			
Banco Daycoval	Pré fixada	1.990	3.058
HP Financial	Pré fixada	-	146
Total arrendamentos		1.990	3.204
CDC			
Banco Safra	Pré fixada	-	632
Banco Bradesco	Pré fixada	691	-
Total CDC		691	632
Reverse Finance Operation (Risco Sacado)			
Banco Bradesco (b)		-	29.090
Banco do Brasil (b)		-	14.171
Total Reverse Finance Operation (Risco Sacado)		-	43.261
Total de empréstimos e financiamentos		247.186	282.322
Debêntures			
Primeira série (custo amortizado) – 6ª Emissão Farmácia Nissei (c)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	81.125	-
Primeira série (custo amortizado) – 5ª Emissão Farmácia Nissei (d)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	250.741	250.574
Primeira série (custo amortizado) – 4ª Emissão Farmácia Nissei (e)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	27.864	45.431
Segunda série (custo amortizado) – 4ª Emissão Farmácia Nissei (e)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	27.076	42.516
Primeira série (custo amortizado) – 2ª Emissão Farmácia Nissei (f)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	-	9.063

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Descrição	Indexador	31/12/2024	31/12/2023
Segunda série (custo amortizado) – 2ª Emissão Farmácia Nissei (f)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	-	77.167
Primeira série (custo amortizado) – 1ª Emissão Nissei FID S.A. (f)	Pré fixada + pós fixada (CDI)	-	77.167
Custo das operações		(10.674)	(15.959)
Total de debêntures		376.132	485.959
Total de endividamento		623.318	768.281
Passivo Circulante		176.007	186.246
Passivo Não Circulante		447.311	582.035

(a) Contrato de Moeda Estrangeira

Em abril de 2024, teve início operação financeira em moeda estrangeira na qual há cobertura de derivativos, com variação cambial (swap) junto ao Banco Citibank. O vencimento desta operação será em março de 2029.

(b) Reverse Finance Operation (Risco Sacado)

As operações na modalidade 'reverse finance operation', que possibilitam a antecipação de recebimento de títulos relacionados às transações com fornecedores, devido às alterações nas condições previamente pactuadas com o fornecedor, estão classificadas como empréstimos e financiamentos. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía saldo dessas operações em aberto, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o saldo era de R\$ 43.261 mil.

(c) 6ª emissão de debêntures

Em 25 de novembro de 2024, emitiu 6ª emissão de no montante de R\$ 80.000 (valor nominal unitário de R\$ 1) de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissão da Emissora, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, a qual terá vencimento em 25 de novembro de 2029, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,00% ao ano, base de 252 dias úteis.

(d) Certificado de Recebíveis Imobiliários (5ª Emissão)

Em 23 de junho de 2023, a Companhia integralizou 250.000 mil quotas de certificados de recebíveis imobiliários, da 120ª emissão, em série única, da Opea Securitizadora S.A, os quais são lastreados em créditos imobiliários decorrentes da 5ª (quinta) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia.

Foram emitidas 250.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1, perfazendo, o valor de R\$250.000 mil, nos termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, na Companhia.

A Operação possui vencimento em 20 de junho de 2028, com incidência de juros remuneratórios de correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescido spread (sobretaxa) de 3,5% a.a., base de 252 dias úteis, pagos trimestralmente. A amortização ocorrerá em parcelas trimestrais consecutivas, cuja primeira parcela foi paga em 22 de setembro de 2023.

(e) 4ª Emissão de Debêntures

Em 13 de julho de 2022, a Companhia emitiu R\$ 120.000 mil (valor nominal unitário de R\$1.000,00) de debêntures simples, não conversíveis em ações, de forma privada, divididas em duas séries:

- 1ª série no valor de R\$ 70.000 mil, com vencimento em 13 de julho de 2026, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2,80% ao ano, base de 252 dias úteis, pagos mensalmente. A amortização ocorrerá em 48 parcelas mensais consecutivas, cuja primeira parcela ocorreu em 15 de agosto de 2022.

- 2ª série no valor de R\$ 50.000 mil, com vencimento em 13 de julho de 2026, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da taxa DI, acrescido spread (sobretaxa) de 2,80% a.a., base de 252 dias úteis, pagos trimestralmente. A amortização ocorrerá em 13 parcelas trimestrais consecutivas, cuja primeira parcela foi paga em 15 de julho de 2022.

(f) 2ª e 3ª Emissão de Debêntures

Em 26 de maio de 2021, a Companhia emitiu R\$ 120.000 mil (valor nominal unitário de R\$1.000,00) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de forma pública em conformidade aos termos da Instrução da CVM nº 476 dividida em duas séries:

1ª Série no valor de R\$ 40.000 mil, com vencimento em 26 de maio de 2024, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% ao ano, base de 252 dias úteis, pagos trimestralmente. A amortização ocorre em 9 parcelas trimestrais consecutivas, cuja primeira parcela venceu em 14 de maio de 2022.

2ª Série no valor de R\$ 80.000 mil, com vencimento em 26 de maio de 2026, com incidência de juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% da taxa D.I, acrescidas *spreads* (sobre taxa) de 5,50% a.a., base de 252 dias úteis, pagos trimestralmente. A amortização ocorre em 15 parcelas trimestrais consecutivas, cuja primeira parcela venceu em 14 de novembro de 2022.

Em 19 de abril de 2021, a Nissei Fid S.A. emitiu R\$ 80.000 mil (valor nominal unitário de R\$1.000,00) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de forma privada em série única, a qual terá vencimento em 14 de maio de 2026, com incidência de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,00% ao ano, base de 252 dias úteis, pagos trimestralmente. A amortização ocorre em 15 parcelas trimestrais consecutivas, cuja primeira parcela venceu em 14 de novembro de 2022.

Em 24 de maio de 2024, a Companhia aprovou o resgate antecipado facultativo total das debêntures das suas 2ª e 3ª emissão, bem como da 1ª emissão de debêntures da Nissei Fid S.A. ("Resgate Antecipado Facultativo"). A conclusão do Resgate Antecipado Facultativo ocorreu em 31 de maio de 2024 e, ato subsequente, as debêntures da 2ª e da 3ª emissão da Companhia, assim como as debêntures da 1ª emissão da Nissei Fid S.A. foram canceladas.

ii. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As operações de debêntures e o contrato em moeda estrangeira com o Banco Citibank estão sujeitos ao cumprimento das seguintes cláusulas restritivas (covenants)

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Covenants financeiros

Acompanhamento semestral

Indicador de liquidez por meio da fórmula: Razão entre Dívida Líquida / EBITDA Ajustado menor ou igual aos indicadores listados abaixo:

Dívida líquida ajustada (correspondente ao resultado de Empréstimos e Financiamentos, deduzido de Caixa e Aplicações Financeiras, dividida pelo EBITDA ajustado (EBITDA para fins de Covenants" significa, para os últimos 12 (doze) meses, o Lucro líquido, (i) acrescido de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido, despesas e receitas financeiras líquidas, depreciação e amortização, outras receitas (despesas) operacionais líquidas e Despesas Administrativas e Comerciais Seleccionadas, e (ii) deduzido das Despesas de Arrendamento) conforme descrito nas escrituras de emissão de debêntures, sendo desconsiderados efeitos extemporâneos, CPC 06 (R2)/IFRS, devendo atingir no mínimo os seguintes indicadores por ano:

4ª, 5ª e 6ª Emissão de Debêntures e Empréstimo em moeda estrangeira

Ano	Indicador
A partir de 31/12/2023 (inclusive) até 31/12/2024 (exclusive)	3,25 x
A partir de 31/12/2024 (inclusive) até 31/12/2025 (exclusive)	3,00 x
A partir de 31/12/2025 (inclusive) até o vencimento	2,75 x

Acompanhamento anual – 4ª e 5ª Emissão de Debêntures e Empréstimo em moeda estrangeira

- Razão entre ativo circulante e o passivo circulante consolidado maior ou igual a 1,10. Valores nominais mínimos de patrimônio líquido consolidado maior ou igual a R\$ 27.000, valor deve ser corrigido anualmente pelo IPCA.

Em dezembro de 2024 a Companhia está cumprindo integralmente estas obrigações.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados variam conforme os critérios estabelecidos por cada instituição financeira, considerando fatores como a capacidade de crédito da Companhia, garantias oferecidas e o relacionamento comercial vigente.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxode caixa

As informações de balanço patrimonial consolidado e das demonstrações de resultado consolidado da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram extraídas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, conforme indicado nos respectivos relatórios.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS COMPARATIVO ENTRE OS EXERCICIOS DE 2024 E 2023

(em R\$ milhares, exceto %)	2024	AV	AH	2023	AV	AH
Receita líquida de vendas	3.011.579	100,00%	18,10%	2.549.996	100,00%	15,54%
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(2.058.371)	-68,35%	21,35%	(1.696.207)	-66,52%	16,44%
Lucro bruto	953.208	31,65%	11,64%	853.789	33,48%	13,79%
Receitas (Despesas) operacionais						
Despesas administrativas	(100.322)	-3,33%	-0,04%	(100.360)	-3,94%	3,49%
Despesas comerciais	(702.694)	-23,33%	24,48%	(564.494)	-22,14%	10,73%
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber	(4.713)	-0,16%	-4713100,00%	0	0,00%	-100,00%
Outras receitas operacionais, líquidas	1.674	0,06%	-42,40%	2.906	0,11%	513,08%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(em R\$ milhares, exceto %)	2024	AV	AH	2023	AV	AH
Resultado antes das despesas financeiras líquidas, resultado de equivalência e tributo sobre o lucro	147.153	4,89%	-23,29%	191.841	7,52%	34,17%
Receitas financeiras	39.715	1,32%	55,60%	25.523	1,00%	64,52%
Despesas financeiras	(241.566)	-8,02%	21,76%	(198.402)	-7,78%	42,43%
Resultado financeiro	(201.851)	-6,70%	16,76%	(172.879)	-6,78%	39,66%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(54.698)	-1,82%	-388,46%	18.962	0,74%	-1,20%
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(731)	-0,02%	76,57%	(414)	-0,02%	-92,95%
Imposto de renda e contribuição social – diferido	16.025	0,53%	-262,03%	(9.890)	-0,39%	965,73%
Lucro (prejuízo) líquido do período	(39.404)	-1,31%	-555,11%	8.658	0,34%	-30,12%
Lucro (prejuízo) líquido atribuível:	(39.404)	-1,31%	-555,11%	8.658	0,34%	-30,12%

Receita líquida de vendas

A receita líquida totalizou R\$ 3.011.579 mil no exercício de 2024, representando um aumento de R\$ 461.583 mil ou 18,10%, quando comparada com o valor de R\$ 2.549.996 mil, comparados ao exercício de 2023. Este aumento pode ser explicado, principalmente, em razão da abertura de novas lojas e do aumento do faturamento das já existentes no período anterior.

Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados

O Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados no exercício de 2024 foi de R\$ 2.058.371 mil comparativamente a R\$ 1.696.207 mil no exercício de 2023, o que representou um aumento de R\$ 362.164 mil ou 21,35%. Esta variação se deve basicamente pelo crescimento do volume de venda da Companhia.

Lucro bruto

O Lucro bruto do período totalizou R\$ 953.208 no período de 2024, representando um aumento de de R\$ 99.419 mil, ou 11,64%, quando comparada com o valor de R\$ 853.789 mil mil, referente ao exercício de 2023. Este aumento pode ser explicado, principalmente, pelo aumento da receita em níveis superiores ao custo, com respectivo aumento de margem advindo da mudança no mix de produtos e redução de impostos diretos incidentes.

Receitas (Despesas) Operacionais Administrativas

As Despesas administrativas totalizaram R\$ 100.322 mil no exercício de 2024 representando um uma redução de 38 mil, ou -0,04%, quando comparado com o valor de R\$ 100.360 mil, referente ao mesmo período de 2023. A redução da despesa no último trimestre de 2024, está relacionada à reclassificação das despesas de custo de cartão de crédito para o grupo de despesas comerciais, essa alteração foi realizada para melhor análise desse indicador.

Comerciais

As Despesas comerciais totalizaram R\$ 702.694 mil no exercício de 2024, representando um aumento de R\$ 138.200 mil, ou 24,48%, quando comparadas com o valor de R\$ 564.494 mil, referente ao exercício de 2023. Este esse incremento está relacionado às ações de expansão realizadas ao longo de 2024, além da reclassificação das despesas de cartões de crédito para esse grupo.

Outras (despesas) receitas operacionais líquidas

As outras receitas operacionais líquidas totalizaram R\$ 1.674 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as quais sao relativas a baixas de ativos imobilizados, atualização monetaria sobre compensação de impostos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado financeiro

Em 31 de dezembro de 2024, registramos um resultado financeiro negativo de R\$ 201.851 mil (comparado a R\$ 172.879 mil negativos em 2023). Esse aumento de R\$ 43.164 mil, ou 16,76%, foi principalmente devido à variação na taxa de juros.

Imposto de renda e contribuição social

Em 31 de dezembro de 2024, registramos um valor positivo de R\$ 15.294 de imposto de renda e contribuição social (em comparação com R\$ 10.304 negativos em 31 de dezembro de 2023). Essa variação é principalmente relacionada ao reconhecimento do imposto diferido sobre o prejuízo fiscal.

Lucro (prejuízo) líquido do período

O prejuízo do exercício em 2024 totalizou R\$ 39.404 mil no período de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 com um lucro de R\$ 8.658.

FLUXO DE CAIXA

(em R\$ milhares)	31/12/2024	31/12/2023
Caixa Líquido Proveniente das (aplicados nas) Atividades Operacionais	80.298	(27.725)
Caixa Líquido Proveniente das (aplicados nas) Atividades de Investimento	(209.790)	(74.068)
Caixa Líquido Proveniente das (aplicados nas) Atividades de Financiamento	(68.277)	310.065
Aumento (redução) líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(197.769)	208.273

Caixa líquido (aplicado nas) das atividades operacionais

O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 80.298 mil, em contraste com o fluxo de caixa negativo de R\$ (27.725) mil registrado no exercício de 2023. Essa variação pode ser explicada principalmente por três fatores: (i) o aumento da depreciação e amortização, que passou de R\$ 99.528 mil em 2023 para R\$ 104.236 mil em 2024, devido ao processo de expansão da Companhia; (ii) o crescimento de R\$ 16.011 mil nos juros apropriados (relacionados a debêntures, empréstimos, financiamentos e arrendamentos), que aumentaram de R\$ 129.323 mil em 2023 para R\$ 145.513 mil em 2024, principalmente em função da variação nas taxas de juros; e (iii) o impacto nas contas a receber, que foram afetadas pelo aumento de 15,10% nas vendas de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023. Esse crescimento nas vendas contribuiu para uma variação de R\$ 31.234 mil, com as contas a receber passando de um saldo negativo de R\$ 27.629 mil em 2023 para R\$ 3.605 mil em 2024.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 209.790 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 74.908 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A variação de R\$ 135.722 mil decorre principalmente da aquisição de imobilizado e intangíveis para apoiar a expansão da Companhia em 2024, bem como dos investimentos realizados em tecnologia da informação.

Caixa líquido aplicado nas das atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento foi de R\$ (68.277) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em contraste com o fluxo de caixa positivo de R\$ 310.065 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação está principalmente relacionada a: (i) a redução nas captações realizadas no período, com R\$ 286.974 mil captados em 2024, em comparação com R\$ 408.326 mil em 2023, resultando em uma variação de R\$ 121.352 mil; e (ii) ao pagamento das operações de empréstimos e debêntures no período, o que gerou uma variação de R\$ 272.570 mil.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2. Os diretores devem comentar

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita bruta da Companhia é gerada principalmente (i) na venda de medicamentos (marca e genéricos e especialidades), *over-the-counter* (OTC), não medicamentos (perfumaria, produtos de higiene pessoal, cosméticos, dermocosméticos, produtos de conveniência e etc); e (ii) prestação de serviços.

A Companhia desenvolve suas atividades de negócio considerando um único segmento operacional, que é utilizado como base para a gestão e para e para a tomada de decisão. A tabelaa seguir demonstra a composição da receita bruta, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024:

Exercício social encerrado em 2024	
Item	(em R\$ milhares)
Receita operacional bruta	3.196.179
Vendas de mercadorias	3.162.056
Verbas	33.179
Prestação de serviços	2.012
Deduções sobre as vendas/ serviços	(188.674)
Impostos sobre vendas/ serviços	(175.128)
Devoluções e abatimentos	(13.546)
Receita operacional líquida	3.007.505

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 são influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) crescimento real do produto interno bruto (PIB) e poder de compra dos consumidores; (ii) inflação; (iii) taxa de juros; (iv) comportamento de compra do consumidor; (v) sazonalidade; e (vi) clima.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que os fatores que impactam diretamente na variação dasreceitas são o volume e o preço das mercadorias vendidas.

O volume reflete variações em função de características sazonais, principalmente em função donúmero de dias úteis do mês e em função de características específicas de cada estação do ano(por exemplo, venda de protetores solares no verão e venda de antigripais no inverno).

Vale ressaltar que o aumento de preço de medicamentos (preço fábrica e preço máximo ao consumidor) reflete principalmente os reajustes anuais de medicamentos, dado o monitoramentorealizado pelo governo nestes produtos. Estes reajustes seguem a tendência da inflação do ano anterior.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumose produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O reflexo da inflação se dá basicamente nos reajustes anuais definidos pelos órgãos reguladores do setor de medicamentos. Nas despesas, sempre que possível, a Companhia busca adequar os reajustes dos contratos de prestação de serviços pela variação ocorrida nestes índices.

As dividas corporativas e as aplicações financeiras da Companhia são atreladas ao CDI. Dessa forma, oscilam conforme a variação desse índice.

As variações nos índices supracitados podem impactar o resultado operacional e financeiro da Companhia.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3. Os diretores devem comentar

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não ocorreram mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores da Companhia sobre as últimas informações contábeis divulgadas pela Companhia relativas as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não apresentaram ressalvas ou ênfases nos pareceres.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 1º de setembro de 2022, o Grupo obteve o controle das empresas Malaluvi Holding S.A. e Sumatra Administração e Participação Ltda. (Holdings), ao adquirir 100% do capital social destas entidades. Malaluvi e Sumatra controlam (subsidiária integral) a Merco Soluções em Saúde S.A., sociedade fundada em 2003 na cidade de Curitiba/PR com atuação focada no ramo de distribuição de nutrição, materiais médicos e medicamentos de alta complexidade em geral, em linha com os nossos planos estratégicos de crescimento.

As adquiridas Malaluvi e Sumatra são holdings não operacionais, e possuem substancialmente a participação societária na Merco. A Merco é a entidade responsável pela geração dos fluxos de caixa avaliados na transação.

Em 31 de dezembro de 2023, a Malaluvi Holding Ltda e Sumatra Administração e Participações Ltda foram incorporadas pela Farmácia e Drogaria Nissei S.A.

Na data de incorporação, a participação direta da Controladora na Malaluvi Holding Ltda e Sumatra Administração e Participações Ltda era de R\$ 2.528 mil e R\$ 2.553 mil respectivamente.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou que venham a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados na Companhia.

2.5 Medições não contábeis

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("[Resolução CVM 156](#)").

O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e Margem EBITDA não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB). Dessa forma, não devem ser consideradas como substituto para o lucro (prejuízo) líquido e não poderão ser consideradas para o cálculo de distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e Margem EBITDA da Companhia para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em milhões de reais, exceto %)	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	251.766	291.381
Margem EBITDA	11,96%	8,75%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida são medições utilizada pela Companhia. A Dívida Bruta representa a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Líquida representa a Dívida Bruta deduzido pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa e pelos instrumentos financeiros derivativos.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, não devendo ser consideradas como indicadores de liquidez ou endividamento. Não possuem significado padrão e podem não comparáveis a medida com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e Dívida Líquida da Companhia para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Bruta	633.557	768.281
Dívida Líquida	467.995	441.906

2.5 Medições não contábeis

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, Margem EBITDA, Dívida Bruta e da Dívida Líquida para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(39.404)	8.658
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(15.294)	10.316
(+) Resultado financeiro, líquido	201.851	172.879
(+) Depreciação e amortização	104.613	99.528
EBITDA	251.766	291.381
Receita Operacional Líquida	3.011.579	2.549.996
Margem EBITDA	8,36%	11,43%
Financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante)	275.349	282.322
Debentures (circulante e não circulante)	358.208	485.959
(=) Dívida Bruta	633.557	768.281
(-) Caixa e equivalentes de caixa	147.275	325.514
(-) Instrumentos financeiros derivativos	18.287	861
(=) Dívida líquida	467.995	441.906

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA e a Margem EBITDA é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque a Companhia acredita que essas medições não contábeis sejam reconhecidas como medidas de desempenho frequentemente utilizadas por investidores, analistas de valores mobiliários e outras pessoas interessadas em analisar a performance das companhias. Tais medidas, contudo, são suscetíveis a variações na forma de cálculo e não são calculadas por todas as companhias da mesma maneira. Dessa forma, o EBITDA e a Margem EBITDA aqui apresentados podem não ser diretamente comparáveis com medidas similares apresentadas por outras companhias.

No entanto, nenhuma informação deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para o lucro líquido apurado de acordo com o IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil ou, ainda, como medida de lucratividade da Companhia.

Adicionalmente, essas medições apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medidas de desempenho, em razão de não desconsiderarem certos custos ou despesas da Companhia que podem impactar significativamente os resultados operacionais e de liquidez, tais como nosso resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social e depreciação e amortização. Desta forma, o EBITDA e a Margem EBITDA funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral, que não são afetados por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária ou alterações nos níveis de depreciação e amortização, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA oferecem aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Líquida permite a avaliação do endividamento financeiro da Companhia e que pode ser utilizado a qualquer momento para amortização dos empréstimos, financiamentos e debêntures. Além disso, a Companhia utiliza-se da Dívida Líquida para verificação de *covenants* financeiros contratuais e limites de endividamento previstos em suas políticas internas.

A Dívida Líquida não é uma medida de liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular a Dívida Líquida de maneira diferente ao calculado pela Companhia e não deverá ser considerada isoladamente, como um substituto para qualquer medida de liquidez ou endividamento de acordo com o IFRS ou as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 31 de janeiro de 2025 por meio do "Comunicado ao Mercado" divulgou a aquisição de 100% do capital social da Medme Convênios Ltda. pelo valor total de R\$2.176.

A Medme é plataforma que oferece soluções corporativas e individuais de saúde e bem-estar, com descontos, campanhas, ferramentas e suporte, no qual contribuirá para aceleração de venda em todos os nossos canais.

Em 11 de abril de 2025, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, no montante total de R\$ 200.000. As debêntures possuem prazo de vencimento de 72 meses e remuneração atrelada ao CDI acrescido de 2,45% ao ano. Os recursos captados serão destinados ao reforço do capital de giro e ao suporte do fluxo de caixa operacional da Companhia.

2.7 Destinação de resultados

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	31/12/2024
a. Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que, no mínimo, 5% do lucro líquido do exercício, verificado após as deduções de prejuízos acumulados, de provisão para o Imposto de Renda e, se aplicável, das participações de que trata o art. 190 da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser destinado para a constituição da reserva legal, a qual não poderia exceder o limite de 20% do capital social da Companhia.
a.i. Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não foram destinados valores à conta da reserva de retenção de lucros.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
b. Regras sobre redistribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que, pelo menos, 10% do lucro líquido do exercício, verificado após as deduções de prejuízos acumulados, de provisão para o Imposto de Renda e, se aplicável, das participações de que trata o art. 190 da Lei das Sociedades por Ações, será anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Nos termos das escrituras de emissão das debêntures, a Companhia não pode realizar a distribuição e/ou pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros ou participação nos resultados (incluindo bonificação de ações), exceto pelos dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sempre limitados a 25% (vinte e cinco por cento), no caso de a Companhia e/ou Fiadores estarem em mora com quaisquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão.
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha tido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

iii. contratos de construção não terminada

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há itens que não aparecem em seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), nem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b. natureza e o propósito da operação

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores informam que não há itens que não aparecem em seu balanço patrimonial (*off- balance sheet items*), nem outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras divulgadas pela Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 Planos de negócios

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos e andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos realizados pela Companhia têm sido direcionados, majoritariamente, à abertura e reforma de lojas, bem como à expansão da infraestrutura de tecnologia e aos centros de distribuição, em linha com sua estratégia de crescimento e ganho de eficiência operacional.

Em 2024, foram realizados os seguintes investimentos

Descrição	Valor
Benfeitorias em imóvel de terceiros	78.744
Equipamentos de informática	5.553
Instalações	15.637
Máquinas e equipamentos	3.744
Móveis e utensílios	35.506
Veículos em uso	863
Aeronaves	12.729
Total	152.776

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Até este momento, a Companhia cresceu através dos recursos gerados pela própria operação e também com operações financeiras junto a bancos, além de debêntures emitidas e o certificado de recebíveis imobiliários.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos,patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 31 de dezembro de 2024 não há aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Em 31 de agosto de 2022, a Companhia divulgou ao mercado a celebração do contrato de compra e venda de ações para a aquisição de 100% do capital social das empresas Malaluvi Holding Ltda.e Sumatra Administração e Participação Ltda, holdings não operacionais, que possuem participação na Merco Soluções em Saúde. A Merco possui como sua atividade principal a distribuição de medicamentos especiais de alto custo, nutri farmacêuticos, nutrição enteral e de vacinas (comércio atacadista), vide maiores detalhes no sessaão 2.4 item "b".

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, considerando que não há pesquisas e projetos em desenvolvimento para novosprodutos e serviços já divulgados.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Não aplicável, considerando que a Companhia atualmente não possui oportunidades interligadasàs questões de ASG em seu plano de negócios.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores com influência relevante no desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta Seção 2.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1. As projeções devem identificar

a. objeto da projeção

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável. Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não há projeções sendo substituídas por novas projeções nem sendo repetidas.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Em relação à projeção de número total de lojas (conceito de *drugstore*) a serem abertas ao longo de 2024, a qual era válida apenas para o ano de 2024:

Projeção	Análise
Aproximadamente 80 aberturas de lojas, sendo 20 localizadas na capital do Estado de São Paulo	No ano de 2024 foram abertas 91 lojas, sendo 53 lojas na região Sudeste, 11 lojas na região Sul e 27 lojas na região Centro Oeste. O custo médio por loja foi de 1 milhão. Em outubro de 2024, foi locado um espaço de aproximadamente 13.000 metros quadrados em Cajamar, o qual está em processo de abertura comportando o novo CD da Companhia na região.
Custo médio por loja a ser aberta de, aproximadamente, R\$1 milhão	
No segundo semestre de 2024, abertura de 1 novo centro de distribuição a ser localizado no Estado de São Paulo.	

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, pois não há projeções para o período em curso.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4. Fatores de risco

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, bem como as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia.

Os negócios atuais e futuros da Companhia, a sua situação financeira reputacional, seus resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou demais indicadores financeiros e não financeiros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia aos seus atuais e potenciais titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta Seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, situação financeira reputacional, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta Seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto.

Adicionalmente, a subdivisão desta Seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta Seção "4. Fatores de Risco".

a. Riscos relacionados à Companhia

Se a Companhia não tiver êxito em eventuais aquisições que vier a realizar, poderá ser adversamente afetada.

Como estratégia de expansão de nossos negócios, incluindo rede de drogarias da Companhia, esta poderá realizar aquisições, as quais dependerão de diversos fatores, dentre eles, da capacidade da Companhia de identificar empresas ou ativos atraentes para aquisição, negociar preços adequados, integrar e manter a qualidade da operação das empresas ou ativos adquiridos, bem como obter sinergias, melhorar a produtividade das lojas adquiridas e de reduzir custos.

Caso as melhorias operacionais e financeiras, bem como as sinergias esperadas na data da aquisição não se concretizem, o resultado da Companhia poderá ser adversamente afetado.

Eventuais aquisições poderão também exigir aumento na alavancagem financeira ou que a Companhia acesse os mercados financeiros e de capitais. Adicionalmente, tais aquisições poderão gerar ágio, cuja amortização poderá reduzir o lucro e, consequentemente, reduzir os dividendos a serem distribuídos aos acionistas.

Eventuais aquisições também apresentariam o risco de exposição às obrigações e contingências das empresas ou ativos adquiridos, devido a atos prévios de administração e responsabilidade anteriormente incorridas. Caso existam contingências significativas oriundas de tais eventuais aquisições, além de, as quais podem ou não ter sido identificadas durante auditoria prévia contingências não identificadas em tais processos, estas poderão prejudicar adversamente as atividades e os resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Companhia coleta, armazena, processa e utiliza informações pessoais de seus clientes, colaboradores e parceiros e, portanto, deve cumprir com todas as leis de privacidade e proteção de dados pessoais. Um risco significativo associado aos negócios da Companhia é a transmissão segura de dados pessoais através de redes públicas para seus servidores e o armazenamento seguro de dados pessoais em sistemas conectados a seus servidores.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") para regular o tratamento de dados pessoais no Brasil, que estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Ainda, a LGPD estabeleceu poderes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, tendo, posteriormente, no Decreto nº 10.474/20 a regulamentação e criação da Estrutura Regimental da ANPD e seu quadro demonstrativo de Cargos. Tal decreto previu a entrada em vigor com a data da publicação da nomeação do Diretor Presidente da ANPD no diário Oficial da União, o que ocorreu em 06/05/2020. Posteriormente, foi publicada a portaria nº 01 de 8 de março de 2021 que estabelece o Regimento Interno da ANPD.

Com a publicação da Resolução CD/ANPD nº01 de 28 de outubro de 2021, que aprovou o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador, iniciou-se os ciclos de monitoramento e fiscalização e a abertura de processos administrativos passíveis de sanções administrativas da LGPD, deste modo, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, ela poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência; (ii) obrigação de divulgação de incidente; (iii) bloqueio temporário; e/ou eliminação de dados pessoais; (iv) multa de até 2% do faturamento da Companhia no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50 milhões por infração; (v) multa diária, observado o limite global mencionado; (vi) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; (vii) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou (viii) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

A percepção de negligência com o tema de proteção de dados, válida ou não, pode afetar adversamente a Companhia. A Companhia deve garantir que qualquer tratamento, coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, transferência e descarte de dados pessoais pelos quais seja ela responsável estejam em conformidade com as leis aplicáveis de proteção de dados. Ainda, seu departamento de segurança da informação pode estar vulnerável a violações de segurança, fraudes, atos de vandalismo, vírus de computador, extravio ou perda de dados, programação ou erros humanos ou outros eventos semelhantes.

Qualquer violação de segurança, ou qualquer falha percebida envolvendo o uso indevido, perda ou outra divulgação não autorizada de dados pessoais, bem como qualquer falha ou aparente falha em cumprir as leis, políticas, obrigações legais ou padrões da indústria em relação à privacidade e proteção de dados, seja pela Companhia, seus franqueados ou fornecedores, podem prejudicar sua reputação, expor a Companhia a riscos e responsabilidades legais, interromper suas operações e prejudicar seus negócios. A Companhia não pode garantir que suas medidas de segurança evitarão vazamento de dados pessoais, incidentes de segurança, ou que a falha em os evitar não terá um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados.

A Companhia pode não dispor de seguros que cubram todos os riscos de suas atividades ou as apólices contratadas podem não ser suficientes para cobrir todas as perdas.

A Companhia não pode garantir que as coberturas das apólices estarão disponíveis ou serão suficientes para cobrir eventuais danos decorrentes de sinistros relacionados a riscos inerentes às atividades da Companhia, como ataques cibernéticos e engenharia. Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices de seguro contratadas pela Companhia. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos e despesas adicionais, afetando os seus resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, a Companhia não pode garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por suas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para compensar integralmente os danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro ocorrido.

Além disso, as lojas e centros de distribuição estão expostos a certos riscos que são inerentes à venda e distribuição de produtos farmacêuticos e outros produtos relacionados com a saúde, e à prestação de serviços farmacêuticos. Por exemplo, a Companhia pode ser citada em ações relacionadas aos produtos farmacêuticos distribuídos ou pelos serviços que a Companhia presta, independentemente de culpa da Companhia, e pode ser obrigada a suspender ou interromper suas operações e a venda de determinados produtos ou a prestação de certos serviços, ou mesmo recolher produtos que vende e ser obrigada a pagar uma indenização aos clientes da Companhia em valores superiores às coberturas das apólices de seguro existentes.

A Companhia não pode garantir que no futuro conseguirá contratar e/ou manter as suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Por fim, sinistros que não estejam cobertos pelas apólices contratados pela da Companhia ou a impossibilidade de renovação de apólices de seguros podem também afetar adversamente os negócios ou a condição financeira da Companhia.

De acordo Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia podem resultar em danos financeiros e à reputação da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética devido a fatores que estão além do controle da Companhia, tais como desastres naturais, problemas de telecomunicações, indisponibilidade ou desatualização de sistemas, ataques de hackers, vírus ou softwares maliciosos podem resultar em apropriação indevida de informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes. Ainda, um tempo de inatividade em seus servidores ou operações, o que pode afetá-la material e adversamente. Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das suas operações pode afetar negativamente os resultados financeiros e reputação da Companhia.

A Companhia utiliza softwares desenvolvidos por terceiros, entretanto pode não deter todos os direitos de titularidade de tais softwares e dessa forma, existe a possibilidade de que os seus desenvolvedores pleitearem o reconhecimento de seus direitos de propriedade intelectual sobre tais ativos, de modo que a Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis. Se eventualmente a Companhia for impedida de utilizar referidos softwares, o funcionamento dos sistemas e, consequentemente, as operações da Companhia, poderão ser adversamente afetados de forma temporária.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar seus negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado. Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Companhia, e fazer com que tais clientes decidam comprar os produtos de concorrentes da Companhia. Ademais, o crescimento dos negócios da Companhia pode necessitar do aprimoramento dos sistemas operacionais e financeiros, os quais podem não ser realizados em tempo hábil. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os resultados da Companhia. Além disso, incidentes de segurança cibernética podem resultar em apropriação indevida das informações da Companhia e/ou das informações de seus clientes, bem como, consequentemente, no vazamento de dados de suas operações e/ou de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionalmente, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguros que a Companhia possui contratadas para seus ativos. Perdas não cobertas por estes seguros podem resultar em prejuízos, o que poderá impactar negativamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter os contratos de locação de algumas de suas lojas ou celebrar contratos de locação de novas lojas em termos aceitáveis, e as operações poderão ser adversamente afetadas.

Na data deste Formulário de Referência, todos os imóveis em que as 465 lojas da Companhia estão localizadas são alugados de terceiros. São 901 contratos de locação vigentes, sendo que 8 deles foram celebrados com partes relacionadas à Companhia. Assim, todas as lojas estão sujeitas a riscos relacionados aos seus contratos de locação, que não dependem da atividade da Companhia e não podem ser controlados por ela.

A Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 ("Lei de Locações"), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que o locatário terá direito à renovação do contrato por igual prazo desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor. Caso a Companhia não consiga renovar em termos razoáveis os contratos de locação dos imóveis relevantes existentes, seja por não cumprimento das condições mencionadas ou por qualquer outra razão, a Companhia pode ser adversamente afetada e obrigada a alterar a localização dessas lojas, correndo o risco de redução da rentabilidade, o que afetaria adversamente sua receita operacional. Os novos pontos podem não apresentar a mesma visibilidade que possuem atualmente ou não serem frequentados pelo público-alvo. Vale notar que hoje a Companhia é parte em 33 ações Renovatórias de locação em curso, no montante total de R\$ 7.563.036,33. Não é possível afirmar que o resultado de tais ações será favorável à Companhia.

A Lei de Locações prevê, ainda, que, findo o prazo do contrato de locação, se o locatário continuar com a posse do imóvel alugado por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. Contratos vigentes por prazo indeterminado podem ser rescindidos a qualquer momento por qualquer das partes contratantes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito à indenização ou multa.

Alguns dos contratos de locação da Companhia estão vigentes por prazo indeterminado, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação do respectivo imóvel, caso não haja acordo para renovação do respectivo prazo locatício e de outras condições dos contratos em termos aceitáveis. Caso tais contratos sejam rescindidos, a Companhia terá que buscar novos imóveis, o que acarretará custos de transição, bem como a interrupção das atividades. Adicionalmente, caso o valor de aluguel destes novos imóveis seja superior ao valor anteriormente pago, a rentabilidade das lojas poderá ser reduzida e afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Nos termos da legislação vigente, na hipótese de o imóvel locado ser colocado à venda durante o prazo de vigência da locação, o locatário terá direito de preferência para adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros, mediante notificação enviada pelo locador ao locatário concedendo prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência; caso o locatário não o exerça, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro.

O locatário cujo direito de preferência não for respeitado poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, desde que requeira a adjudicação do imóvel no prazo de 6 (seis) meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que o contrato de locação tenha sido averbado na matrícula do imóvel locado, pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação em questão. Caso o contrato de locação não esteja averbado, a locatária poderá apenas reivindicar do locador uma indenização por perdas e danos. A Companhia possui contratos de locação que não estão registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Companhia o direito de adquiri-lo, e, consequentemente, poderá afetar adversamente o resultado operacional.

Ainda, se o imóvel locado for alienado a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato

4.1 Descrição dos fatores de risco

estiver registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado à Companhia no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido. A grande maioria dos contratos de locação da Companhia não contém cláusula de vigência prevista no artigo 8º da Lei de Locações (Lei nº 8.245/91) e/ou não estão devidamente registrados junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, sendo que a Companhia poderá ser adversamente impactada no caso de venda desses imóveis a terceiros.

Com relação aos contratos de locação celebrados com partes relacionadas, a Companhia pode enfrentar potencial conflito de interesses envolvendo referidos contratos. Essas contratações com partes relacionadas estão sujeitas à nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, mas ainda assim podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, elas poderão causar um impacto adverso em nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários. Adicionalmente, caso celebremos transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, nossos acionistas minoritários poderão ter seus interesses prejudicados.

Para informações sobre nossa Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia ver seção 11.1 deste Formulário de Referência. Para informações sobre nossas Transações com Partes Relacionadas a Companhia, ver seção 11.2 deste Formulário de Referência.

Para informações sobre as ações renovatórias de locação, ver Seção 4.4 deste Formulário de Referência.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e pressão recessiva sobre a economia brasileira, e a percepção de seus efeitos depende de desenvolvimentos futuros, que são incertos e imprevisíveis e podem afetar material e adversamente os negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa e, finalmente, sua capacidade de continuar a operar seus negócios.

Historicamente, epidemias e surtos regionais ou globais de doenças, como a provocada pelo vírus ebola, a febre aftosa, a provocada pelo vírus Zika, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que tais doenças se propagaram. Em dezembro de 2019, a síndrome respiratória aguda grave corona vírus 2 (SARS-CoV-2).

O alcance do impacto de uma nova pandemia sobre os negócios e desempenho financeiro da Companhia, inclusive a capacidade de executar suas estratégias de curto e longo prazos e implantar iniciativas no período esperado, dependerá dos desdobramentos futuros, especialmente no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto. Os impactos de uma pandemia também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados neste Formulário de Referência.

Mais especificamente para a operação da Companhia, pode haver interrupção do abastecimento por parte da indústria farmacêutica, que por sua vez, poderá sofrer devido à ausência de insumos para a produção dos remédios, ou mesmo por questões de infraestrutura e logística necessárias para a produção, distribuição e comercialização destes produtos, que poderão ser afetadas. Esses fatores poderão ter um impacto adverso e material nos negócios e nos resultados das operações da Companhia.

Em um cenário de pandemia, a Companhia poderá modificar as práticas de negócios (incluindo práticas de higienização de locais de trabalho dos funcionários e cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências) e podemos tomar outras ações adicionais, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que determinamos ser do melhor interesse nossos funcionários, clientes e parceiros de negócios. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia ou, de outra forma, serão satisfatórias para atender às exigências das autoridades governamentais. Não há, também, como mensurar nesse momento os impactos desse surto nos negócios da Companhia.

Além disso, uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego, que pode resultar em menor atividade comercial, o que pode continuar reduzindo a demanda por produtos e serviços da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A extensão do impacto que uma pandemia terá em nossos negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia, depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos, não podem ser previstos e estão fora de nosso controle, incluindo novas informações que podem rapidamente surgir sobre a gravidade, o escopo do surto e as ações para contê-lo ou tratar seu impacto, entre outros.

A Companhia não pode garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia do COVID-19. Mesmo após a contenção do surto, a Companhia pode continuar a ser adversa e materialmente impactada em seus negócios, em razão do impacto econômico global ou brasileiro, incluindo recessão, desaceleração econômica ou aumento nos níveis de desemprego.

Incapacidade de identificar falhas, controles internos, sistemas, políticas, e procedimentos de cadeia gestão de risco poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderia afetar adversamente seus negócios.

Os sistemas, as políticas e os procedimentos de gerenciamento de risco de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes pela administração da Companhia, por funcionários, ou terceiros que atuem em seu nome ou por fornecedores que se posicionem de forma que violem legislações e regulamentos, por exemplo, no âmbito de pagamentos indevidos a funcionários do governo para obter ou manter vantagens comerciais ou empresariais.

A esse respeito, a Companhia está sujeita às leis relativas à Convenção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) de 1997 sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, como a Lei de Práticas de Corrupção Externa dos EUA, a Lei Contra Subornos do Reino Unido e a Lei Federal nº 12.846, de 01º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), à Lei 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), Lei 8.666/96 ("Lei de Licitações") e Lei 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"). Qualquer violação a estas legislações poderá ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, incluindo na captação de empréstimos e financiamentos.

Na presente data, a Companhia não pode assegurar que não serão identificadas deficiências ou deficiências significativas nos seus controles internos. Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Para mais informações a respeito do tema, vide Seção 5.2 deste Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia estão concentrados nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste. Em decorrência disso, a atividade é influenciada significativamente pelas condições econômicas e demais características desta região.

Em 31 de dezembro de 2024, as lojas da Companhia estavam localizadas nas regiões sul (71%), sudeste (24%) e centro oeste (5%) a maior parte do faturamento (83%) provinha da região sul, enquanto as regiões sudeste e centro oeste contribuíram com 17%. Em decorrência disso, os negócios da Companhia são sensíveis às condições econômicas e aos demais fatores que afetam essas regiões, tais como mudanças nos níveis de renda da população, inclusive em face das modificações e/ou revogações em programas de auxílio governamental (tal como o Bolsa Família), custo de energia, nível de concorrência, imóveis, seguro, impostos, aluguéis, clima, fatores demográficos e disponibilidade de mão de obra. Caso haja desaceleração da economia dessas regiões ou ocorram mudanças significativas em quaisquer condições relativas aos fatores acima mencionados que resultem, inclusive, mas não se limitando, na redução da força de trabalho e dos níveis de renda, especialmente em relação à modificação e/ou revogação em programas de auxílio governamental, as atividades e resultados da Companhia poderão ser afetadas adversamente.

A Companhia pode não ser capaz de implementar a estratégia de crescimento orgânico e inorgânico.

A estratégia de crescimento orgânico da Companhia está baseada na abertura de novas lojas, que depende de inúmeros fatores que estão fora do controle da Companhia, tais como disponibilidade de materiais e estrutura a preços acessíveis, tecnologia disponível e disponibilidade de mão de obra. Além disso, a Companhia pode se deparar com dificuldades em encontrar locais adequados para a abertura de novas lojas, ou os locais disponíveis poderão estar acessíveis a preços maiores do que a Companhia está disposta a pagar, impossibilitando a abertura das novas lojas.

Adicionalmente, a abertura de novas lojas também exige a manutenção de níveis de estoque de produtos com custos aceitáveis e logística viável, de modo a atender as necessidades das novas lojas e a contratação, o treinamento e a manutenção de funcionários especializados, especialmente os farmacêuticos, gerentes e atendentes.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Devido aos fatores acima e a outros fatores, lojas novas ou abertas recentemente podem não alcançar o nível de receita e lucratividade em comparação ao apresentado pelas lojas da Companhia mais antigas, no tempo estimado.

A Companhia pode ser afetada adversamente se houver falha na abertura e operação das novas lojas ou ao implementar a estratégia de crescimento no tempo e de modo adequado, bem como se o negócio não foi eficientemente administrado para manter o crescimento orgânico.

A Companhia pode enfrentar desafios no desenvolvimento da estratégia omnicanal e na expansão das operações para o e-commerce.

A operação coordenada da rede de lojas físicas e da plataforma de e-commerce é fundamental para o sucesso da estratégia omnicanal da Companhia. Caso não seja possível alinhar e integrar as estratégias dos diversos canais de venda, ou se os respectivos canais de venda competirem entre si, a Companhia pode não conseguir se beneficiar plenamente das vantagens que uma estratégia multiformato e omnicanal pode oferecer, o que poderá causar um efeito adverso relevante à Companhia.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

A Companhia é, e poderá ser, ré em processos judiciais e/ou administrativos seja nas esferas cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, além de processos administrativos sancionadores/punitivos, no âmbito de órgãos reguladores tais como ANVISA, órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais, CVM, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), ou ainda Conselhos Profissionais (incluindo Conselho Federal de Farmácia e Conselhos Regionais de Farmácia), entre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados de quaisquer destes processos serão favoráveis à Companhia ou aos membros de sua administração, ou, no caso de procedimentos dos quais é parte (conforme destacado neste Formulário de Referência), que a Companhia mantenha ou que manterá provisionamento, se aplicável, no todo ou em parte, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

O eventual envolvimento de seus administradores em processos que prejudiquem sua imagem, ou decisões que sejam contrárias aos seus interesses, incluindo decisões que impeçam a Companhia de conduzir seus negócios conforme planejado originalmente, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira da Companhia e sua reputação.

Além disso, a Companhia, os administradores e os acionistas controladores da Companhia podem vir a ser réus em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais e criminais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos, no âmbito de órgãos reguladores tais como ANVISA, órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais, CVM, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), dentre outros, os quais poderão gerar efeitos negativos à operação, com a consequente possibilidade de prejudicar os resultados e reputação, incluindo a cessação de suas respectivas atividades na Companhia.

Para informações sobre os processos judiciais e administrativos, ver Seção 4.4 até a 4.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia poder ser obrigada a desocupar os imóveis de terceiros onde encontram-se localizadas as suas lojas, no caso de excussão das garantias que recaem sobre referidos imóveis locados pela Companhia.

Parte dos imóveis em que estão localizadas as lojas e centros de distribuição da Companhia estão onerados por alienação fiduciária, hipoteca ou outras formas de oneração, como, por exemplo, penhoras. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, a credora poderá proceder com a execução da garantia. Caso o proprietário não possua outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, referido ativo poderá ser arrematado por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome da própria credora. Caso não logremos êxito em negociar com o novo proprietário termos de um contrato de locação que regule a ocupação dos respectivos imóveis para o exercício regular das atividades a Companhia, poderá ser solicitada a desocupação do imóvel em 30 dias. Neste contexto, se a Companhia tiver que suspender ou fechar algumas lojas e/ou centros de distribuição existentes, a estratégia de negócios poderá ser afetada de forma adversa.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O não pagamento de dívidas garantidas por meio da constituição de hipoteca sobre os imóveis de locados pela Companhia, pode ocasionar o ajuizamento de ação de execução para cobrança do débito em aberto, podendo resultar, no pior cenário, na arrematação/adjudicação do imóvel. Adicionalmente, no caso de imóveis sujeitos à penhora, é possível que estes sejam levados a leilão judicial para fins de solvência dos débitos que a originaram, de modo que a propriedade e a posse do locador poderão ser afetadas.

Nestas hipóteses, dado que os contratos de locação não foram previamente registrados na respectiva matrícula dos imóveis, eventual terceiro arrematante/adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, podendo resultar na necessidade de desocupação do imóvel pela Companhia.

Alterações da legislação tributária brasileira poderão aumentar a carga tributária sobre a Companhia, e, consequentemente, impactar adversamente os seus resultados operacionais.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias que, eventualmente, podem aumentar a carga tributária sobre a Companhia e seus usuários. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Os efeitos das medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificadas e são imprevisíveis. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, afetaria adversamente seus resultados operacionais.

Em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 que trouxe alterações significativas no sistema de tributação de bens e serviços, com a extinção de diversos tributos – IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS, para a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS). A aprovação da reforma tributária com alteração dos tributos incidentes sobre nossas operações e negócios deverá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia. A reforma tributária será implementada de forma gradual a partir de 2027, sendo plenamente aplicada, com substituição integral dos atuais tributos indiretos, apenas em 2033.

Além disso, um aumento ou a criação de novos tributos incidentes na compra e venda de produtos comercializados pela Companhia, que seja repassado aos consumidores, pode vir a aumentar o preço final aos clientes da Companhia, reduzindo, dessa forma, a demanda pelos produtos ou afetando as margens e rentabilidade da Companhia. A ocorrência de tais situações, afetaria adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia depende de um centro de distribuição para abastecer suas lojas, de modo que esta será adversamente afetada se os centros de distribuição sofrerem prejuízos relevantes ou forem fechados. A eventual suspensão ou encerramento das atividades do centro de distribuição poderá impactar a qualidade no serviço de manutenção dos estoques das lojas e, como consequência, piorar a capacidade da Companhia de pronto e bom atendimento da clientela.

A Companhia opera, atualmente, por meio de um centro de distribuição localizado na cidade de Colombo, localizado no Estado do Paraná. Aproximadamente 50% dos produtos são distribuídos passando inicialmente pelo centro de distribuição da Companhia, e correspondem principalmente a produtos de beleza, higiene pessoal, mercearia e medicamentos genéricos e similares. Os demais produtos são entregues diretamente nas lojas por meio de distribuidores.

Caso o centro de distribuição sofra quaisquer danos substanciais, provocados inclusive, mas não se limitando, por desastres naturais, acidentes ambientais, incêndios ou inundações, seja afetado por irregularidades atinentes à sua operação, como falta de licenças e registros de natureza variada, ou caso a capacidade de distribuição seja reduzida ou interrompida em função de questões regulatórias, determinações governamentais, problemas sanitários, greves ou questões trabalhistas ou eventuais pandemias, tendo em vista a possível paralisação de atividades comerciais, industriais, econômicas e de locomoção, a Companhia poderá enfrentar desabastecimento de produtos o que, por sua vez, afetará adversamente as vendas e acarretar aumentos significativos de custos relacionados à reabertura ou substituição do centro de distribuição.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Determinados contratos financeiros da Companhia contam com cláusulas restritivas (covenants financeiros e/ou operacionais). O não cumprimento desses covenants pode causar o inadimplemento ou vencimento antecipado das dívidas contraídas pela Companhia por meio de tais contratos financeiros.

A Companhia está sujeita a compromissos restritivos (*covenants* financeiros e/ou operacionais) de acordo com os termos e as condições dos contratos de financiamento e dos documentos que formalizam seus títulos de dívida, que incluem disposições de vencimento antecipado caso sejam verificadas determinadas situações, como a não manutenção de determinados Índices financeiros apurados com base nas demonstrações financeiras ou outros mecanismos de controle da Companhia ou a falha

no pagamento de encargos mensais ou de quaisquer outras importâncias previstas nos referidos contratos.

Caso os Índices de endividamento e/ou alavancagem da Companhia e/ou suas controladas ultrapassem os limites ou *covenants* fixados nos referidos documentos, bem como caso a Companhia não cumpra com os *covenants* operacionais previstos em tais contratos financeiros, e caso a Companhia não seja capaz de obter os consentimentos necessários para a não declaração de seu vencimento antecipado, a Companhia e/ou suas controladas poderão ser obrigadas a efetuar o pagamento de determinadas dívidas de forma antecipada, gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, o que pode afetar adversamente seu planejamento financeiro.

Adicionalmente, o descumprimento, por parte da Companhia, de qualquer uma das cláusulas acima mencionadas pode resultar em um evento de inadimplência na respectiva linha de crédito, o que pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross acceleration* e *cross default*) de outras obrigações da Companhia.

O inadimplemento, vencimento antecipado e o vencimento antecipado cruzado de um montante relevante do saldo de tais instrumentos poderão consumir um valor significativo do caixa da Companhia e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, seus negócios, sua condição financeira e seus resultados.

Para mais informações sobre as obrigações previstas nos contratos financeiros descritos acima, veja o item 2.1 do Formulário de Referência.

b. Riscos relacionados aos acionistas, em especial o acionista controlador

Os interesses do acionista controlador podem entrar em conflito com os interesses dos seus demais acionistas.

Enquanto o acionista controlador da Companhia continuar a deter uma quantidade significativa das ações e poder de voto, ele terá poder para controlar uma série de atos importantes, independentemente de como os acionistas minoritários venham a deliberar sobre essas questões tais como: (i) eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e, assim, controlar as políticas e operações, incluindo a nomeação da diretoria, futuras emissões de ações ordinárias ou outros títulos; (ii) aprovar o pagamento de dividendos, se houver; (iii) autorizar a constituição de dívida; (iv) deliberar sobre reformas do Estatuto Social da Companhia e a celebração de operações ordinárias e extraordinárias, inclusive, mas não se limitando àquelas com partes relacionadas; e (v) decidir sobre mudanças na composição da diretoria executiva.

O acionista controlador pode ter interesse em aquisições, desinvestimentos e outras operações que, na opinião dele, poderia aumentar seus investimentos, mesmo que tais operações possam envolver riscos para os investidores. Dessa forma, o acionista controlador poderá, eventualmente, adotar medidas que conflitem com os interesses dos demais acionistas da Companhia ou que não resultem em melhoria dos resultados operacionais.

Os acionistas controladores poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e causar um efeito relevante adverso nas atividades da Companhia. Adicionalmente, qualquer mudança no controle pode afetar materialmente a administração, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do acionista controlador estão alienadas fiduciária em garantia do pagamento de debêntures de emissão do acionista controlador ("Debêntures"). Em caso de inadimplemento das obrigações previstas na escritura de emissão relacionada a tais debêntures e consequente excussão da alienação

4.1 Descrição dos fatores de risco

fiduciária pelo seu debenturista ("Debenturista"), estará configurada a alteração do controle da Companhia, o que poderá acarretar o vencimento antecipado de determinados contratos financeiros da Companhia e, consequentemente, afetar adversamente a Companhia.

Na hipótese de decretação do vencimento antecipado das Debêntures, o Debenturista poderá iniciar a excussão das garantias outorgadas em garantia dos valores devidos pela Companhia, incluindo a alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Companhia e de titularidade do acionista controlador. Em caso de excussão da alienação fiduciária, o Debenturista consolidará a propriedade resolúvel das ações alienadas fiduciariamente e, a partir deste momento, poderá vender as ações alienadas fiduciariamente a terceiros, pelo preço, forma de pagamento e demais condições que julgar cabíveis, independentemente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. Caso ocorra a consolidação da propriedade resolúvel das ações no Debenturista, tal fato implicará em alteração do controle da Companhia.

Ainda, a Companhia é parte em contratos financeiros, contratos comerciais e contratos de locação, cujos termos podem prever vencimento antecipado ou rescisão em caso de alteração no controle, direto ou indireto, da Companhia. Caso a alienação fiduciária das ações de titularidade do acionista controlador seja objeto de excussão e a propriedade de referidas ações seja transferida ao Debenturista e/ou a terceiros, estará configurada troca de controle da Companhia, o que pode gerar o vencimento antecipado desses contratos.

A Companhia não pode garantir que será capaz de obter com seus credores dos contratos financeiros e contrapartes de contratos comerciais, as confirmações por escrito de que renunciarão à declaração de vencimento antecipado em termos aceitáveis para a Companhia. Os contratos financeiros, além de cláusulas de vencimento antecipado em caso de alteração no controle societário, contêm cláusula de cross-acceleration e de cross-default, o que significa que o inadimplemento de obrigação da Companhia no âmbito de um contrato poderá resultar na decisão dos demais credores em declarar o vencimento antecipado ou no vencimento antecipado automático, conforme o caso, do saldo devedor das respectivas dívidas. O vencimento antecipado de parte relevante ou de todos os contratos financeiros da Companhia consumiria uma parcela relevante do seu caixa, o que pode afetar adversamente a sua situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, em caso de transferência do controle da Companhia, a Companhia não pode garantir que os interesses do(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) não serão divergentes dos interesses da Companhia, de forma que decisões do(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) poderão afetar de forma relevante o nosso planejamento estratégico, as nossas decisões comerciais, o nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

c. Riscos relacionados às controladas ou coligadas da Companhia

A Companhia depende dos resultados operacionais de suas controladas.

Além de ter operações próprias, a Companhia detém participações societárias em outras empresas. Portanto, além dos resultados gerados por sua própria operação, a Companhia também depende dos resultados operacionais de suas controladas.

A capacidade da Companhia de honrar suas dívidas e outras obrigações depende não apenas de sua geração de fluxo de caixa, mas também da geração de fluxo de caixa de suas controladas, bem como sua capacidade de disponibilizar caixa para a Companhia na forma de pagamento de juros sobre capital próprio/patrimônio líquido, pagamento de dívidas, dividendos, entre outros.

A isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos prevista na legislação brasileira vigente poderá ser revista e os dividendos poderão se tornar tributáveis no futuro, impactando negativamente a Companhia, uma vez que os impostos podem ser devidos sobre a distribuição de dividendos por suas controladas.

Qualquer alteração adversa na situação financeira ou nos resultados das operações de suas controladas pode afetar significativa e adversamente seus negócios, situação financeira ou resultados operacionais.

Além dos riscos mencionados acima, as controladas que realizam as operações relevantes da Companhia estão sujeitas aos mesmos riscos aplicáveis à Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

d. Riscos relacionados aos administradores da Companhia

A perda de membros da administração da Companhia, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal engajado para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados pela sua administração. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua administração. A perda de qualquer dos membros da alta administração e de um número significativo dos profissionais que comandam as gerências regionais, aliada à eventual incapacidade de atrair e reter substitutos ou profissionais que deem suporte à estratégia da Companhia pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos negócios da Companhia.

e. Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

Mudanças na cadeia produtiva do setor farmacêutico e de fornecimento na indústria farmacêutica brasileira poderão ter efeitos adversos nos negócios da Companhia.

Eventuais mudanças na cadeia produtiva e no fornecimento do mercado farmacêutico brasileiro poderão gerar efeitos adversos nos negócios da Companhia, tais como: (i) mudanças na política de fabricação e/ou distribuição de produtos farmacêuticos ou procedimentos que afetem, dentre outros, preços, venda, custo, estoque, distribuição e fornecimento e prazos de pagamento; (ii) mudanças nos métodos de distribuição dos produtos farmacêuticos; (iii) mudanças na legislação ou regulamentação relativa à indústria farmacêutica; (iv) imposições de controles de preço adicionais ou mais restritivos para os produtos farmacêuticos; e (v) aumento de venda de produtos farmacêuticos pelos supermercados e demais varejistas brasileiros, que prejudiquem as vendas.

A Companhia pode ser responsável por obrigações ambientais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias de fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados, não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, ambientais e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada solidariamente pelo descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem afetar a Companhia material e adversamente. Além disso, a Companhia também pode ser responsabilizada por lesões corporais ou morte de funcionários de terceiros dentro de suas instalações, o que pode afetar adversamente a sua reputação e negócios.

Aumentos no custo dos prestadores de serviço podem elevar o custo dos produtos e serviços e reduzir os lucros da Companhia.

O custo dos prestadores de serviços pode sofrer aumentos em valores superiores àquelesapurados pelos índices de reajustamento dos contratos celebrados, inclusive em virtude da ocorrência de alterações na legislação tributária e trabalhista, com a alteração de alíquotas de impostos ou criação de novos tributos, levando à perda de margens de rentabilidade nos empreendimentos em que isso ocorrer, o que pode afetar materialmente os resultados da Companhia.

A Companhia pode figurar como responsável solidária pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e parceiros.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária, isto significa que a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo eventuais parceiros e/ou sócios), independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente os resultados e as atividades da Companhia.

Ainda, a contratação de terceiros para proceder a qualquer intervenção nos empreendimentos e atividades da Companhia, tais como, gerenciamento de áreas contaminadas, supressão de vegetação, construções ou destinação e disposição final de resíduos sólidos, não exime a responsabilidade da Companhia por eventuais danos ambientais causados pela contratada. Caso a Companhia seja responsabilizada por esses eventuais danos, seus resultados poderão ser adversamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Não podemos garantir que os fornecedores da Companhia não se envolvam com práticas irregulares.

Dada a descentralização e terceirização das cadeias produtivas dos fornecedores da Companhia, não é possível garantir que eles não terão problemas com relação às condições de trabalho, meio ambiente, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias, ou que eles não usarão práticas irregulares para reduzir os custos dos produtos.

Se um número significativo de tais fornecedores se envolver com práticas irregulares, a Companhia poderá ser solidariamente exposta com fornecedores a reparar e/ou indenizar danos que estes venham a causar, assim como a reputação da Companhia poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção de seus consumidores poderá ser afetada adversamente, causando, assim, uma redução na receita operacional líquida e nos resultados operacionais.

f. Riscos Relacionados a seus Clientes

A dependência do setor de varejo em vendas de cartão de crédito e financiamento ao consumidor é uma tendência crescente, de modo que qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A atividade da Companhia é relativamente dependente de cartões de crédito. Para viabilizar as vendas com cartão de crédito, devemos aderir às políticas das empresas de cartão de crédito, incluindo as taxas que tais empresas cobram. Qualquer alteração nas políticas das emissoras de cartão de crédito, incluindo, por exemplo, a taxa de administração cobrada dos comerciantes, pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Uma parte das vendas de produtos é realizada por meio de pagamentos parcelados, utilizando os planos oferecidos pelas emissoras de cartão de crédito. A Companhia depende das emissoras de cartão de crédito para continuar oferecendo aos seus consumidores a possibilidade de pagar suas compras em prestações. Uma mudança nas políticas das empresas de cartão de crédito, com relação ao parcelamento ou taxas mais altas de juros, pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Risco associado à fraude de cartões de crédito, afetando adversamente o negócio e os resultados operacionais da Companhia.

O risco por operações fraudulentas via cartão de crédito é assumido pela Companhia, visto que a Companhia aceita pagamento via cartão de crédito sem a aplicação da assinatura do titular. Atualmente a Companhia não mantém um seguro contra este tipo de risco. À medida que as vendas cresçam e/ou ocorra uma falha em seu sistema de segurança com relação à proteção de informações, o risco de perdas significativas em decorrência dessas operações fraudulentas também aumenta. Uma falha no controle adequado de operações fraudulentas de cartão de crédito poderá prejudicar a reputação e a marca da Companhia, o que poderá afetar adversamente o seu negócio e os resultados de suas operações. Por consequência, esta poderá estar sujeita à questionamentos de órgãos regulatórios, aplicações de multas e/ou sanções administrativas, bem como enfrentarmos eventuais ações judiciais.

A Companhia pode estar sujeita a riscos e custos normalmente associados à concessão de financiamento em relação a vendas a prazo.

As lojas da Companhia podem vir a conceder financiamentos aos compradores dos produtos por ela comercializados, com base em vendas parceladas a prazo em cartão de crédito. Consequentemente, caso o faça, a Companhia estará sujeita aos riscos inerentes a este negócio, incluindo o risco de aumento do custo dos recursos por ela captados embasados no spread praticado em relação a vendas a prazo com cartões de crédito. Caso haja um crescimento nos custos de captação de recursos, a situação financeira e os resultados das operações das lojas e filiais da Companhia poderiam ser adversamente afetados, o que, consequentemente, afetaria adversamente a situação financeira e os resultados da Companhia.

A Companhia pode ser responsabilizada por perdas causadas por seus serviços ou produtos aos consumidores, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Pleitos de defesa do consumidor podem ser deduzidos em ações individuais ou coletivas, que podem ser propostas em favor do consumidor pelas autoridades estaduais ou federais, por intermédio de órgãos da administração pública direta ou indireta, em particular a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) e pelo Ministério Público, ou por associações de proteção ao consumidor.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ações judiciais ou processos administrativos podem alegar, por exemplo, que os serviços da Companhia não foram adequadamente prestados por seus funcionários, que os serviços financeiros de terceiros foram incorretamente vendidos ou indevidamente cobrados, que os seus produtos não são adequados para uso, são falsificados, ou não contêm informações adequadas, que as propagandas das lojas da Companhia induzem o consumidor a erro, dentre outros motivos.

No caso de a Companhia ser responsabilizado em um processo judicial, pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, reputação, marca, condição operacional e financeira, fluxos de caixa e lucratividade.

Ademais, a defesa da Companhia em tais procedimentos legais podem exigir custos adicionais e tempo e atenção substanciais de seu pessoal administrativo e técnico. Além disso, publicidade negativa associada aos serviços ou produtos da Companhia, incluindo defeitos, erros, falhas (incluindo acidentes) e qualidade, pode afetar adversamente a reputação com consumidores atuais e futuros, a imagem corporativa e as marcas da Companhia, o que pode ter um efeito adverso em seus negócios e condição financeira.

g. Riscos Relacionados aos Setores da Economia de atuação da Companhia

O aumento da concorrência no mercado de drogarias e a crescente consolidação do setor de varejo no Brasil poderão exercer pressões nas margens e resultados operacionais.

Operamos no mercado de drogarias do Brasil, um setor altamente competitivo, concorrendo com redes de drogarias nacionais, regionais e locais, drogarias independentes, serviços de venda por telefone, empresas de venda direta, farmácias de manipulação, fornecedores de produtos farmacêuticos e de beleza pela internet e demais varejistas, tais como supermercados, perfumarias e lojas de conveniência.

A concorrência é caracterizada por diversos fatores, tais como variedade de produtos, propaganda, formas de comercialização, preço, qualidade, serviços, localização, força da marca e disponibilidade de crédito. Os concorrentes podem realizar investimentos em marketing e tecnologias substancialmente superiores aos da Companhia. Caso não seja capaz de adaptar às preferências dos clientes, antecipá-las e prevê-las, a Companhia poderá perder receitas e participação de mercado relevantes para os concorrentes. O aumento material da concorrência nos mercados em que opera poderá prejudicar a participação de mercado e exercer pressão para redução dos preços e/ou aumento de investimento em marketing, ocasionando a redução da margem de lucro da Companhia.

Adicionalmente, o setor de varejo em que a Companhia atua está em processo de crescimento e de consolidação, sendo que os concorrentes são empresas com forte capacidade competitiva e grande disponibilidade de recursos financeiros, cujas ações mercadológicas podem afetar adversamente as atividades da Companhia. Também enfrenta competição local com pequenas redes de farmácias que podem se beneficiar das ineficiências do sistema de arrecadação de tributos no Brasil, o que pode gerar, consequentemente, aumento de gastos com marketing e preços mais baixos, entre outras medidas que prejudiquem a participação no mercado da Companhia.

Ainda, as redes locais, geralmente, possuem longo histórico na região e um relacionamento mais próximo com o cliente, conquistando uma fidelidade maior.

Notadamente, na região metropolitana da cidade de São Paulo, localidade para a qual a Companhia pretende expandir suas atividades, o mercado de drogarias é altamente competitivo e fragmentado. Uma série de farmácias e drogarias concorrem com a Companhia na escolha de pontos comerciais e na fidelização de clientes, sendo que muitas já são historicamente consolidadas na região. Ainda, alguns dos concorrentes da Companhia ali instalados podem dispor de mais recursos financeiros ou acessá-los em melhores condições e, consequentemente, apresentar uma estrutura de capital mais adequada às pressões do mercado regional, principalmente em períodos de crise econômica. Caso a Companhia não tenha sucesso em responder a tais pressões de maneira mais eficiente e ágil que seus concorrentes, sua situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa e participação de mercado poderão ser materialmente impactados, afetando-a adversamente e impedindo sua consolidação na região.

O acirramento na concorrência nos mercados em que a Companhia atua, quer pelo aparecimento de novos concorrentes de grande porte, quer pela expansão das operações dos concorrentes já existentes, ou ainda pela dificuldade de competir com redes locais, poderá afetar negativamente a sua participação no mercado, bem como os preços dos produtos vendidos, reduzindo a margem de lucro ou a variedade dos produtos, afetando adversamente a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Drogarias estão intrinsecamente sujeitas ao risco de que o consumo de seus produtos e serviços possam causar lesões, enfermidades ou morte.

As drogarias estão expostas a certos riscos inerentes à venda e distribuição de produtos farmacêuticos e demais produtos relacionados à saúde, bem como à prestação de serviços farmacêuticos. Ademais, erros na comercialização de produtos farmacêuticos e na prestação de serviços farmacêuticos poderão acarretar sérias lesões ou morte. Reclamações de Responsabilidade civil podem ser apresentadas contra nós, no tocante a qualquer dos produtos farmacêuticos ou de outra natureza que vendemos e serviços que prestamos, e poderemos ficar obrigados a suspender ou interromper as atividades e a venda de determinados produtos ou a prestação de determinados serviços ou, ainda, a recolher produtos comercializados por nós. Caso sejamos responsabilizados por danos oriundos de produtos por nós comercializados ou ainda serviços por nós prestados, poderemos incorrer em penalidades administrativas, civis ou criminais, danos à reputação e em indenizações financeiras, podendo acarretar efeitos adversos sobre nós.

Caso a Companhia seja responsabilizada por danos oriundos de produtos comercializados ou ainda serviços prestados, a Companhia pode incorrer em penalidades administrativas, civis ou criminais, danos à reputação e em indenizações financeiras, podendo acarretar efeitos adversos sobre a Companhia.

Dependemos do sistema de transportes e infraestrutura dos diversos estados brasileiros para a entrega das mercadorias nas lojas.

A distribuição de mercadorias para todas as lojas parte do centro de distribuição da Companhia e se destina a todos os estados em que atua. O sistema de transporte rodoviário e infraestrutura no Brasil é deficitário, além disso, qualquer interrupção significativa ou diminuição de utilização na infraestrutura de transportes das cidades em quem estão localizadas as lojas ou centro de distribuição da Companhia ou em suas operações devido a desastres naturais, incêndios, acidentes, falhas sistêmicas, greves ou outras causas imprevistas podem atrasar ou prejudicar a capacidade de abastecer e distribuir mercadorias para as lojas e a própria entrega de produtos ao consumidor final, o que, por sua vez, pode ocasionar uma redução nas vendas, afetando adversamente os negócios da Companhia.

h. Riscos Relacionados à Regulação dos Setores de atuação da Companhia

Estamos sujeitos a regulamentações que impõem controles de preço sobre a maior parte dos produtos farmacêuticos que vendemos. Essas regulamentações podem requerer aumentos nas despesas de loja ou mesmo limitar as margens e a capacidade da Companhia de repassar custos aos clientes, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

A Companhia está sujeita a leis federais que impõem controles de preços sobre a maior parte dos produtos farmacêuticos que vende e que regulamentam a forma como a Companhia desempenha a atividade. Os preços que a Companhia cobra por tais produtos estão sujeitos à monitoração pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos ("CMED"), órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil. Qualquer mudança significativa nas regras de controle de preços dos medicamentos, seja em decorrência das pandemias, endemias ou de outros fatores, pode limitar a capacidade de repassar custos aos clientes, bem como pode resultar na redução da margem de lucro, afetando adversamente e de forma relevante os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia.

Não podemos garantir que o Governo Federal não irá impor controles de preço adicionais ou mais restritivos para os medicamentos no futuro, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia está sujeita a regulamentações que exigem a obtenção de autorização específica para cada uma das lojas e centros de distribuição, o que pode aumentar o custo de operação das lojas ou, caso tais normas sejam descumpridas, acarretar a aplicação de multa e/ou interdição de algumas delas.

A Companhia está sujeita a um grande número de regulamentações federais, estaduais e municipais relativos às exigências e aos requisitos para a obtenção e manutenção de licenças, Autorização de Funcionamento ("AFE") para cada estabelecimento, e Autorização Especial ("AE") (no caso de manipulação de medicamentos, que ocorre exclusivamente em uma das filiais da Companhia) (conforme RDC ANVISA nº 275, de 09 de abril de 2019 e RDC ANVISA nº 16, de 01 de abril de 2014), autorizações, permissões, alvarás, certificados e/ou registros, sistemas de gerenciamento da prescrição, dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos a controle especial, Boas Práticas Farmacêuticas, programas

4.1 Descrição dos fatores de risco

governamentais de acesso à medicamentos (Farmácia Popular), incluindo mas não se limitando aos padrões operacionais e de segurança do Ministério da Saúde, da ANVISA e departamentos estaduais e municipais de saúde, bem como leis e regulamentações relativas aos aspectos de proteção ao meio ambiente, produtos controlados, saúde e segurança, incluindo a exposição, o manuseio e descarte de substâncias perigosas.

Eventuais atrasos dos órgãos governamentais na emissão de licenças de nossos estabelecimentos e/ou produtos ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem nos afetar de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades em seus estabelecimentos para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes.

Licenças como o alvará sanitário estadual ou municipal, licenças ambientais e licenças e autorizações para uso de produtos controlados possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva. A não obtenção ou a não renovação das licenças da Companhia poderá, caso a caso (1) resultar em autos de infração, (2) nos sujeitar ao pagamento de multas e, em alguns casos, como na esfera ambiental, nos expor criminalmente, acaso atividades continuem a ser desenvolvidas sem referidas licenças, (3) nos impedir de abrir e operar as lojas e centros de distribuição, (4) resultar no cancelamento de licenças, interdição ou fechamento das suas lojas e centros de distribuição. A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se não conseguir abrir e operar novas lojas e centros de distribuição, se tiver que suspender ou fechar algumas de suas lojas e centros de distribuição existentes em consequência da incapacidade de obter, manter ou renovar as licenças da Companhia.

Aumento nas despesas de pessoal devido às novas exigências regulatórias ou às negociações trabalhistas desfavoráveis à Companhia, podem afetar de forma adversa.

O cumprimento de novas legislações, regulamentações das autoridades competentes ou negociações trabalhistas desfavoráveis à Companhia podem acarretar aumentos em suas despesas operacionais, tais como: (i) incrementos salariais; (ii) aumento do número de funcionários nas lojas, no centro de distribuição e no centro administrativo; (iii) substituição de outros profissionais por farmacêuticos; (iv) aumento de outras despesas relativas a vendas em loja; e (v) manuseio e controle no seu centro de distribuição. Estes aumentos de custos podem impactar a rentabilidade da Companhia afetando-a adversamente.

Os resultados operacionais poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. Essas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, conseqüentemente, terá impactos na lucratividade e até nos preços dos serviços prestados no mercado de saúde e no setor de atuação da Companhia. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente nos negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais podem ser questionadas pelas autoridades fiscais, gerando procedimentos e processos fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos de seus procedimentos e processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional nem que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às nossas posições fiscais pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações. Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho

4.1 Descrição dos fatores de risco

Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), pode afetar negativamente a Companhia. Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, o qual poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações financeiras sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como de IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações financeiras elaboradas pela Companhia.

A suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação de regimes especiais de tributação, podem afetar os resultados da Companhia.

A Companhia possui Regime Especial de Tributação (RET), sendo eleita sujeito passivo por substituição, para efeitos de apuração e recolhimento do ICMS. O referido regime, nos termos do artigo 14, Anexo IX do RICMS-PR atribuiu ao centro de distribuição da Companhia a condição de substituto tributário nas operações centralizadas neste estabelecimento.

Com a edição da Lei Complementar nº 160/2017, surgiu a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal instituírem convênio para deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto no artigo 155, parágrafo 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, bem como alterou dispositivos da Lei nº 12.973/2014.

Caso as regras de convalidação sejam descumpridas pelos estados, é possível que as Fazendas Estaduais passem a exigir da Companhia os valores de ICMS não recolhidos em virtude dos benefícios. A Companhia não pode assegurar que os Estados darão cumprimento às regras para convalidação dos benefícios usufruídos. Assim, no caso de inobservância das regras de convalidação, a Companhia pode ser adversamente impactada.

Adicionalmente, a reforma tributária ou quaisquer outras mudanças na legislação e regulamentação futuras aplicáveis que alterem os incentivos fiscais fruídos pela Companhia durante ou após seus prazos de vigência, bem como, quaisquer alterações que modifiquem a sistemática de apuração e recolhimento dos tributos, os seus negócios poderão ser afetados adversamente.

Por fim, caso os incentivos fiscais sejam alterados ou expirem e a Companhia não seja capaz de renová-los, ou novos incentivos fiscais não sejam criados após a expiração daqueles em vigor, ou os termos e condições de quaisquer novos incentivos não sejam tão benéficos à Companhia em comparação aos que estão atualmente em vigor, a Companhia será igualmente afetada de maneira relevante e adversa. Para mais informações sobre os benefícios fiscais, ver item 1.4 deste Formulário de Referência.

i. Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não desenvolve atividades no exterior.

j. Questões Sociais

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

A exposição a riscos sociais varia de acordo com as características específicas de cada companhia, do seu setor de atuação e de sua localização geográfica, de forma que cada empresa deverá considerar tais peculiaridades para definir os riscos sociais considerados materiais, segundo sua estratégia e modelo de negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades. Caso as providências adotadas pela Companhia para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, ela consequentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras.

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

No mesmo sentido, se a Companhia não tomar iniciativas bem estruturadas e integradas ao planejamento de longo prazo para fomentar a diversidade, equidade e inclusão, tanto no seu quadro de funcionários quanto na composição dos órgãos estatutários e da liderança, poderá sofrer questionamentos, inclusive em sede judicial, acerca da ausência de metas claras e ações efetivas nesse âmbito.

Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo a todos os parâmetros e diretrizes nacionais e internacionais o que, consequentemente, pode eventualmente prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

A possibilidade de acidentes dentro das lojas da Companhia pode causar prejuízos tanto físicos quanto materiais aos colaboradores, clientes e pessoas externas, bem como impactos negativos na nossa imagem e reputação.

Acidentes podem ocorrer nas dependências das lojas da Companhia, tendo em vista que eles são espaços de uso público em geral e podemos ser responsabilizados judicialmente para indenizar eventuais vítimas de sinistros que venham a ocorrer, o que pode ocasionar efeitos adversos sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, não se pode descartar a possibilidade de materialização de riscos de acidentes e/ou incêndios nas lojas da Companhia, o que pode gerar danos à sua imagem e reputação e nos sujeitar à imposição de responsabilidade civil e/ou à obrigação do ressarcimento às vítimas. Nesse sentido, não é possível garantir que não ocorram acidentes com potencial de causar danos físicos e materiais a nossos colaboradores, consumidores, terceiros e ao público frequentador.

k. Questões Ambientais

A Companhia está sujeita a leis e a regulamentações ambientais cujo descumprimento poderá afetá-la adversamente.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentações federais, estaduais e municipais referentes à preservação e proteção do meio ambiente. Entre outras obrigações, essas leis e regulamentações podem, em alguns casos, condicionar as atividades da Companhia à obtenção de licenças ambientais para operar, bem como à obtenção de autorizações relacionadas ao uso de recursos hídricos, supressão de árvores isoladas, gestão de resíduos sólidos, manuseio de produtos perigosos etc.

A sujeição a tais leis e regulamentos também pode levar a Companhia à conveniência ou necessidade de celebrar termos de compromisso ou termos de ajustamento de conduta com as autoridades.

Qualquer falha no cumprimento das leis e regulamentações ambientais, bem como nos termos de compromisso ou termos de ajustamento de conduta celebrados pode submeter a Companhia a sanções administrativas e suspensão de atividades e penais, além da obrigação de reparar e/ou indenizar os danos causados ou indenizar terceiros. No caso dos Termos firmados há, ainda, o risco de sua execução judicial forçada.

Ademais caso essas leis e regulamentos fiquem mais rigorosos, poderemos ter que aumentar significativamente os nossos gastos para cumprimento dessas leis e regulamentações ambientais. Investimentos ambientais não previstos podem reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos e podem nos afetar substancial e negativamente.

Para mais informações sobre a regulação socioambiental a qual estamos sujeitos, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode sofrer sanções legais por não administrar corretamente os resíduos gerados por suas operações.

Os resíduos sólidos, em função de sua natureza, podem gerar impactos à atmosfera, solo, água subterrânea e ecossistema, durante todo seu ciclo de vida, seja nas dependências do local do empreendimento, seja, principalmente, no local de sua destinação final.

No que tange ao controle e gestão de resíduos gerados, a legislação ambiental atual já impõe, dentre outras obrigações, a necessidade de autorizações ambientais para transporte de resíduos considerados perigosos, bem como o correto manuseio e disposição final adequada.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, e seu respectivo Decreto Federal nº 7.404/2010, tem por objetivo reunir o conjunto de princípios, objetivos e instrumentos, diretrizes, metas e ações para viabilizar a gestão integrada e gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. Como resultado, a Companhia é responsável pelo gerenciamento dos resíduos gerados em suas instalações (incluindo papel, papelão, lâmpadas, plásticos, garrafas de perfumaria e beleza, material de merchandising e outros), por qualquer não conformidade com a legislação ambiental aplicável e, se aplicável, por qualquer dano ambiental causado por suas operações, desde que haja evidência de cadeia de causalidade entre as atividades da Companhia e o dano ambiental.

Além disso, a PNRS e normas correlatas, também estabelecem obrigações aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados produtos quanto à implementação de sistemas de logística reversa. No dia 05 de junho de 2020, foi publicada a regulamentação federal que instituiu o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, por meio do Decreto Federal nº 10.388/2020. Desde então, drogarias e farmácias terão de, às suas expensas, adquirir, disponibilizar e manter, em seus estabelecimentos, pelo menos um ponto fixo de recebimento de resíduos (dispensadores contenedores) a cada dez mil habitantes (nos Municípios com população superior a cem mil habitantes). As indústrias fabricantes e as empresas distribuidoras ficam responsáveis pelos processos de recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da cadeia, seguindo a seguinte ordem de prioridade: (i) incineração; (ii) coprocessamento; e (iii) aterro sanitário de classe I, destinado a produtos perigosos.

Penalidades podem ser aplicadas se a Companhia deixar de cumprir as condições exigidas pela legislação ambiental em relação ao gerenciamento adequado de resíduos sólidos, o que pode afetar adversamente as suas operações, resultados financeiros, imagem e reputação.

I. Questões Climáticas, Incluindo Riscos Físicos e de Transição

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de

riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures, a Companhia considera que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente os negócios, condição e resultados das operações da Companhia.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima: (i) os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e (ii) os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas, a exemplo das enchentes de grande proporção ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso sobre a Companhia, na medida

4.1 Descrição dos fatores de risco

em que afetem suas drogarias, centros de distribuição ou logística de transporte de suas mercadorias. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringir atividades industriais e água direta para consumo humano. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia (inclusive e em razão do acionamento de termelétricas) como medida para estimular a redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos serviços, e consequentemente em nas receitas e resultados da Companhia.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado: (i) o risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração; (ii) o risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas; e (iii) as ações de política geralmente se enquadram em duas categorias – aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aqueles que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças na política dependem da natureza e do momento da política mudança.

Os negócios, operações e resultados da Companhia podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a: (i) escassez de insumos e matérias-primas, o que pode causar aumento de custos ou aumento dos gastos que poderemos não conseguir repassar aos nossos clientes; (ii) gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis devido às mudanças nas necessidades de tecnologia para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes; e (iii) perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio;

A Companhia está sujeita a certos requisitos ambientais regulatórios, conforme indicado acima. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar a capacidade da Companhia de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

m. Outras Questões Não Compreendidas Nos Itens Anteriores

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial as dos Estados Unidos, países da União Europeia e países asiáticos, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Isso poderia dificultar o acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das operações da Companhia no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos, sendo que qualquer desses acontecimentos poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros mercados emergentes resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo serem incapazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá além de dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A intervenção do governo brasileiro na economia nacional por meio de modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias podem afetar os negócios da Companhia.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

A conjuntura política e econômica brasileira pode prejudicar a Companhia. As condições políticas e econômicas afetam diretamente os negócios da Companhia e podem afetá-la adversamente. Políticas macroeconômicas impostas pelo Governo Federal podem ter impactos significativos sobre as companhias brasileiras, inclusive sobre a Companhia, bem como nas condições de mercado e preços de valores mobiliários no Brasil. A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal tem frequentemente modificado as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicam intervenções nas taxas de juros e no mercado de câmbio, mudança das políticas fiscais, controle de preços, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) política monetária; (iv) flutuações cambiais; (v) inflação; (vi) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vii) expansão ou contração da economia brasileira; e (viii) controle sobre importação e exportação; (viii) pandemias; (ix) instabilidade políticas e social; (x) outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a levar a Medidas e políticas governamentais para combater a inflação, em conjunto com a especulação pública sobre tais políticas e medidas, muitas vezes tiveram efeitos adversos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e o aumento da volatilidade do mercado de ações brasileiro. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação geralmente envolveram controles de preços e salários, desvalorizações cambiais, controles do fluxo de capital, limites sobre as importações e outras ações. Se a inflação aumentar a uma taxa maior que a das vendas líquidas da Companhia, seus custos poderão aumentar e as suas margens operacionais e líquidas diminuirão.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e sua análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, gerando consequências negativas aos negócios da Companhia, situação financeira e resultados operacionais.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia. No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo

4.1 Descrição dos fatores de risco

brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, a Companhia talvez não possa ajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar seus custos e reduzir suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo de obtenção de novos empréstimos e financiamentos pela Companhia, mas também o custo da dívida atual da Companhia, bem como em seu caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, pois a Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados à variação da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI ("CDI"), calculada e divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Por outro lado, uma redução significativa no CDI ou inflação pode afetar adversamente a receita de as aplicações financeiras da Companhia.

O negócio da Companhia, os resultados de suas operações, podem ser afetados negativamente por condições macroeconômicas, condições do mercado e outras condições de execução dos projetos.

O setor do varejo farmacêutico é cíclico e significativamente influenciado por mudanças nas condições econômicas gerais e locais, tais como: (i) níveis de emprego; (ii) crescimento populacional; (iii) confiança do consumidor e estabilidade dos níveis de renda; (iv) taxa de juros; (v) disponibilidade de renda para aquisição de produtos de consumo; (vi) disponibilidade informacional em relação a produtos farmacêuticos; (vii) condições de pagamentos parcelados; entre outros.

Caso ocorram mudanças adversas significativas nas condições econômicas, a Companhia poderá ter que manter estoque por mais tempo que o planejado. A volatilidade do mercado financeiro mundial pode impactar negativamente o comércio farmacêutico e comércio varejista em geral, consequentemente, a Companhia.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os de emissão da Companhia. Esses eventos podem restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, a guerra entre Rússia e Ucrânia, a guerra entre Israel e Hamase a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, bem como crises na Europa e outros países, incluindo os impactos da ocorrência do Brexit, afetam e afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente a Companhia.

A instabilidade da taxa de câmbio pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia, seus resultados operacionais.

A moeda brasileira sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao dólar dos Estados Unidos e outras moedas estrangeiras nas últimas décadas. A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e aumentos nas taxas de juros, que afetam negativamente o crescimento da economia brasileira,

4.1 Descrição dos fatores de risco

resultando em efeitos adversos e materiais sobre a condição financeira da Companhia e resultados operacionais, restringindo o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinando as intervenções do governo, inclusive por meio de políticas recessivas.

Além disso, a desvalorização do real frente ao dólar pode levar a uma redução do consumo e a um crescimento econômico mais lento. Por outro lado, a valorização do real frente ao dólar e outras moedas estrangeiras pode resultar no agravamento da balança comercial brasileira, bem como na desaceleração do crescimento das exportações. Dependendo das circunstâncias, a desvalorização ou apreciação do real pode ter um efeito material e negativo sobre o crescimento da economia brasileira, bem como sobre os negócios da Companhia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Os negócios da Companhia estão concentrados nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste. Em decorrência disso, a atividade é influenciada significativamente pelas condições econômicas e demais características desta região.

Estamos sujeitos a regulamentações que impõem controles de preço sobre a maior partados produtos farmacêuticos que vendemos. Essas regulamentações podem requerer aumentos nas despesas de loja ou mesmo limitar as margens e a capacidade da Companhia de repassar custos aos clientes, o que poderá afetar adversamente a Companhia.

A Companhia depende de um centro de distribuição para abastecer suas lojas, de modo que esta será adversamente afetada se os centros de distribuição sofrerem prejuízos relevantes ou forem fechados. A eventual suspensão ou encerramento das atividades do centro de distribuição poderá impactar a qualidade no serviço de manutenção dos estoques das lojas e, como consequência, piorar a capacidade da Companhia de pronto e bom atendimento da clientela.

A dependência do setor de varejo em vendas de cartão de crédito e financiamento ao consumidor é uma tendência crescente, de modo que qualquer alteração nas políticas dos emissores de cartão de crédito pode afetar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Aumento nas despesas de pessoal devido às novas exigências regulatórias ou às negociações trabalhistas desfavoráveis à Companhia, podem a afetar de forma adversa.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Além dos riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia está exposta a riscos de mercado, tais como variações nas taxas de câmbio e taxas de juros ou, ainda, dos preços dos produtos comercializados e serviços prestados pela Companhia, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de sua participação em instrumentos financeiros.

Risco de Taxa de Juros

A exposição da Companhia a este risco decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

Abaixo demonstramos os impactos dessas variações na rentabilidade do endividamento em moeda nacional do Grupo, atreladas ao CDI.

A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros do grupo econômico da Companhia foi demonstrada em dois cenários além do provável. Apresentamos um cenário com taxas nominais verificadas em 31 de dezembro de 2024 (saldo contábil tendo por base o CDI de 10,88 % acumulado doze meses) e ainda mais dois cenários com apreciação de 10% (Cenário I) e 25% (Cenário II) dos indexadores.

Análise de sensibilidade de taxa de juros

A seguir, demonstramos os efeitos no resultado em função das apreciações em 31 de dezembro de 2024:

Instituições financeiras e modalidades	Risco (taxa)	Saldo contábil	Cenário I 10%	Cenário II 25%
Empréstimos e financiamentos	Alta do CDI	247.186	2.689	6.723
Debêntures	Alta do CDI	376.132	4.092	10.231

Risco de Taxa de Câmbio

A Companhia possui instrumento financeiro derivativo em moeda estrangeira para proteção da exposição cambial dos empréstimos em moeda estrangeira.

Análise de sensibilidade de moeda estrangeira

A Administração entende que a análise de sensibilidade não é representativa do risco de câmbio inerente a essas operações, uma vez que esta operação está coberta por *swap* e a exposição no fim do exercício não reflete a exposição durante o exercício.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos relevantes

Em 31 dezembro de 2024, a Companhia tinha conhecimento de que era parte em 2.095 processos (ativos e passivos) que representam um valor envolvido total de R\$803mil, conforme discriminado na tabela abaixo:

Natureza	Montante Envolvido (em R\$ milhares)	Número de Processos
Administrativo	1.277	5,22
Cível	481	691,35
Trabalhista	321	22,83
Tributário	15	46,52
Outros (PRECATÓRIO)	1	37,1
Total	2.095	803,01

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia constituiu provisão no montante total de R\$ 4.360 mil para contingências cuja chance de perda é classificada por seus assessores legais como “provável”, conforme discriminado abaixo. O cálculo dos valores provisionados reflete a melhor expectativa de perda das ações judiciais, apurada pelos advogados responsáveis pela condução/gerenciamento dos processos:

Natureza	Montante Envolvido (em R\$ milhares)	Número de Processos
Cíveis	1.893	354
Trabalhista	669	60
Tributário (Passivo)	4.391	1
Outros	-	-
Total	6.953	415

Os processos descritos neste item foram selecionados considerando sua capacidade de representar impacto significativo ao patrimônio, à capacidade financeira ou aos negócios da Companhia. Foram considerados, ainda, independentemente do valor envolvido, os processos judiciais ou administrativos que possam representar um impacto significativo na imagem da Companhia ou, ainda que, possam, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de emissão da Companhia.

(i) Contingência Cíveis

Processo nº 0049934-54.2010.8.16.0001		
a	Juízo	2ª Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná.
b	Instância	1ª Instância.
c	Data de instauração	24.8.2010.
d	Partes no processo	Autor: Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Paraná Réu: Farmácias e Drogarias Nissei.
e	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$29.296,98 em 15 de maio de 2025.
f	Principais fatos	Trata-se de ação civil pública proposta em razão de alegado descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) supostamente aplicável à Companhia. O TAC foi firmado entre a SINDIFARMA e o PROCON/PR para regulamentar a veiculação de publicidade de medicamentos pelas Farmácias

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0049934-54.2010.8.16.0001

do Estado. No entanto, de acordo com o PROCON/PR, a Nissei estaria descumprindo tanto os termos acordados no TAC quanto da legislação consumerista, razão pela qual propôs a ação civil pública requerendo (i) a concessão de medida liminar para determinar que todos os estabelecimentos comerciais pertencentes ao Grupo Nissei se abstenham de patrocinar mensagens publicitárias consideradas enganosas e abusivas; e (ii) a condenação da Nissei ao cumprimento de obrigação de não fazer, isto é, cessar definitivamente a prática ilegal da concessão de supostos "descontos ilusórios". Em 30.8.2010, a liminar pleiteada foi deferida, sob pena de multa de R\$5.000,00 em caso de descumprimento. Em 14.12.2010 foi proferida sentença que confirmou a liminar concedida e julgou procedente o pedido inicial para tornar definitiva a determinação de que todos os estabelecimentos comerciais da Nissei se abstenham de patrocinar mensagens publicitárias enganosas e abusivas, de modo que a sua divulgação esteja de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Resolução nº 96/2008 da ANVISA e o Código de Autorregulamentação Publicitária. A Nissei interpôs recurso de apelação, cujo provimento foi negado. A Nissei opôs embargos de declaração, os quais foram parcialmente providos para suprir omissão quanto a análise da afronta à Resolução nº 96/2008/ANVISA, sem operar efeitos infringentes. A Nissei interpôs recurso especial e recurso extraordinário, visando alteração do acórdão para afastar a aplicação do TAC firmado entre o PROCON e o SINDIFARMA, e reconhecer a aplicação do TAC específico firmado entre a recorrente e o Ministério Público Estadual. Foi dado provimento ao Recurso Especial interposto pela Companhia para determinar o retorno dos autos para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para julgamento do recurso de apelação, a fim de sanar a omissão da decisão recorrida sobre a sujeição da Companhia ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre SINDIFARMA e PROCON. Contudo, após os autos serem remetidos à novo julgamento pela 7ª Câmara Cível do Tribunal do Paraná, foi novamente negado provimento ao recurso de Apelação interposto pela Nissei, do qual foi negado seguimento em decisão de 11/02/2022. Em 16/03/2022 foi interposto Agravo em Recurso Especial, o qual foi rejeitado pela Decisão Monocrática do dia 24/11/2022. Em 16/12/2022 foi interposto Agravo Interno, o qual foi rejeitado em 26/04/2023, assim como os Embargos de Declaração que haviam sido opostos na sequência. Encerrada a discussão perante o Superior Tribunal de Justiça, em 03/10/2023 os autos foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário com agravo que havia sido interposto em conjunto com o Recurso Especial. Autuado (ARE 1461733) o recurso foi rejeitado por Decisão Monocrática do Relator (Ministro Nunes Marques) no dia 21/11/2023. Por fim, no dia 12/12/2023 foi interposto Agravo Regimental pela Nissei em face da Decisão Monocrática, ocasião em que os autos foram remetidos à conclusão do relator. Contudo, em 20/06/2024 foi publicada decisão rejeitando o recurso interposto pela Nissei, majorando os honorários sucumbenciais iniciais em 10%. Em face desta última decisão não foi identificado o cabimento de Embargos de Declaração ou de qualquer outro recurso, operando o trânsito em julgado no dia 14/08/2024. O trânsito em julgado reflete as seguintes implicações para Companhia: obrigação de cumprimento do TAC SINDIFARMA/PROCON; pagamento de multa diária, caso constatado descumprimento da liminar (não há notícia nos autos); autorização ao Procon para publicação em órgãos da imprensa do extrato da sentença; além do pagamento de custas processuais (não certificadas) e honorários sucumbenciais aos procuradores do Procon. Em 18/10/2024 o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0049934-54.2010.8.16.0001		
		Ministério Público requereu a intimação do Procon para dar seguimento ao processo, em especial, com relação a publicação do julgado. Em 09/12/2024 o Procon requereu a concessão de prazo para manifestação, sem que houvesse novas manifestações ou deliberações deste então.
g	Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença: Procedência da ACP, sob o fundamento de que as campanhas publicitárias infringiriam os preceitos do CDC, do TAC SINDIFARMA/PROCON, da Resolução nº 96/08 da ANVISA e do Código de Auto - regulamentação Publicitária. Foi ratificada a multa diária de R\$5.000,00 pelo descumprimento do preceito, sem prejuízo da responsabilidade criminal pelo crime de desobediência e o cumprimento forçado. Da sentença foram opostos Embargos Declaratórios, os quais foram rejeitados. Na sequência, foi interposto recurso de Apelação pela Companhia, o qual foi negado provimento pelo TJPR, assim como aos Embargos Declaratórios opostos em seguida. Foram interpostos recursos Extraordinário ao STF e Especial ao STJ. Em juízo de admissibilidade foi negado conhecimento ao RE e admitido o Resp. Foi interposto Agravo em Recurso Extraordinário e os autos foram remetidos ao STJ para julgamento prévio do Recurso Especial. O Recurso Especial interposto pela Companhia foi provido pelo STJ, anulando o Acórdão em razão de vício de fundamentação, com a consequente determinação de retorno ao TJPR e de expresso enfrentamento aos argumentos da Companhia. Os autos retornaram ao TJPR e foi proferido novo Acórdão, que negou provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Nissei, sob o fundamento de que o art. 8, inciso III, da Constituição Federal, outorgaria ampla legitimidade ao representante da classe profissional na defesa de interesses dos integrantes da categoria, reputando válido o TAC firmado entre SINDIFARMA e PROCON, confirmando seus efeitos em relação a Nissei. Deste Acórdão, foram interpostos Recurso Especial e Agravo em Recurso Especial – já que foi negado seguimento em juízo de admissibilidade. Ainda, foi ratificado o Agravo em Recurso Extraordinário anteriormente interposto – o qual não fora julgado em razão do provimento do Resp anterior. Decisão STJ: Segundo a Decisão monocrática, seria aplicável a Sum. 182/STJ, pois não teriam sido impugnados especificamente os fundamentos do TJPR que negou seguimento ao Recurso Especial. Foi interposto Agravo Interno em face desta Decisão, ocasião em que o STJ negou provimento ao recurso, sob fundamento de que, embora a Companhia tenha se recusado a obediência a negativa de seguimento ao Recurso, teria havido violação a Sum. 182/STJ. Em face deste Acórdão foram opostos Embargos Declaratórios no dia 04/05/2023, os quais foram rejeitados sob a conclusão de que fundamentação adotada no acórdão seria suficiente para respaldar a conclusão. Os autos foram remetidos ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário com agravo, o qual havia sido interposto em conjunto com o Recurso Especial. Contudo, em Decisão Monocrática, o Relator negou provimento ao recurso, sob o fundamento de óbice nas súmulas nº 279 e 454, do STF, pois seria necessário reexame de fatos e provas. Além disso, fundamentou a decisão no óbice nas súmulas nº 282 e 356, do STF, ante a suposta ausência de pré-questionamento relacionado ao art. 5º, inc. XXI, da CF/88.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0049934-54.2010.8.16.0001		
		Em face desta Decisão foi interposto Agravo Regimental pela Nissei no dia 12/12/2023, impugnando a conclusão adotada na Decisão Monocrática. Foi negado provimento ao Recurso, ratificando as conclusões da Decisão Monocrática, ou seja, de óbice nas súmulas nº 279 e 454, do STF, pois seria necessário reexame de fatos e provas e súmulas 282 e 356, do STF, por ausência de pré-questionamento.
h	Estágio do processo	Fase Recursal.
i	Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo foi considerado como relevante tendo em vista que a Companhia deverá se sujeitar aos termos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre SINDIFARMA e PROCON/PR, sem prejuízo das demais cominações da sentença. Além disso, a manutenção da Sentença irá possibilitar seu cumprimento por parte do PROCON/PR, o qual foi autorizado a publicar extrato da sentença em nos órgãos e meios de comunicações locais, visando dar maior publicidade ao ato.
k	Análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que já houve o trânsito em julgado, a Companhia deverá (i) cumprir as obrigações firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta relacionadas a questões envolvendo publicidade de medicamentos, (ii) arcar com o pagamento de multa a ser apurada (caso seja constatado o descumprimento da liminar, do qual não há informação nos autos), bem como (iii) honorários sucumbenciais e custas processuais.

(ii) Contingências Trabalhistas

Destacamos abaixo as principais contingências trabalhistas. Esclarecemos que, dentre elas, não há qualquer argumento relacionado a condições análogas à escravidão e exploração de mão-de-obra infantil.

Ação Civil Pública nº 0001077-90.2013.5.09.0041		
a	Juízo	21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR
b	Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c	Data de instauração	23 de julho de 2013
d	Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho ("MPT") Réu: Farmácia e Drogaria Nissei S.A.
e	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$[800.000,00] mil em 31 de janeiro de 2025
f	Principais fatos	Trata-se de ação civil pública, com pedido liminar de antecipação de tutela com efeito de âmbito nacional, ajuizada pelo MPT sob o argumento de que a Companhia violou diversos direitos trabalhistas dos empregados, especialmente quanto (i) à jornada de trabalho, (ii) às condições de saúde e segurança do trabalho, (iii) à realização de descontos salariais, (iv) ao pagamento de verbas rescisórias, (v) à admissão de empregados sem registro de CTPS, (vi) à apresentação de documentos requisitados pela inspeção do trabalho e (vii) à prática de dumping social. Entre as principais medidas requeridas pelo MPT estão: (i) o registro correto dos horários de entrada e saída dos empregados; (ii) a abstenção de prorrogação da jornada de trabalho e a concessão de intervalo intrajornada; (iii) a remuneração integral de todos os empregados; (iv) a apresentação de documentos requisitados pela inspeção do

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0001077-90.2013.5.09.0041		
		trabalho; (v) a abstenção de descontos salariais; (vi) o registro corretor dos empregados; (vii) o pagamento integral de verbas rescisórias e (viii) a constituição de uma Comissão Interna.
g	Resumo das decisões de mérito proferidas	de Prevenção de Acidentes ("CIPA"). A sentença, publicada em 20 de novembro de 2014, em extinguiu processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC, ao entender que carece de legitimidade o MPT para pleitear direitos individuais heterogêneos. O MPT interpôs Recurso Ordinário, pleiteando o reconhecimento de sua legitimidade ativa e a procedência dos pedidos. Em 26 de maio de 2015, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu parcial provimento para (i) reconhecer a legitimidade ativa do MPT quanto aos pedidos de dumping social e danos morais coletivos e (ii) condenar a Companhia a diversas obrigações de não fazer e ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 200.000,00. As partes interpuseram Recurso de Revista, o qual aguarda julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho. Remetido ao TST para julgamento do Recurso de Revista do MPT e da Nissei. Acórdão entendeu no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade ampla do Ministério Público do Trabalho para o ajuizamento da presente ação civil pública, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que prossiga no exame dos pedidos em relação aos quais concluiu pela ilegitimidade do autor, ficando sobrestada a apreciação das matérias remanescentes do recurso de revista do autor e o exame do recurso adesivo da ré, devendo estes autos, oportunamente, retornarem a esta Turma para sua análise, com ou sem interposição de novo recurso pelas partes quanto ao tema objeto deste provimento. A sentença de primeiro grau julgou totalmente improcedente a ação sob o argumento de que o MPT não teria legitimidade ativa para pleitear direitos individuais heterogêneos. O Acórdão do TRT reformou a decisão de 1º grau para reconhecer a legitimidade ativa do MPT em parte dos itens demandados na inicial, condenando a empresa nas obrigações de não fazer consistentes em abster-se de: a) prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados, além do limite legal de duas horas diárias, sem qualquer justificativa, conforme artigos 59 e 61 da CLT, sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; b) deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de: no mínimo, 1 (uma) hora, e, no máximo, 2 (duas) horas, quando do efetivo trabalho além de 6 (seis) horas diárias; e 15 (quinze) minutos, quando do efetivo trabalho além de 4 (quatro) horas, mas inferior a 6 (seis) diárias - art. 71, caput e §1º, da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; c) deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme art. 66 da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; e d) deixar de conceder aos seus empregados um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, nos termos do art. 67 da CLT c/c art. 1º da Lei 605/49 e art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/00; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0001077-90.2013.5.09.0041		
		empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência. Ainda, condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Após interposição de recurso de revista por ambas partes o Acórdão do TST julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT. Após interposição de recurso de revista por ambas partes o Acórdão do TST julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT. Autos voltaram ao TRT, e o novo Acórdão do TRT condenou a Nissei ao pagamento de horas extras e obrigações de fazer. MPT e Nissei apresentar RR e depois AIRR. Os autos estão aguardando julgamento no TST, inclusive sobre o RR do MPT que estava sobrestado.
		A sentença de primeiro grau julgou totalmente improcedente a ação sob o argumento de que o MPT não teria legitimidade ativa para pleitear direitos individuais heterogêneos. O Acórdão do TRT reformou a decisão de 1º grau para reconhecer a legitimidade ativa do MPT em parte dos itens demandados na inicial, condenando a empresa nas obrigações de não fazer consistentes em abster-se de: a) prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados, além do limite legal de duas horas diárias, sem qualquer justificativa, conforme artigos 59 e 61 da CLT, sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; b) deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de: no mínimo, 1 (uma) hora, e, no máximo, 2 (duas) horas, quando do efetivo trabalho além de 6 (seis) horas diárias; e 15 (quinze) minutos, quando do efetivo trabalho além de 4 (quatro) horas, mas inferior a 6 (seis) diárias - art. 71, caput e §1º, da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; c) deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme art. 66 da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0001077-90.2013.5.09.0041

Adolescência; e d) deixar de conceder aos seus empregados um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, no termos do art. 67 da CLT c/c art. 1º da Lei 605/49 e art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/00; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência. Ainda, condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Após interposição de recurso de revista por ambas partes o **Acórdão do TST** julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT.

Após interposição de recurso de revista por ambas partes o **Acórdão do TST** julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT. Autos voltaram ao TRT, e o **novo Acórdão do TRT** condenou a Nissei ao pagamento de horas extras e obrigações de fazer.

MPT e Nissei apresentar RR e depois AIRR. Os autos estão aguardando julgamento no TST, inclusive sobre o RR do MPT que estava sobrestado.

A **sentença de primeiro grau** julgou totalmente improcedente a ação sob o argumento de que o MPT não teria legitimidade ativa para pleitear direitos individuais heterogêneos.

O **Acórdão do TRT** reformou a decisão de 1º grau para reconhecer a legitimidade ativa do MPT em parte dos itens demandados na inicial, condenando a empresa nas obrigações de não fazer consistentes em abster-se de: a) prorrogar a jornada de trabalho de seus empregados, além do limite legal de duas horas diárias, sem qualquer justificativa, conforme artigos 59 e 61 da CLT, sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; b) deixar de conceder intervalo para repouso ou alimentação de: no mínimo, 1 (uma) hora, e, no máximo, 2 (duas) horas, quando do efetivo trabalho além de 6 (seis) horas diárias; e 15 (quinze) minutos, quando do efetivo trabalho além de 4 (quatro) horas, mas inferior a 6 (seis) diárias - art. 71, caput e §1º, da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; c) deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0001077-90.2013.5.09.0041		
		jornadas de trabalho, conforme art. 66 da CLT; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência; e d) deixar de conceder aos seus empregados um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, no termos do art. 67 da CLT c/c art. 1º da Lei 605/49 e art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/00; sob pena de incidência de multa, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais, corrigido monetariamente pelo INPC, por empregado que venha a ser encontrado em situação irregular, reversível ao FIA/PR - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência. Ainda, condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Após interposição de recurso de revista por ambas partes o Acórdão do TST julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT. Após interposição de recurso de revista por ambas partes o Acórdão do TST julgou no sentido de que não subsiste a conclusão adotada no acórdão recorrido de que o Ministério Público teria legitimidade para alguns, mas não teria para outros direitos postulados na inicial, por demandarem a aferição das peculiaridades de cada empregado/por serem genéricos/por serem referentes a obrigações perante órgãos de fiscalização, uma vez que todos visam a proteção do interesse dos trabalhadores da Nissei. Com isso se determinou o retorno dos autos ao TRT para julgamento do mérito dos pedidos em que anteriormente o Tribunal entendeu por serem ilegítimos de cobrança por parte do MPT. Autos voltaram ao TRT, e o novo Acórdão do TRT condenou a Nissei ao pagamento de horas extras e obrigações de fazer. MPT e Nissei apresentar RR e depois AIRR. Os autos estão aguardando julgamento no TST, inclusive sobre o RR do MPT que estava sobrestado.
h	Estágio do processo	Recursal
i	Chance de perda(provável, possívelou remota)	Provável
j	Motivo pelo qual o processo é consideradorelevante	As obrigações deferidas podem gerar impacto na operação da companhia em todo estado do Paraná, pois com a procedência da ação, em especial com as obrigações de fazer e não fazer, a empresa precisará observar atentamente os contornos daquilo que foi decidido na execução de sua atividade empresarial.
k	Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia poderá ser condenada a diversas obrigações de não fazer e ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, ora arbitrado no valor de R\$ 200.000,00, bem como ao pagamento de diferenças de horas extras, intervalo do art. 66 e 71, CLT aos empregados da companhia, no valor estimado de R\$ 600.000,00. Ainda, obrigações de fazer relativas a adequação dos armários individuais e instalações sanitárias.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0000924-21.2018.5.12.0034		
a	Juízo	4ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC
b	Instância	Tribunal Superior do Trabalho
c	Data de instauração	3 de agosto de 2018
d	Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho ("MPT") Réu: Farmácia e Drogaria Nissei S.A
e	Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$150.000,00 em 19 de novembro de 2019 (valor provisório arbitrado à condenação)
f	Principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPT sob o argumento de que a Companhia (i) calculou, de forma incorreta, a composição do "Prêmio de Produtividade"; e (ii) não disponibilizou assentos, ergonomicamente projetados, para descanso dos empregados em todas as unidades. Na Petição Inicial, o MPT pleiteou: (i) a abstenção da Companhia de considerar na composição do "Prêmio de Produtividade" indicadores que reflitam quaisquer prejuízos financeiros; (ii) a disponibilização, nas áreas de trabalho, de assentos para descanso em todas as unidades, ergonomicamente projetados; (iii) a devolução dos valores indevidamente suprimidos da composição do "Prêmio de Produtividade", devidamente corrigidos; e (iv) o pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 3.000.000,00. A sentença, proferida em 7 de março de 2019, julgou a ação parcialmente procedente para condenar a Companhia (i) a se abster de considerar na composição do "Prêmio de Produtividade" indicadores que reflitam quaisquer prejuízos financeiros; (ii) ao pagamento dos valores indevidamente descontados dos empregados no período imprescrito; (iii) à disponibilização, nas áreas de trabalho, de assentos para descanso em todas as unidades, ergonomicamente projetados; e (iv) ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, no importe de R\$500.000,00. As partes interpuseram Recurso Ordinário. Em julgamento de 29 de outubro de 2019, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (i) deu parcial provimento ao recurso da Companhia para decretar prescrito o direito de ação em relação aos empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto há mais de dois anos do ajuizamento da ação; para reduzir para R\$ 2.000,00 o valor da multa, por empregado e por infração, em caso de descumprimento da obrigação de não fazer; e para excluir da condenação a indenização por danos morais coletivos; e (ii) deu parcial provimento ao recurso do MPT para excluir a determinação de chamamento das entidades sindicais para compor a fase executiva. As partes interpuseram Recurso de Revista, o qual aguarda julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho. Pendente de julgamento de AIRR das partes no TST.
g	Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença de 1º grau declarou prescritas as parcelas pretendidas anteriormente a 03.08.2013, deferindo, com relação ao Prêmio Produtividade: a) Como obrigação de fazer, determinar que a Nissei se abstenha de continuar incluindo, no cálculo da parcela Prêmio Produtividade, os fatores acima nominados, sob pena de pagamento da multa mensal de R\$ 5.000,00 por empregado por infração verificada; b) Condenar a ré ao pagamento dos valores indevidamente descontados dos empregados no período imprescrito sob a rubrica Prêmio Produtividade. Quanto ao Fornecimento de Cadeiras: a) Obrigação de disponibilizar assentos para descanso em todas as Unidades, ergonomicamente projetados, abstendo-se de restringir seu uso, de forma a permitir sua utilização enquanto os trabalhadores estejam desempenhando suas atividades, sob pena de fixação de multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 por loja em que ocorrer a violação. Em razão dos dois deferimentos acima relatados, o juízo fixou danos morais coletivos no valor de R\$ 500.000,00.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública nº 0000924-21.2018.5.12.0034		
		A decisão prolatada pelo TRT da 12ª região acolheu o recurso da Nissei para reconhecer a prescrição do direito de ação em relação aos empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto há mais de dois anos do ajuizamento da ACP, além de deferir a redução para R\$ 2.000,00 do valor da multa, por empregado e infração, em caso de descumprimento da obrigação de não fazer (inclusão de rubricas desabonadoras do cálculo do PP como furtos, produtos vencidos e outros na apuração do prêmio), e a exclusão da multa por danos morais coletivos (fixados na sentença em R\$ 500.000,00). O Recurso Ordinário do MPT foi provido apenas para excluir a determinação de chamamento das entidades sindicais para composição da fase executiva do processo. Ministério Público e companhia apresentaram Recurso de Revista, o qual está pendente de julgamento desde 02/08/2021. A sentença de 1º grau declarou prescritas as parcelas pretendidas anteriormente a 03.08.2013, deferindo, com relação ao Prêmio Produtividade: a) Como obrigação de fazer, determinar que a Nissei se abstenha de continuar incluindo, no cálculo da parcela Prêmio Produtividade, os fatores acima nominados, sob pena de pagamento da multa mensal de R\$ 5.000,00 por empregado por infração verificada; b) Condenar a ré ao pagamento dos valores indevidamente descontados dos empregados no período imprescrito sob a rubrica Prêmio Produtividade. Quanto ao Fornecimento de Cadeiras: a) Obrigação de disponibilizar assentos para descanso em todas as Unidades, ergonomicamente projetados, abstendo-se de restringir seu uso, de forma a permitir sua utilização enquanto os trabalhadores estejam desempenhando suas atividades, sob pena de fixação de multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 por loja em que ocorrer a violação. Em razão dos dois deferimentos acima relatados, o juízo fixou danos morais coletivos no valor de R\$ 500.000,00. A decisão prolatada pelo TRT da 12ª região acolheu o recurso da Nissei para reconhecer a prescrição do direito de ação em relação aos empregados que tiveram o contrato de trabalho extinto há mais de dois anos do ajuizamento da ACP, além de deferir a redução para R\$ 2.000,00 do valor da multa, por empregado e infração, em caso de descumprimento da obrigação de não fazer (inclusão de rubricas desabonadoras do cálculo do PP como furtos, produtos vencidos e outros na apuração do prêmio), e a exclusão da multa por danos morais coletivos (fixados na sentença em R\$ 500.000,00). O Recurso Ordinário do MPT foi provido apenas para excluir a determinação de chamamento das entidades sindicais para composição da fase executiva do processo. Ministério Público e companhia apresentaram Recurso de Revista, o qual está pendente de julgamento desde 02/08/2021.
h	Estágio do processo	Recursal
i	Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável
j	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	As determinações relacionadas à forma com que calculamos e pagamos o prêmio de produtividade poderão impactar toda folha de empregados ativos e desligados em Santa Catarina, pois seria necessário realizar recálculo de todas essas parcelas a depender da decisão final, com pagamento de diferenças.
k	Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia deverá adotar uma série de obrigações de fazer e não fazer, sob pena de multa, bem como, em caso de reversão pelo Tribunal Superior do Trabalho em sede de Recurso de Revista, pagar indenização por danos morais coletivos.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(iii) Contingências Tributárias

Destacamos abaixo as principais contingências tributárias das quais somos parte:

Processo nº 11112.720054/2017-09		
a	Juízo	Delegacia de Julgamento da Receita Federal de Brasília.
b	Instância	1ª instância administrativa.
c	Data de instauração	01/08/2017.
d	Partes no processo	Farmácia e Drogaria Nissei S.A. x Receita Federal.
e	Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor do Auto de Infração, de R\$ 24.171.458,11 (atualizado até setembro de 2024), foi reduzido R\$ 7.360.369,18 (atualizado até setembro/24) pela Delegacia de Julgamento da Receita Federal e mantido pela 1ª Turma da 1ª Câmara – 2ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF. Parte dos valores já são reconhecidos como devidos pela Companhia e serão recolhidos ao final do processo administrativo (R\$ 1.334.199,89).
f	Principais fatos	Trata-se da glosa de compensações de contribuição previdenciária patronal realizadas em GFIP pela Companhia entre os anos calendário de 2012 e 2016. Os créditos utilizados decorrem, essencialmente, dos seguintes fatores: (a) recolhimento a maior de SAT/RAT no período de fevereiro de 2011 a maio de 2012; (b) recolhimento indevido de CPRB nos meses de junho a agosto de 2013; (c) recolhimento indevido de contribuição previdenciária sobre verbas (terço constitucional de férias, primeiros 15 dias do auxílio-doença e aviso prévio indenizado). Após a conversão do processo em diversas diligências para análise dos créditos aproveitados, os autos foram conclusos para julgamento. Em 16.02.21 foi realizado o julgamento; Em 24.03.21 foram protocolizado Embargos Inominados; Em 28.04.21 foram julgados procedentes os Embargos Inominados; Em 11.06.21 foi protocolizado Recurso Voluntário ao CARF e Recurso de Ofício sendo julgado em 19.08.2024 , mantendo a decisão nos termos do julgamento da Delegacia da Receita Federal. Aguardando a intimação da decisão para opor Embargos de Declaração.
g	Resumo das decisões de mérito proferidas	Reconhecida as compensações recolhimento a maior de SAT/RAT no período de fevereiro de 2011 a maio de 2012; (b) recolhimento indevido de CPRB nos meses de junho a agosto de 2013 e compensação dos créditos dos pagamentos as Cooperativa de Saúde com débitos da Folha em setembro/2015.
h	Estágio do processo	Aguardando a intimação para oposição de Embargos de Declaração.
i	Chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável, com relação à parcela que a Companhia entende não ser devida.
j	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Pelo valor da causa em razão da manutenção da decisão no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF em 19.08.2024 (R\$ 7.360.369,18) pendente de intimação, em que pese uma parcela do débito já ter sido afastado pela Delegacia de Julgamento e confirmada pela decisão do CARF.
k	Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de recolhimento dos débitos de contribuição previdenciária em aberto (acrescidos de juros SELIC e multa) no montante de R\$ 1.334.199,89 (atualizado até dezembro de 2024).

Processo nº 10340-721.666/2021		
a	Juízo	Delegacia de Julgamento da Receita Federal de Curitiba.
b	Instância	1ª Instância Administrativa.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 10340-721.666/2021		
c	Data de instauração	26.11.2021.
d	Partes no processo	Farmácia e Drogaria Nissei S.A. x Receita Federal.
e	Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor do Auto de Infração na data da lavratura correspondeu a R\$ 16.422.641,00, tendo sido reconhecida como devida a importância de R\$ 3.602.237,59 devidamente parcelado, sendo impugnado o saldo restante da lavratura, no valor total de R\$ 12.820.403,41, ou R\$ 7.626.371,49 em valores originais (sem acréscimos legais). Em primeira instância administrativa, houve êxito em aproximadamente 47,2% do valor em cobrança. O valor residual, caso mantida a decisão de primeira instância, seria de R\$ 8.184.558,62 (valores atualizados para 12/2024).
f	Principais fatos	Procedimento de fiscalização por intermédio do TDPF nº 09.1.02.00-2021-00292-5, voltado à verificação da apuração das obrigações fiscais relativas às Contribuições ao PIS e COFINS correspondentes ao período de 01/2018 a 12/2018, culminando na lavratura do Auto de Infração, em virtude da identificação de irregularidades na apropriação de créditos de PIS e COFINS. Em face da parcela que a empresa julga indevida foi apresentada defesa administrativa, objetivando a improcedência do Auto de Infração, sob os principais argumentos: a) O reconhecimento de equívocos na apuração e o respectivo pagamento parcial; b) A nulidade da autuação por ausência de análise dos documentos apresentados pela empresa durante o processo de fiscalização; c) A nulidade parcial do Auto de Infração ante a utilização de argumentos genéricos para realização glosa integral do valor de fretes informados pela contribuinte em 2018, uma vez que verifica-se que não é a totalidade das operações que apresenta irregularidades; e, d) No mérito, buscou-se demonstrar a validade dos créditos apropriados de acordo com a atividade desenvolvida pela empresa. Da impugnação apresentada, parte do crédito tributário discutido (47,2%) foi exonerado, sendo apresentado Recurso Voluntário para buscar a desconstituição integral do auto de infração - Recurso Voluntário aguarda julgamento no CARF.
g	Resumo das decisões de mérito proferidas	Proferida decisão de primeira instância pela Delegacia Regional de Julgamento (DRJ), exonerando 47,2% do saldo em discussão.
h	Estágio do processo	Aguarda julgamento de Recurso Voluntário pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
i	Chance de perda (provável, possível ou remota)	Após a decisão de primeira instância, o valor residual do auto de infração passou a ser de R\$ 8.184.558,62 (em 12/2024), sendo o valor atualizado distribuído da seguinte forma: <i>COFINS</i> Perda Possível: R\$ 2.292.423,50 Perda Remota: R\$ 4.216.757,28. <i>PIS</i> Perda Possível: R\$ 497.651,63 Perda Remota: R\$ 915.392,55. <i>Multa Regulamentar</i> Perda Remota: R\$ 214.892,70.
j	Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa.
k	Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de recolhimento dos débitos de PIS, COFINS e da multa regulamentar atualizados.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(iv) Contingências Administrativas

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia figurava como parte em 1224 processos administrativos, os quais totalizam uma perda provável estimada em R\$ 273.787,97.

(v) Ambientais

A Companhia e suas controladas não são parte em processos ambientais.

(vi) Outros: Precatórios

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia figurava como parte em 3 processos relacionados a precatórios em que a Companhia teria o valor atualizado de R\$69 mil a receber.

Em 31 de dezembro de 2024, a Administração da Companhia reavaliou os trâmites do processo e reclassificou parte do saldo de 2023: (i) R\$33.121 para o grupo de aplicações financeiras, sendo R\$9.477 no ativo circulante, (ii) R\$24.478 no ativo não circulante.

A reclassificação para melhor apresentação baseou-se no fato das discussões de mérito já terem sido trânsitadas em julgado e por tais valores estarem depositados em conta vinculada à Companhia, disponíveis para levantamento e utilização, mediante alvará a ser expedido pelo poder judiciário. A parcela classificada no ativo circulante refere-se ao montante relativo a parte do desmembramento do processo judicial cujo pedido de levantamento já foi protocolado pela Companhia junto ao poder judiciário.

Dessa forma, o saldo classificado como precatório, ainda em discussão, totaliza R\$ 37.122, correspondente a um processo.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2023, o valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4 acima, era de R\$6.953 milhões.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas figuramos como parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais figuramos como partes,. Para fins de esclarecimento, esse valor já está contemplado na primeira tabela do item 4.4.

Processos Cíveis	
Valores Envolvidos	R\$ 7.563.036,33
Prática que causou a contingência	A Companhia ajuizou 33 ações renovatórias de locação. Tratam-se de ações propostas com o objetivo de garantir a renovação dos contratos de locação referentes a diversos imóveis da Companhia. Tais ações apresentam um risco para a Companhia, pois, em caso de perda, é possível que (i) o valor dos aluguéis seja majorado; (ii) sejam expedidos mandados de despejo. Não há prática específica que tenha causado tal contingência. Pontuamos que das 33 ações renovatórias atualmente em curso, apenas 03 (três) delas têm parte relacionada da Companhia como contraparte (em valor envolvido de R\$817.380,00). Relevante frisar que as duas ações são relacionadas ao mesmo imóvel e às mesmas partes, apenas o período que se busca a renovação é diferente, considerando que foi necessário o ajuizamento de uma segunda ação renovatória antes do término da primeira, observado o prazo decadencial. Além disso, vale notar que hoje temos 33 ações renovatórias de locação em curso, sendo que em 01 delas, tem avaliações superiores ao valor atualmente pago. Ainda, das 33 ações renovatórias, 05 delas estão em vias de arquivamento em razão da desistência da ação, devido a renovação extrajudicial do contrato.
Valores Envolvidos	R\$ \$ 6.401.511,173
Prática que causou a contingência	147 ações de execução para cobrança de multa impostas pelo Conselho Regional de Farmácia. Em sua maioria, as multas foram impostas à Companhia pela ausência de determinado farmacêutico nas lojas em períodos de fiscalização. Em algumas ações, a Companhia discute o pagamento de tais valores, bem como classifica o risco como possível tendo em vista que em grande parte das vezes, (i) a presença de farmacêutico alternativo durante o período fiscalizado; e (ii) tem êxito na tese de cerceamento do direito de defesa considerando que o CRF reduziu o prazo para interposição de recurso para o CFF. Somado a isso, há o argumento de nulidade de multas em razão da vinculação de seu valor ao salário mínimo vigente na época da atuação. Das 147 ações, 08 delas tiveram o valor do risco reduzido a zero, tendo em vista que, embora a Companhia ainda figure no polo passivo, foi reconhecida a nulidade das multas, com o trânsito em julgado. No entanto, a Secretaria ainda mantém a Companhia habilitada na ação.

Processos Administrativos	
Valores Envolvidos	R\$4.250.548,27 (considerando o valor médio da multa usualmente aplicada em relação aos autos de infração impostos pelo CRF e demais órgãos administrativos e o número de autos de infração ainda sem a aplicação de multa). Dos valores acima elencados, 118 Autos de infração com classificação de risco provável, que totalizam o montante de R\$ 273.787,97.
Prática que causou a contingência	958 autos de infração se referem a atuações praticadas pelo CRF PR, as demais referem-se a outros órgãos. Em sua maioria, o auto de infração se dá pela ausência de determinado farmacêutico nas lojas em períodos de fiscalização. Em algumas ações, a Companhia discute a imposição da multa tendo em vista, em grande parte

4.7 Outras contingências relevantes

Processos Administrativos	
	das vezes, (i) a presença de farmacêutico alternativo durante o período fiscalizado; e (ii) tem êxito na tese de cerceamento do direito de defesa considerando que o CRF não concede o prazo de 30 (trinta) dias para substituição de farmacêutico. Considerando o êxito da reversão das multas nas esferas administrativas e judiciais, a classificação de perda das multas aplicadas pelo CRF PR, são em sua maioria classificadas como possível ou remotas.

Termo de Ajustamento de Conduta nº 156/10 ("TAC") Data: 19.4.2019

Trata-se de TAC firmado entre a Companhia e o Ministério Público do Trabalho, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, por meio do qual a Companhia assumiu as seguintes obrigações: (i) contratar aprendizes em número compatível com a sua cota de aprendizagem, preferencialmente adolescentes em situação de vulnerabilidade; (ii) garantir que os aprendizes somente exerçam atividades correlatas com as teóricas do curso de aprendizagem que frequentam e não os colocar em desvio de função; e (iii) abster-se de exigir dos aprendizes o exercício de atividades insalubres, perigosas, penosas, em horário noturno, que prejudiquem a formação física, psíquica, moral e escolar, em prorrogação ou compensação de jornada, ou ainda para trabalhos em ruas. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do TAC ou de contratação de aprendiz em desacordo com a legislação vigente, a Companhia está sujeita ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (por cláusula descumprida ou por aprendiz). O TAC possui vigência por prazo indeterminado. A Companhia sempre observou as obrigações mencionadas e, atualmente, observa referida cota de aprendizagem.

Termo de Ajustamento de Conduta nº 47/2010 ("TAC") Data: 18.11.2010

Trata-se de TAC firmado entre a Companhia e o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio do qual a Companhia se comprometeu a utilizar, em campanhas publicitárias, (i) caracteres com tamanho uniforme e que facilitem a percepção da informação, considerada distância normal de visualização do consumidor; (ii) especificação das condições de desconto; (iii) prazo de validade da oferta, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 por cada campanha realizada em desconformidade.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Política de gerenciamento de riscos

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em reunião realizada em 13 de outubro de 2020 a atual e vigente política de gerenciamentos de riscos ("Política de Gerenciamento de Riscos"), com o objetivo de controlar ou mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios.

Adicionalmente, a Companhia também adota políticas formais complementares destinadas ao gerenciamento de seus riscos, tais como Código de Ética e Conduta, Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses.

O inteiro teor da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia pode ser acessado no site de relações com investidores (www.ri.nisseisa.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

b. objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

O objetivo da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, de forma a identificar e monitorar os riscos relacionados à Companhia ou seu setor de atuação.

A Política de Gerenciamento de Riscos é aplicável à Companhia e suas controladas, bem como a todos os empregados, gerentes, diretores estatutários e não estatutários, membros do Conselho de Administração, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal, quando instalado, representantes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados com a Companhia e suas controladas.

O processo de gerenciamento de riscos envolve todas as áreas da Companhia e é integrado às metas e objetivos estratégicos de seus negócios. O gerenciamento de riscos requer participação ativa de todos os colaboradores e a disseminação da cultura e do conhecimento de mitigação de riscos em todas as instâncias.

i. riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de todos os riscos descritos nas Seções 4.1 e 4.3 deste Formulário de Referência, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

Entre os principais riscos para os quais a Companhia busca proteção, encontram-se os seguintes:

Riscos Estratégicos: são riscos associados com as decisões estratégicas de organização para atingir os objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para conduzir seus negócios.

Riscos Operacionais: riscos relacionados à operação da Companhia (processos, pessoas e tecnologia), que afetam a eficiência operacional e utilização efetiva e eficiente de recursos, que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia. Podem se manifestar de diversas maneiras, como por exemplo, atos fraudulentos, interrupção do negócio, conduta incorreta de empregados, incapacidade de produzir e/ou distribuir seus produtos nas condições e prazos estabelecidos, resultando em perdas financeiras, comerciais, multas fiscalizatórias e/ou impactos jurídicos e reputacionais.

Riscos Regulatórios e/ou de Compliance: riscos relacionados ao cumprimento de normas e legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação, leis gerais, nacionais e internacionais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal), acordos, regulamentos, código de conduta e/ou demais políticas.

Riscos Financeiros: estão associados à exposição das operações financeiras/contábeis da Companhia e confiabilidade do balanço patrimonial. Podem se materializar em decorrência da não efetividade na administração dos fluxos de caixa visando a maximização e a geração de caixa operacional, retornos das transações financeiras, captação/aplicação de recursos financeiros, possibilidade de emissão de relatórios financeiros, gerenciais e fiscais incompletos, não-exatos ou intempestivos, expondo a Companhia a multas e penalidades.

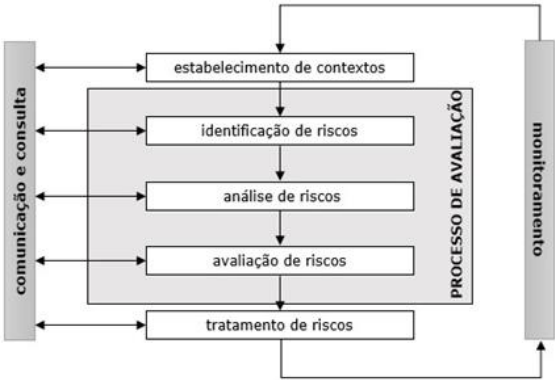
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Socioambiental: risco de perdas em consequência de efeitos negativos no meio ambiente e na sociedade decorrentes de impacto ambiental, impactos a povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, em propriedades culturais e da biodiversidade.

Risco de Imagem: possibilidade de ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos, que possa causar danos à reputação, credibilidade ou marca da Companhia, inclusive em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

ii. instrumentos utilizados para a proteção

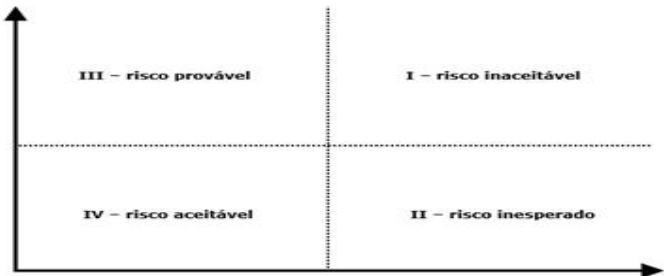
O processo de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia foi elaborado à luz do disposto no “ISO 31000.2018 - Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos”:



Processo de Avaliação:

A avaliação dos riscos é realizada, principalmente, de acordo com o previsto abaixo:

- (i) identificação dos fatores (causas) de riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- (ii) análise dos principais riscos suscetíveis de afetar os seus objetivos, por meio da determinação do grau de impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos, conforme Matriz de Risco abaixo:



5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Companhia é realizado seguindo o modelo de “Três Linhas de Defesa” e é realizado sob a responsabilidade dos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos pelos processos, conforme descrito abaixo:

Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração da Companhia: (i) aprovar as políticas, diretrizes, Matriz/Modelagem de risco, limites de exposição e impactos, conforme apresentado pela Diretoria; (ii) fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a riscos a que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos riscos a serem tratados; (iii) avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de riscos que tenham sido aprovados pela Diretoria; (iv) avaliar a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos; (v) e aprovar a adoção ou a mudança na política de derivativos financeiros e “hedging” da Companhia ou qualquer de suas controladas.

Diretoria

Compete à Diretoria da Companhia: (i) desenhar as diretrizes, Matriz/Modelagem de Risco, determinando os limites de exposição, impactos e a tolerância de exposição aos riscos; (ii) definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de riscos dentro da Companhia; (iii) definir, em conjunto com a área de gestão de risco, os planos de ação para mitigação dos riscos; (iv) supervisionar o processo de avaliação de riscos e monitorar a evolução da exposição aos riscos e os sistemas de gerenciamento de risco; e (v) disseminar a cultura da gestão de risco em toda Companhia.

Gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos

Compete aos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos da Companhia, como primeira linha de defesa, com reporte para a diretoria: (i) identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de negócio e processos de acordo com os limites de riscos; (ii) comunicar, tempestivamente, à área de gerenciamento de riscos da Companhia os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação dos limites de risco; e (iii) implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.

Agente responsável pela função de compliance, subordinado ao Conselho de Administração

Compete ao agente responsável pela função de compliance da Companhia, subordinado ao Conselho de Administração: (i) monitorar a criação de novas leis e regulamentos aos quais a Companhia está ou possa vir a estar sujeita, bem como identificar fatos relevantes que possam influenciar as operações da Companhia, cabendo-lhe compartilhar tais fatos em reunião da diretoria para definição de plano de ação, se necessário; (ii) monitorar o cumprimento de leis e regulamentos aos quais a Companhia está sujeita e de eventuais situações, fatos, notícias que possam afetar as operações ou a imagem da Companhia, cabendo-lhe compartilhar tais fatos em reunião da diretoria para definição de plano de ação, se necessário; (iii) monitorar a tramitação de projetos envolvendo criação ou modificação de leis ou normativos e regulamentos emitidos por entidades governamentais, e seus efeitos, ainda que potenciais, sobre as atividades da Companhia, cabendo-lhe compartilhar a existência de tais mudanças em reunião da diretoria para definição de plano de ação; (iv) monitorar os efeitos jurídicos potenciais ou efetivos gerados pelas atividades da Companhia relacionados aos riscos socioambientais nas atividades da Companhia, cabendo-lhe compartilhar a existência de impactos negativos em reunião da diretoria para definição de plano de ação; (v) quando for o caso, auxiliar o gestor de risco na implementação dos planos de ação da Companhia; (vi) implantar o Código de Conduta da Companhia, bem como realizar a fiscalização do cumprimento das disposições de tal código, prestando esclarecimentos aos colaboradores sempre que necessário, e promovendo atividades para divulgação e treinamento dos colaboradores; (vii) avaliar e auxiliar os colaboradores na identificação de situações que representem ou aparentem representar um conflito de interesses; (viii) auxiliar as demais áreas da Companhia na celebração de contratos com fornecedores; e (ix) receber denúncias encaminhadas pelo departamento de ouvidoria e instaurar e conduzir processos de investigação independente para sua apuração.

Área de Gerenciamento de Riscos

Compete à área de gerenciamento de riscos da Companhia, como segunda linha de defesa, a qual se reporta diretamente à Diretoria: (i) administrar o sistema de gerenciamento de risco; (ii) fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda; (iii) fornecer

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de riscos; (iv) apresentar percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade decorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado; (v) propor limites para exposição aos riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações como objetivo de reduzir a exposição ao risco; (vi) supervisionar o processo de avaliação de riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os riscos emergentes; (vii) acompanhar a Diretoria na implantação da Política de Gerenciamento de Riscos por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas; (viii) avaliar os riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições; (ix) cumprir os limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração; (x) comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e (xi) assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos riscos em momentos de crises e/ou em caso de grandes acontecimentos.

Área de Auditoria Interna

Compete à área de auditoria interna da Companhia, como terceira linha de defesa, vinculada diretamente ao Conselho de Administração: (i) aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia, sugerindo alterações ao Conselho de Administração e à Diretoria, quando necessário; (ii) fornecer, quando solicitado, informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem; (iii) apresentar, quando solicitado, sua percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado; e (iv) propor limites para exposição aos riscos à Diretoria.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração da Companhia monitora e avalia se as operações que efetuamos estão de acordo com as políticas adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento do objetivos da Companhia.

Dessa forma, com base nas informações descritas nesta seção 5.1, a Companhia entende que possui uma estrutura operacional adequada para monitorar a efetividade da sua Política de Riscos.

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 Descrição dos controles internos

a. principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia implementa e mantém práticas e sistemas de controles internos que buscam fornecer aos seus acionistas maior segurança sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras da Companhia, além de possuir uma estrutura de controles internos alinhados à sua estrutura organizacional, conforme descrita na Seção 5.1 deste Formulário de Referência.

Os processos e sistemas de controles internos adotados baseiam-se, principalmente, em identificar os fatores de risco e suas implicações na persecução dos objetivos da Companhia. Para isso, processo consiste basicamente em avaliar periodicamente o potencial de impacto e probabilidade de ocorrência de tais riscos, considerando ainda os limites de risco que a Companhia está disposta a incorrer na busca por retorno e geração de valor. Os processos relacionados com gestão de riscos de compliance encontram-se detalhados na Seção 5.4 abaixo.

b. estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura organizacional da Companhia é composta por: Conselho de Administração, , Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, que possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada, conforme descrito abaixo:

Diretor Presidente:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete ao Diretor Presidente:

- coordenar e supervisionar a atuação dos demais Diretores, dirigindo o trabalho da Companhia e determinando os procedimentos a serem seguidos;
- definir e acompanhar as diretrizes estratégicas a serem observadas pelos demais Diretores, com visão de curto, médio e longo prazo, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; e
- exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Diretor Financeiro:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete ao Diretor Financeiro:

- coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de finanças da Companhia, e suas controladas, que abrange análise de investimento e gestão de risco, preservando a integridade financeira;
- planejar a elaboração do orçamento consolidado, do plano de negócios e orçamento plurianual da Companhia;
- supervisionar e administrar as áreas ou funções de controles e projeções financeiras, de gerenciamento de riscos, consolidando e reportando os resultados da Companhia e controladas;
- prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia, incluindo oportunidades de negócios;
- manter a relação da Companhia com bancos, seguradoras, investidores existentes e potenciais;
- manter os ativos da Companhia devidamente segurados;
- controlar o acervo patrimonial da Companhia;
- planejar e executar as atividades de pagamentos, contabilidade, tesouraria, crédito e cobrança; e
- desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

5.2 Descrição dos controles internos

Diretor de Relações com Investidores:

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;
- representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Conselho de Administração:

Como um dos principais componentes do sistema de governança corporativa, o Conselho de Administração da Companhia toma decisões colegiadas, cuja vontade é expressa mediante deliberação e voto da maioria dos conselheiros, não conferindo a seus membros, isoladamente, qualquer atribuição na administração. Dentre outras atribuições relacionadas ao ambiente de controles internos, cabe ao Conselho de Administração, nos termos do regimento interno e do Estatuto Social da Companhia:

- fixar as orientações gerais dos negócios da Companhia;
- definir o número de cargos a serem preenchidos na Diretoria da Companhia, eleger e destituir seus membros, bem como atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados no Estatuto Social da Companhia;
- distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os Diretores e Conselheiros;
- fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia;
- manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral;
- aprovar investimentos, estabelecimento de qualquer associação, consórcio, parcerias ou alianças com terceiros envolvendo a Companhia e/ou suas controladas, exceto se expressamente previsto no orçamento anual;
- aprovar celebração de quaisquer acordos no âmbito de processos judiciais, arbitrais ou administrativos em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração;
- aprovar a prática, pela Companhia ou qualquer de suas controladas, de doações, inclusive no contexto de programas de assistência social da Companhia, em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração, desde que não previsto no orçamento anual da Companhia;
- aprovar a realização de transações entre a Companhia e/ou suas controladas e quaisquer partes relacionadas em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração, e observado que eventuais membros não poderão participar da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria;
- aprovar concessão de empréstimos pela Companhia ou qualquer de suas controladas em favor de quaisquer terceiros, incluindo adiantamentos ou empréstimos a fornecedores, em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração;

5.2 Descrição dos controles internos

- propor à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- deliberar sobre a admissão à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia em quaisquer mercados, bem como sobre ofertas de valores mobiliários de sua emissão no Brasil ou no exterior;
- aprovar a contratação de qualquer operação de endividamento pela Companhia e/ou suas controladas em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração;
- aprovar o plano anual de negócios ("Plano Anual"), os orçamentos anuais preparados pela Diretoria da Companhia e/ou suas controladas ("Orçamento") e/ou qualquer alteração relevante que venha a ser feita subsequentemente. Para fins desta alínea, "relevante" significa qualquer alteração que implique variação igual ou superior a (a) 10% (dez por cento) do total das despesas previstas no Orçamento; ou (b) 10% (dez por cento) do valor total previsto para investimentos em ativos fixos não circulantes;
- aprovar orçamento da área de auditoria interna e dos demais comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
- nomear e destituir os auditores independentes da Companhia e/ou quaisquer de suas controladas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- aprovar a outorga ou concessão, pela Companhia ou qualquer de suas controladas de garantias, incluindo garantia real, garantia fidejussória ou aval, para garantir obrigações da Companhia ou suas controladas, em valor que ultrapasse o limite de alçada da Diretoria estabelecido pelo Conselho de Administração;
- deliberar sobre o resgate ou aquisição, pela Companhia, de ações, ou por qualquer de suas controladas de ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou cancelamento ou alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando a: (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação de Administradores; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários ("Políticas da Companhia");
- deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- autorizar a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, nos limites autorizados no Artigo 6 do Estatuto Social da Companhia, fixando as condições da emissão e subscrição, preço por ação, forma e prazo de integralização, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6 do Estatuto Social da Companhia, aprovar: (i) a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas, com base no plano aprovado pela Assembleia Geral; e (ii) o aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- deliberar sobre a emissão de ações, debêntures não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior;

5.2 Descrição dos controles internos

- deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures; e
- aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações.

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme mencionado no item 5.2(a) acima, a estrutura de controles internos, aliada às revisões e trabalho conjunto dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração além das aprovações individuais, colegiadas e consolidadas de todos os órgãos envolvidos, asseguram à administração da Companhia que suas demonstrações financeiras estejam livres de distorções relevantes.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

O relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não apontou deficiências significativas.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 não apontou deficiências significativas.

5.3 Programa de integridade

5.3. Programa de Integridade

a. regras, políticas, procedimentos ou práticas adotadas pela Companhia, voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia tem como princípios fomentar a transparência de suas atividades, proteger seu patrimônio físico e intelectual e manter boas práticas de governança corporativa.

Buscando desenvolver e aprofundar tais princípios, em 24 de agosto de 2020 a Companhia reformulou e atualizou seu código de ética e conduta, o qual foi aprovado na mesma data pelo Conselho de Administração ("Código de Ética e Conduta"). O Código de Ética e Conduta formaliza os procedimentos de integridade, ética e conduta exigidos no exercício das funções laborais inseridas no contexto da Companhia, seja nas relações internas ou externas, evitando quaisquer práticas de corrupção nos termos da legislação, bem como práticas contrárias aos valores de ética e conduta pregados pela Companhia. Entre os mecanismos existentes para garantir a aplicação e efetividade do Código de Ética e Conduta, a Companhia mantém registros comerciais, contas, livros e contratos para certificar-se que reflitam corretamente a natureza das transações e dos pagamentos.

Por fim, junto com a reformulação do Código de Ética e Conduta da Companhia, foi aperfeiçoado também seu canal de denúncias, que possibilita o registro de quaisquer denúncias referente a práticas ou suspeita de práticas contrárias à legislação ou às regras do Código Ética e Conduta, bem como às políticas e procedimentos da Companhia.

O inteiro teor do Código de Ética da Companhia pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (www.ri.nisseisa.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Atualmente, a Companhia não tem estruturas organizacionais específicas para o monitoramento do funcionamento e eficiência dos seus mecanismos e procedimentos internos de integridade, de forma que essas funções são exercidas pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

No entanto, a Companhia se propõe a instalar um Comitê de Ética não estatutário, em conformidade com o disposto no seu Código de Ética e Conduta.

Além de gerir a comunicação, permanente atualidade e pertinência do Código de Ética e Conduta, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Companhia, o Comitê de Ética, quando instalado, deverá ser composto por membros da administração da Companhia e terá as seguintes responsabilidades:

- Analisar e resolver os conflitos de ética que não forem solucionados pela cadeia de comando ou que não estão previstos no Código de Ética e Conduta ou em suas diretrizes;
- Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- Responder as consultas direcionadas ao Código de Ética e Conduta;
- Emitir comunicados à Companhia sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com seus valores e Código de Ética e Conduta;
- Analisar e decidir os casos omissos do Código de Ética e Conduta; e
- Implementar, disseminar, treinar, revisar e atualizar o Código de Ética e Conduta e o Canal de Comunicação, quando necessário, para atualizar ou incluir novos itens ou conceitos.

5.3 Programa de integridade

iii. Se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui um Código de Ética e Conduta, formalmente aprovado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de agosto de 2020.

O inteiro teor do Código de Ética da Companhia pode ser acessado no nosso site de relações com investidores (ri.nisseisa.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

Os princípios e diretrizes do Código de Ética e Conduta devem ser difundidos e se aplicam a todos os conselheiros, diretores e outros colaboradores da Companhia (sejam eles próprios, terceiros, estagiários, aprendizes ou temporários independente do seu cargo ou posição).

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

A Companhia possui treinamentos periódicos de ética e conduta, aplicáveis a todos seus colaboradores anualmente ou sempre que o Código de Ética e Conduta for atualizado, o que ocorrer primeiro, por meios físicos ou virtuais, a respeito das principais práticas a serem observadas por todos e a necessidade de cumprimento do disposto no Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, todos os colaboradores da Companhia, incluindo seus diretores, conselheiros e empregados, têm o dever de assinar um termo de responsabilidade e compromisso de adesão em relação às diretrizes do Código de Ética e Conduta.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Quaisquer violações ao Código de Ética e Conduta, às políticas da Companhia e/ou à legislação e regulamentação aplicáveis, por parte de qualquer colaborador, poderão ensejar em (i) advertência verbal do superior imediato; (ii) advertência por escrito do superior imediato; (iii) abertura de Sindicância Administrativa; e (iv) desligamento do colaborador.

b. canal de denúncia da Companhia, indicando, em caso positivo

A Companhia possui canais para acolher denúncias caso haja suspeita de uma possível violação a uma lei, a um regulamento ou a um padrão ético da Companhia.

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias, chamado de Canal de Comunicação, é interno, sendo endereçadas as denúncias em caráter confidencial, imparcial e isento, podendo ser endereçadas de forma anônima.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O acesso ao canal de denúncias é gratuito e pode ser utilizado tanto pelos colaboradores da Companhia quanto por possíveis fornecedores terceiros, parceiros, prestadores de serviço e representantes comerciais, através do endereço eletrônico <https://nisseiouvitoria.ond.com.br/ouvitoria/externo/cadastro.do>.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Código de Ética e Conduta estabelece que as denúncias e demais mensagens encaminhadas podem ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto (com exceção daquelas em que há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais), e serão analisadas de forma imparcial e isenta, a fim de garantir que não haverá retaliação.

5.3 Programa de integridade

Com intuito de garantir a legitimidade do processo, a Companhia proíbe qualquer ação retaliatória contra qualquer colaborador que demonstre uma preocupação com questões referentes a esses assuntos, ou por informar qualquer suspeita de violações.

iv. órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

O órgão responsável pela apuração de denúncias é o Comitê de Ética, que analisará e deliberará sobre as denúncias recebidas considerando-se o seu grau de criticidade, sempre zelando pelo sigilo e importância dada a respectiva denúncia.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que não houve nenhum caso de desvio, fraude, irregularidade ou ato ilícito praticado contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

d. caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido.

Conforme detalhado na presente Seção 5, a Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública que entende adequadas ao seu porte, riscos correspondentes e ao volume de suas interações com entes públicos e agentes do governo.

5.4 Alterações significativas

5.4 Alterações Significativas

Não houve alteração significativa nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou em sua Política de Gerenciamento de Riscos no último exercício social.

5.5 Outras informações relevantes

5.5 Outras Informações relevantes

Todas as informações relevantes em relação a este item 5 foram divulgadas nos itens acima.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KAMINARI S.A.						
53.133.254/0001-44	Brasil	Não	Sim	31/12/2024		
Não						
200.000.000	100,000	0	0,000	200.000.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
200.000.000	100,000	0	0,000	200.000.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KAMINARI S.A.				53.133.254/0001-44		
HATAKE LTDA.						
05.493.678/0001-77	Brasil	Não	Sim	31/12/2024		
Não						
12.126.840	100,000	0	0,000	12.126.840	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
12.126.840	100,000	0	0,000	12.126.840	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
HATAKE LTDA.				05.493.678/0001-77		
ALEXANDRE MAEOKA						
041.833.849-31	Brasil	Não	Não	31/12/2024		
Não						
870.300	1,046	0	0,000	870.300	1,046	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Ordinária Classe A	870,300	1.046	1.046	1.046		
PATRÍCIA MAEOKA AISENGART ACCIOLY						
041.332.109-64	Brasil	Não	Não	31/12/2024		
Não						
870.300	1,046	0	0,000	870.300	1,046	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Ordinária Classe A	870,300	1.046	1.046	1.046		
SERGIO MAEOKA						
358.417.029-04	Brasil	Não	Sim	31/12/2024		
Não						
81.445.298	97,908	0	0,000	81.445.298	97,908	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
Ordinária Classe A	81,445,298	97.908	97.908	97.908		
AÇÕES EM TESOURARIA						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
HATAKE LTDA.				05.493.678/0001-77		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
83.185.898	100,000	0	0,000	83.185.898	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	31/12/2024
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

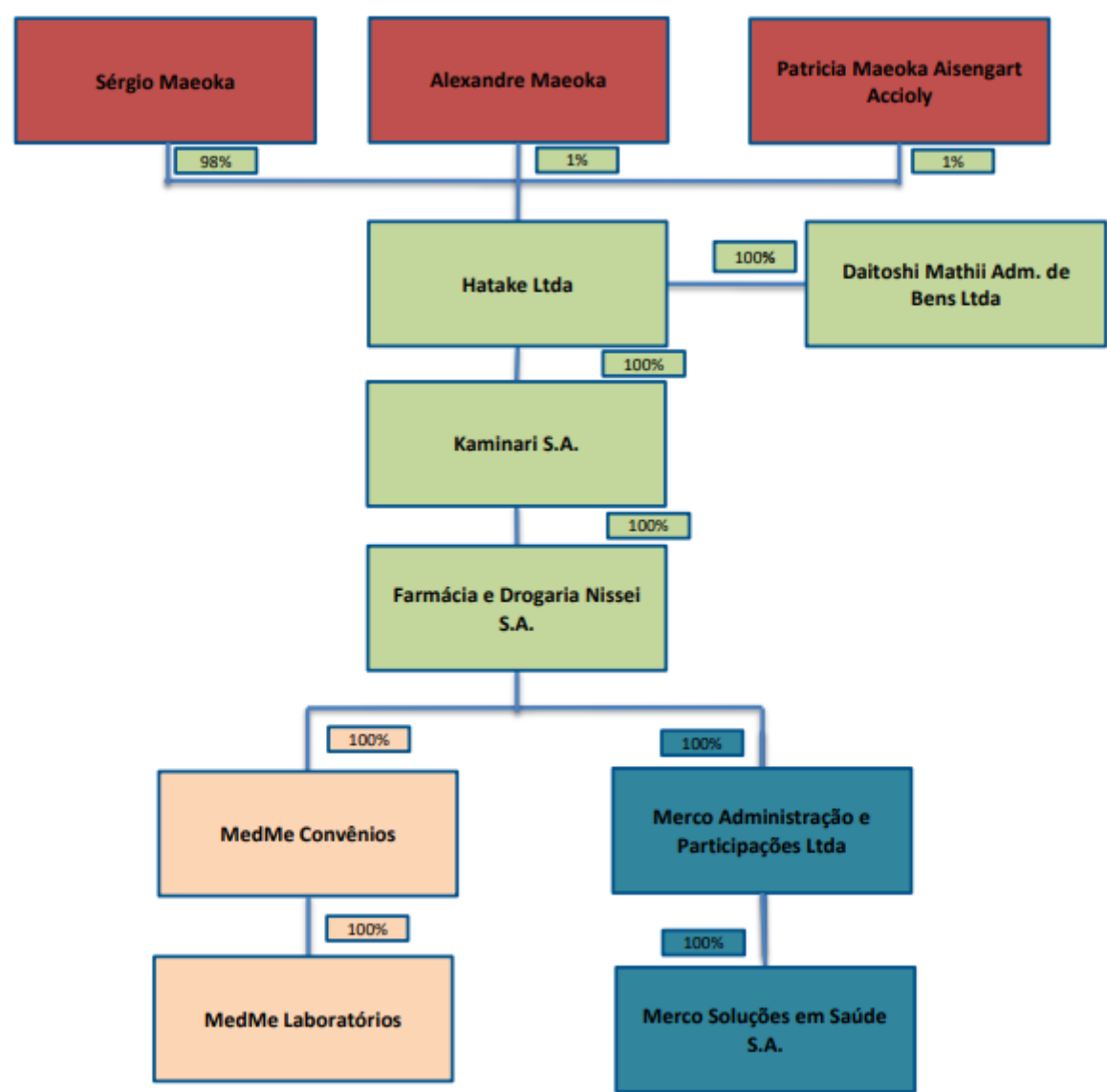
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
MEDME CONVÊNIOS LTDA	49.554.562/0001-76	100
MEDME LABORATÓRIO LTDA	43.268.079/0001-49	100
MERCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	24.903.683/0001-55	100
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.	05.912.018/0001-83	100

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5. Organograma dos acionistas da Companhia e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6. Outras informações relevantes

Em maio de 2024 a Kaminari S.A. realizou um aporte em moeda corrente na Companhia no valor de R\$180.000, equivalente a 3.745.790 (três bilhões setecentos e quarenta e cinco milhões setecentos e noventa mil) ações ordinárias de emissão da Companhia e em decorrência da reorganização da estrutura de controle, a Kaminari S.A. passou a deter 100% das ações de emissão da Companhia, na qual em 05 de julho de 2024 foi realizado um grupamento de ações totalizando 200.000 (duzentos mil) ações ordinárias. A reorganização societária não objetivou alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia, de modo que a sua composição acionária de controle indireta permaneceu inalterada.

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia incorporou a sua subsidiária integral, NISSEI FID SA - CNPJ/MF 79.430.682/0001-22. A reorganização societária envolvendo a Sociedade Incorporada e a Incorporadora buscou a simplificação da estrutura societária atual, através da consolidação das atividades das Partes em uma única companhia, de forma a promover maior eficácia e sinergia, havendo, ainda, uma maior eficiência fiscal e redução de custos para a Incorporadora.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

A estrutura administrativa da Companhia é constituída pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral poderá aprovar a instalação de Conselho Fiscal, em caráter não permanente, com poderes e atribuições a ele conferidos por lei e observadas as disposições do Estatuto Social.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem mandato de 2 (dois) anos sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno de eventuais Comitês existentes ou que vierem a ser instituídos, estipulando as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras matérias.

Todos os membros da administração, devem subscrever um termo de posse contemplando sua sujeição à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia, conforme previsto no Artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Indicação de Administradores, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2020 e visa a determinar diretrizes, critérios e procedimentos para a indicação de membros para composição do Conselho de Administração, da Diretoria e de eventuais Comitês da Companhia.

O inteiro teor da Política de Indicação de Administradores pode ser acessado no site de relações com investidores (www.ri.nisseisa.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Diretrizes e Critérios para Indicação

Como diretriz geral, o processo de indicação de candidatos deve visar que o Conselho de Administração seja composto por membros de perfil diversificado, com número adequado de Conselheiros Independentes e em tamanho que permita a criação de comitês, o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas.

O Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) deles, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Além disso, a Política de Indicação de Administradores da Companhia determina que os membros do Conselho de Administração deverão atender aos seguintes critérios: (i) alinhamento e comprometimento com os princípios, os valores e a cultura da Companhia e seu Código de Ética e Conduta; (ii) reputação ilibada; (iii) não ter sido objeto de decisão irrecorrível, por parte da CVM, que o suspendeu, que o inabilitou ou que o tenha tornado inelegível aos cargos de administrador de

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

companhia aberta; (iv) não ter sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos; (v) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração; (vi) experiência profissional em temas diversificados; (vii) estar isento de conflito de interesse com a Companhia (salvo dispensa da Assembleia Geral); e (viii) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do Conselho de Administração e da leitura prévia da documentação.

Procedimento para Indicação

A composição do Conselho de Administração será avaliada ao final de cada mandato para buscar o atendimento dos critérios constantes da Política de Indicação de Administradores da Companhia, quando da aprovação dos candidatos propostos pela administração da Companhia.

A proposta de reeleição dos Conselheiros deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como as conclusões quanto à adequação ou necessidade de ajustes em sua composição.

Nos termos do artigo 3º do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80") e sem prejuízo do disposto no artigo 38 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Resolução CVM 80, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- (ii) currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias e eventuais outras informações que auxiliem na verificação dos demais critérios descritos acima.

A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes deve ser deliberada na Assembleia Geral de Acionistas que os elege, nos termos do Artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado. Cada indicado a Conselheiro Independente deverá apresentar declaração ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência e imparcialidade estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração da Companhia deverá aprovar manifestação, inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O procedimento acima não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração: (i) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e (ii) para eleição mediante votação em separado (aplicável às companhias com acionista controlador).

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui mecanismos de avaliação de desempenho dos órgãos da administração.

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

De acordo com a Política de Indicação de Administradores da Companhia, a composição do Conselho de Administração deverá ser avaliada ao final de cada mandato para buscar o atendimento dos critérios constantes referida política, quando da aprovação dos candidatos propostos pela Administração. A proposta de reeleição dos Conselheiros deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como as conclusões quanto à adequação ou necessidade de ajustes em sua composição.

A proposta de reeleição do Diretor-Presidente deverá considerar sua avaliação periódica pelo Conselho de Administração. Do mesmo modo, propostas de reeleição dos Diretores deverão considerar suas avaliações anuais pelo Diretor-Presidente.

Além disso, a Política de Remuneração de Administradores da Companhia prevê que o Conselho de Administração deve avaliar periodicamente o alinhamento da referida política às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares e assim analisar os ajustes e revisões necessários. De modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, a Companhia pretende realizar, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e setor de atuação similares. Esses trabalhos deverão ser realizados por consultoria independente e o resultado será encaminhado ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

O processo de avaliação será estruturado levando em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros, seu Presidente e cada um dos comitês de assessoramento, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não contratou serviços de consultoria ou assessoria externos.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2020 ("Política de Transações com Partes Relacionadas").

O inteiro teor da Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses pode ser acessado no site de relações com investidores (www.ri.nisseisa.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

O objetivo da Política de Transações com Partes Relacionadas é orientar a conduta dos administradores da Companhia e de sua controlada, assim entendidos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não-estatutária) e de Comitês, quando houver (permanentes ou temporários), de forma a zelar para que todas as transações com partes relacionadas, conforme ali definidas, e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas (i) de acordo com os interesses da Companhia, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

Em situações em que qualquer Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), exija aprovação prévia nos termos da referida política, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação ao Departamento Jurídico e, se relevante, e ao Conselho de Administração, responsável pela análise e/ou aprovação e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornece detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Caso necessário, a pessoa que estiver em uma situação pessoal de conflito poderá participar parcialmente da discussão sobre a Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), visando, exclusivamente, proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas. Entretanto, tais pessoas não deverão exercer qualquer influência na aprovação da Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas).

Nos termos do Artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, os administradores da Companhia e de sua controlada que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. Caso algum administrador que possa ter um interesse pessoal conflitante não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

A não manifestação voluntária do administrador sobre seu interesse pessoal conflitante é considerada uma violação da Política de Conflitos de Interesses, devendo ser levada ao Departamento Jurídico para avaliação e ficando sujeita à proposição de eventual ação corretiva do Conselho de Administração. Independentemente da manifestação voluntária, a Diretoria Jurídica enviará e-mail até o final de abril de cada exercício para que os administradores da Companhia e de suas controladas atualizem as informações a serem disponibilizadas pela Companhia nos termos da Política de Conflitos de Interesses.

O Estatuto Social da Companhia dispõe que os membros do Conselho de Administração não podem ter acesso a

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia. Além disso, nos termos do Artigo 156 da Lei das Sociedades por Ações, os membros do Conselho de Administração da Companhia e de suas controladas que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração, a natureza e a extensão de tal impedimento.

d. por órgão

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Quantidade de empregados por declaração de gênero					
Gênero/Órgão	Diretoria	Conselho de Administração - Efetivos	Conselho de Administração - Suplentes	Conselho Fiscal - Efetivos	Conselho Fiscal - Suplentes
Feminino	0	1	N/A	N/A	N/A
Masculino	2	4	N/A	N/A	N/A
Não Binário	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prefere não responder	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros	2	5	N/A	N/A	N/A

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de raça ou cor

Quantidade de empregados por declaração de gênero					
Gênero/Órgão	Diretoria	Conselho de Administração - Efetivos	Conselho de Administração - Suplentes	Conselho Fiscal - Efetivos	Conselho Fiscal - Suplentes
Amarelo	1	3	N/A	N/A	N/A
Branco	1	2	N/A	N/A	N/A
Preto	0	0	N/A	N/A	N/A
Pardo	0	0	N/A	N/A	N/A
Indígena	0	0	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prefere não responder	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Total de membros	2	5	N/A	N/A	N/A

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

A Companhia não acompanha outros indicadores de diversidade para os órgãos da administração e entende que todos os atributos de diversidade relevantes foram divulgados nos itens acima.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

O Conselho de Administração se reúne mensalmente para tratar de diversas pautas atinentes às atividades da Companhia, dentre elas pautas relacionadas ao clima e a sustentabilidade no âmbito das atividades da Companhia e dos locais em que ela opera. Dentre as pautas relacionadas ao clima, podemos destacar as seguintes, que foram lideradas e supervisionadas pelo Conselho de Administração da Companhia:

Energia sustentável:

Em 2021, passamos a utilizar energia limpa através de quatro usinas fotovoltaicas situadas em Bandeirantes, interior do Paraná. Com capacidade média de 818.833 kw/h, além de utilizarmos também, energia renovável gerada por terceiros. Em 2024, passamos a atender acima de 90% de nossa rede com energia sustentável, contribuindo com o meio ambiente em uma redução de mais de 1.124.226 toneladas de Co2. .

Logística Reversa de Resíduos:

Desde 2022 realizamos a logística reversa de mais de 6 mil toneladas de resíduos, as quais foram destinadas ao descarte especializado. No ano de 2024, 2.638,77 quilogramas de resíduos foram destinados à logística reversa.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	4	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	1	6	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	1	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	3	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	4	3	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	2	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	7	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 - Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. Órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A Companhia possui um Comitê de Expansão, que foi criado em 24 de agosto de 2020 em reunião do Conselho de Administração realizada em tal data. O Comitê de Expansão é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração, de caráter não estatutário e permanente, dotado de autonomia operacional e orçamento próprio para exercer funções consultivas junto ao Conselho de Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades, além de outras que venham a ser atribuídas pelo Conselho: (i) auxiliar o Conselho de Administração no planejamento do crescimento da Companhia; (ii) avaliar e recomendar eventuais fusões e aquisições; (iii) suportar a administração na análise e na contratação de novos pontos comerciais; e (iv) acompanhar e fiscalizar o cumprimento do planejamento aprovado.

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de avaliação de serviços extra auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do conselho de administração escolher, avaliar e destituir esses auditores. O conselho de administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Eventuais questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade podem ser encaminhadas através do canal de denúncias, através do endereço eletrônico <https://nisseiouvidoria.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome	ALEXANDRE MAEOKA	CPF:	041.833.849-31	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Empreendedor	Data de Nascimento:	08/11/1984
------	------------------	------	----------------	-------------	--	----------------	--------	-------------	--------------	---------------------	------------

Experiência Profissional:

Formado em Engenharia da Computação pela PUC-PR, pós-graduado em gestão de negócios também pela PUC-PR e com especialização pela ESADE Business School. Atuou no Laboratório EMS na área de inteligência de mercado. Na Companhia desde o ano de 2010, ocupando o cargo de Diretor Executivo desde 2016. Responsável pela execução das estratégias da rede de Farmácias Nissei definidas através do plano de negócios de médio e longo prazo e dos planejamentos estratégicos anuais, bem como pelo acompanhamento e desenvolvimento dos gestores e cargos de liderança. Está na Companhia há 10 anos e possui experiência de 12 anos no setor.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	24/07/2024	24/08/2024	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		24/07/2024	Sim	24/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome

ANDRÉ LISSNER

CPF:

130.331.008-21

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administrador de empresas

Data de Nascimento:

14/09/1972

Experiência Profissional:

Administrador com especializações em processo administrativo e liderança. Começou a carreira como auditor da PriceWaterhouseCoopers, Conexão informática (atual Flextronix) do setor de tecnologia (Gerente financeiro), Faurecia do setor automobilístico (Gerente financeiro), Huhtamaki do setor de embalagens (controller), Bematech do setor de tecnologia (Gerente financeiro), Visum Sistemas (atual High Mix) do setor de tecnologia (Diretor financeiro), Rocha Terminais logísticos do setor de infraestrutura (Diretor financeiro), Ao longo dos últimos 5 anos, trabalhou no Grupo Hafil Family Office com operações no setor imobiliário, bebidas e máquinas da linha amarela. Desde 2016, trabalha na Companhia, onde atua como Diretor Financeiro até a presente data.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/07/2024	24/07/2026	Diretor de Relações com Investidores		24/07/2024		24/08/2020
Diretoria	24/07/2024	24/07/2026	Outros Diretores	Diretor financeiro	24/07/2024		24/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome

ANTENOR DE SOUZA
MELLO CAMARGO FILHO

CPF:

351.876.618-09

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis
são:

Administrador de
empresas

Data de
Nascimento:

07/02/1986

Experiência Profissional:

Co-fundador da Farallon Latin America, parte da Farallon Capital Management, um hedge fund global sediado em São Francisco, EUA. Antes de ingressar na Farallon, Antenor foi co-fundador da FKG Capital, um hedge fund focado em investimentos alternativos na América Latina e fundado em 2011 em parceria entre a Farallon e Daniel Goldberg (ex-CEO do Morgan Stanley no Brasil). Antes disso, Antenor trabalhou em investment banking no Credit Suisse e no Morgan Stanley. Antenor é formado em Administração de Empresas (BBA) com foco em Gestão e Finanças pela Fundação Getulio Vargas (FGV) em São Paulo, Brasil.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/07/2024	24/07/2026	Conselho de Administração (Efetivo)		24/07/2024	Sim	24/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome

EDUARDO DE ALMEIDA
SALLES TERRA

CPF:

249.060.488-03

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis
são:

Administrador de
Empresas

Data de
Nascimento:

30/10/1974

Experiência Profissional:

Graduado em Administração de Empresas na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Em 2000, fez sua pós-graduação pela FIA e é Mestre em Administração pela FEA/USP. Conselheiro deliberativo do Savegnago Supermercados desde 2014 e do Lopes Supermercado desde 2016. Ele também faz parte do Comitê de Estratégia e Inovação do Center Norte desde 2017 e do Conselho Consultivo da Extrafarma/Grupo Ultra desde 2018. É sócio da BTR Educação e Consultoria e da Évolus Educação Digital, além de ser Presidente da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo ± SBVC.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/07/2024	24/07/2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/07/2024	Sim	24/08/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50/21.

Nome

PATRÍCIA MAEOKA
AISENGART ACCIOLY

CPF:

041.332.109-64

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empreendedora

Data de Nascimento:

01/02/1983

Experiência Profissional:

Formada em farmácia bioquímica pela PUC/PR também com habilitação em indústria e análises clínicas pela mesma instituição e em Programa de Gerenciamento Avançado pelo ESADE. Trabalhou na Indústria Farmacêutica Medley, na Farmácia e Drogaria Nissei como Gerente de Marketing e Marketing Institucional atualmente empreendendo na empresa Hiperzoo PetShop Ltda como sócia gestora.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/07/2024	24/07/2026	Conselho de Administração (Efetivo)		24/07/2024	Sim	24/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n° 50/21.

Nome

SERGIO MAEOKA

CPF:

358.417.029-04

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empreendedor

Data de Nascimento:

07/06/1960

Experiência Profissional:

Fundador da Companhia no ano de 1986, exercendo todos os cargos de liderança dentro da mesma, sendo responsável pela definição da estratégia de crescimento e desenvolvimento da Companhia. Exerceu o cargo de presidente da Companhia até agosto de 2020, quando tomou posse como presidente do Conselho de Administração.

Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/07/2024	24/07/2026	Conselho de Administração (Efetivo)		24/07/2024	Sim	24/08/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, durante os últimos 5 anos. Adicionalmente, declara não ser caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM n.º 50/21.

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável.

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Maeoka	041.833.849-31	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	
Diretor Presidente e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Patrícia Maeoka Aisengart Accioly	041.332.109-64	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Alexandre Maeoka	041.833.849-31	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	
Diretor Presidente e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Sergio Maeoka	358.417.029-04	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Presidente do Conselho de Administração e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
SERGIO MAEOKA	358.417.029-04	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	
Presidente do Conselho de Administração e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Alexandre Maeoka	041.833.849-31	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
Diretor Presidente e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
SERGIO MAEOKA	358.417.029-04	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	
Presidente do Conselho de Administração e Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
Patrícia Maeoka Aisengart Accioly	041.332.109-64	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	79.430.682/0001-22	Pai ou Mãe (1º grau por consanguinidade)
Acionista	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 - Acordos, inclusive apólices de seguro, para pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Nos termos do artigo 20 de seu Estatuto Social, a Companhia indenizará e manterá indenados os membros de seu Conselho de Administração, diretores, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários dos Seguros por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

O parágrafo 1º de referido artigo 20 de seu Estatuto Social descreve situações nas quais a Companhia não indenizará os Beneficiários dos Seguros, a saber: (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário dos Seguros.

Ainda, nos termos do parágrafo 2º do artigo 20 de seu Estatuto Social, caso o Beneficiário dos Seguros seja condenado por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Sem prejuízo da contratação de seguro D&O específico para a cobertura de riscos de gestão, as demais condições e limitações da indenização serão estabelecidas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 3º do artigo 20 de seu Estatuto Social.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os contratos de indenidade são instrumentos importantes de atração e retenção de bons administradores, que se sentem mais seguros ao assumir a gestão de uma empresa que oferece esse tipo de proteção. Além disso, promovem proteção adequada para que eles possam tomar decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil. Por fim, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúplice na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos Beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado.

O Grupo adota a política de contratar cobertura de seguros para bens sujeitos a riscos nos montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando sua natureza de atividade.

Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais) para danos materiais, incluído lojas, centro de distribuição e centro administrativo. Adicionalmente, a Companhia mantém cobertura para responsabilidade cível de administradores e diretores (D&O), sendo o limite de garantia de R\$ 50 milhões.

7.8 Outras informações relevantes

7.8 - Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
AGE	30/06/2020	100%	N/A
AGO	22/07/2020	100%	N/A
AGE	24/08/2020	100%	N/A
AGE	13/10/2020	100%	N/A
AGO	22/04/2021	100%	N/A
AGOE	25/04/2022	100%	N/A
AGE	19/05/2022	100%	N/A
AGE	24/08/2022	100%	N/A
AGE	24/08/2022	100%	N/A
AGE	31/08/2022	100%	N/A
AGO	28/04/2023	100%	N/A
AGE	07/12/2023	100%	N/A
AGE	31/12/2023	100%	N/A
AGOE	30/04/2024	100%	N/A
AGE	03/06/2024	100%	N/A
AGE	20/06/2024	100%	N/A
AGE	31/12/2024	100%	N/A

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui Política de Remuneração de Administradores, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 24 de agosto de 2020. O inteiro teor da Política de Remuneração de Administradores foi arquivado no sistema Empresas.Net e está disponível na sede da Companhia e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.nisseisa.com.br).

A política de remuneração da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais:

- (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas;
- (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e
- (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Cabe ao Conselho de Administração, a seu critério, fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, bem como remuneração individual do Diretor Presidente, dentro do limite global da remuneração da administração aprovada pela Assembleia Geral, podendo delegar ao Diretor-Presidente a fixação da remuneração individual dos demais Diretores, observada a aderência a esta Política.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Com base na Política de Remuneração de Administradores, o Conselho de Administração formulará a Proposta da Administração para a remuneração anual global dos Administradores a ser submetida à aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, observado o disposto no artigo 152 da Lei das S.A.

Cabe ao Conselho de Administração, a seu critério, fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, bem como remuneração individual do Diretor-Presidente, dentro do limite global da remuneração da administração aprovada pela Assembleia Geral, podendo delegar ao Diretor-Presidente a fixação da remuneração individual dos demais Diretores, observada a aderência à Política de Remuneração de Administradores.

De modo a garantir o alinhamento com as práticas de mercado e manter a capacidade de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais, a Companhia realiza, periodicamente, pesquisas de mercado e estudos, comparando as práticas da Companhia com as das empresas de porte e setor de atuação similares. Esses são realizados por consultoria independente e o resultado é encaminhado ao Conselho de Administração com as recomendações pertinentes.

8.1 Política ou prática de remuneração

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração da Companhia é responsável pela implementação, supervisão e revisão periódica da Política de Remuneração de Administradores. É facultada a instalação de um comitê de remuneração, o qual participará do processo, por meio de pesquisa de mercado para cada cargo envolvido, recomendando anualmente - ou sempre que demandado - uma nova proposta de remuneração.

O Conselho de Administração avalia periodicamente o alinhamento da Política de Remuneração de Administradores às práticas de mercado, a fim de identificar discrepâncias significativas com relação a empresas similares e assim analisar os ajustes e revisões necessários. As revisões do pacote de remuneração dos Administradores podem ser feitas como parte do processo de avaliação dos Administradores, conforme previsto na Política de Indicação de Administradores da Companhia.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- ***seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor***

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste em remuneração fixa, a qual é alinhada com práticas de mercado. Os membros do Conselho de Administração também podem fazer jus a: (i) benefícios motivados pela cessação do cargo; (ii) remuneração baseada em ações, incluindo opções. Por fim, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável atrelada ao cumprimento das metas orçamentárias e operacionais; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, seguro de vida e direito a utilização de automóvel ou recebimento do valor correspondente à categoria disponibilizada pela Companhia.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou participação nos lucros ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração pode, a seu critério, conceder benefícios específicos motivados pela cessação do cargo a esses Diretores. Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Diretoria Não-Estatutária

A Companhia possui uma Diretoria Não-Estatutária. Os membros da Diretoria não-estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidades similar; (ii) remuneração variável na forma de bônus atrelada ao cumprimento das metas orçamentárias e operacionais; e (iii) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, seguro de vida de adesão opcional e direito a utilização de automóvel ou recebimento do valor correspondente à categoria disponibilizada pela Companhia.

8.1 Política ou prática de remuneração

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, após a cessação do mandato dos Diretores, o Conselho de Administração pode, a seu critério, conceder benefícios específicos motivados pela cessação do cargo a esses Diretores. Os Diretores também podem ser elegíveis a participar de planos de incentivo de longo prazo, com remuneração baseada em ações, incluindo opções ou outras modalidades e instrumentos que vierem a ser estabelecidos pela Companhia.

Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal Instalado.Comitês

Os membros de todos os Comitês da Companhia não recebem remuneração específica pela atuação nestes. Adicionalmente, os membros dos Comitês são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais remuneração total***

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Remuneração Fixa	100%	61,83%	74%	N/A	N/A
Remuneração Variável	0%	38,17%	26%	N/A	N/A
Remuneração baseada em Ações	0%	0%	0%	N/A	N/A
Total	100%	100%	100%	N/A	N/A
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Remuneração Fixa	100%	59,53%	59,18%	N/A	N/A
Remuneração Variável	0%	40,47%	40,82%	N/A	N/A
Remuneração baseada em Ações	0%	0%	0%	N/A	N/A
Total	100%	100%	100%	N/A	N/A

8.1 Política ou prática de remuneração

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria
Remuneração Fixa	100%	56,46%	59,13%	N/A	N/A
Remuneração Variável	0%	43,57%	40,87%	N/A	N/A
Remuneração baseada em Ações	0%	0%	0%	N/A	N/A
Total	100%	100%	100%	N/A	N/A

- sua metodologia de cálculo e de reajuste***

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações prévias, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, pode ser calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, pode ser calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: EBITDA, faturamento, Custo de Mercadoria Vendida e Gestão de Despesas. A remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando instalado, não é impactada por indicadores de desempenho assim como a das áreas de Riscos e Compliance são predominantemente impactadas por entregas da área. A Companhia não adota indicadores ligados a questões ASG.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração pagam aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

8.1 Política ou prática de remuneração

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Apenas membros de Comitês da Companhia que não são remunerados por tais funções específicas, recebendo remuneração por suas outras posições ocupadas na Companhia.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.336.676,09	3.273.712,06		8.610.388,15
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.119.946,71		2.119.946,71
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	5.336.676,09	5.393.658,77		10.730.334,86

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.194.791,50	3.049.166,06		5.243.957,56
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	318.837,34		318.837,34
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	2.194.791,50	3.368.003,40		5.562.794,90

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.342.673,16	2.768.023,08		7.110.696,24
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	817.020,69		817.020,69
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	4.342.673,16	3.585.043,77		7.927.716,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.164.254,04	2.616.653,88		6.780.907,92
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.020.131,09		2.020.131,09
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual - CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	4.164.254,04	4.636.784,97		8.801.039,01

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	2,00		7,00
N° de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1967668,49		1.967.668,49
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1639723,74		1.639.723,74
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	2,00		7,00
N° de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1876985,71		1.876.985,71
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1564154,76		1.564.154,76
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	318837,34		318.837,34
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	5,00	2,00		7,00
N° de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1384011,54		1.384.011,54
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1787411,09		1.787.411,09
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1787411,09		1.787.411,09
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	817020,69		817.020,69
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00		7,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00		6,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1255993,86		1.255.993,86
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2020131,09		2.020.131,09
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2020131,09		2.020.131,09
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2020131,09		2.020.131,09
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever

a. Termos e Condições Gerais

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações o qual foi aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de agosto de 2020 ("Plano") e que estabelece as condições gerais de outorga de opções ("Opção") de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") a seus administradores, empregados, prestadores de serviços e outros colaboradores estratégicos da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

O Plano destina-se a administradores, empregados, prestadores de serviços e outros colaboradores estratégicos da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle, desde que vinculados à Companhia há, pelo menos, 6 (seis) meses escolhidos pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu exclusivo critério ("Beneficiários").

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que tem poderes isolados para: (a) aprovar Programas de Opções de Compra de Ações, de acordo com os termos do Plano, e definir limitações, restrições e condições nas Opções conforme apropriado; (b) interpretar o Plano e adotar, alterar e rescindir manuais administrativos e outras regras e regulamentos em relação a estes manuais administrativos, bem como decidir sobre eventuais conflitos ou omissões inerentes ao Plano; e (c) realizar todas as outras determinações e tomar todas as medidas necessárias e recomendáveis para a implementação e administração do Plano. Competirá exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia, sujeito sempre ao cumprimento do Plano e quaisquer diretrizes fixadas de tempos em tempos pela Assembleia Geral de Acionistas, adotar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas aos Programas de Opção de Compra de Ações e à outorga da Opção nos termos do Plano e à solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) o estabelecimento das condições gerais das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as Opções aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; (c) a emissão das Ações nos termos do exercício das Opções e a fixação do preço de exercício das respectivas Opções; e (d) suprir a competência do Diretor Presidente no que se refere às Opções outorgadas ao próprio Diretor Presidente.

Compete ao Diretor Presidente da Companhia a administração do Plano, podendo exercer todos os atos que não sejam proibidos pelo Plano, pelo Estatuto Social ou pela Lei, bem como a aplicação das diretrizes gerais traçadas pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com os termos do Plano: (i) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários, de forma a estabelecer critérios objetivos para a seleção dos Beneficiários; e (b) periodicamente selecionar os Beneficiários aos quais serão outorgadas as Opções, ressalvado que a outorga de Opções será submetida ao Conselho de Administração para aprovação. O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente até que sejam outorgadas opções de compra de Ações até o limite de 5% do capital social da Companhia, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das opções de compra ainda em vigor outorgadas com base nele.

b. Data de aprovação e órgão responsável

O Plano foi aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 24 de agosto de 2020.

c. Número máximo de ações abrangidas

Sujeito aos ajustes previstos no Plano, poderão ser outorgadas opções de compra de Ações até o limite de 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

d. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a ser outorgado anualmente será determinado pelo Conselho de Administração e limitado à diluição máxima disposta no item "c" acima.

e. Condições de aquisição de ações

As condições de aquisição das opções de Ações serão definidas pelo Conselho de Administração no momento das aprovações das Opções, que deverão prever ao menos os prazos de carência, preços, restrições à transferência e condições para exercício.

Ademais, os Contratos de Opção deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou o Comitê: (a) a quantidade de ações objeto da outorga; (b) os termos e as condições para aquisição do direito ao exercício da Opção; (c) o prazo final para exercício da Opção; e (d) o preço de exercício da Opção, sendo que poderão haver termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários.

f. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Caberá ao Conselho de Administração fixar o preço de compra das Opções outorgadas nos termos do Plano. Enquanto o preço de compra não for pago integralmente pelos Beneficiários, as ações adquiridas com o exercício da Opção nos termos do Plano não poderão ser alienadas ou sob qualquer forma transferidas a terceiros ou ser dadas em garantia ou caução, salvo na hipótese em que, desde que previamente autorizado pela Companhia, o resultado da venda a um terceiro for destinado primeiramente à quitação do débito do Beneficiário para com a Companhia.

g. Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As Opções deverão ser exercidas pelos Beneficiários nos prazos definidos pelo Conselho de Administração, mas em nenhuma hipótese o período de exercício de uma Opção deverá exceder 6 (seis) anos da data de sua outorga.

h. Forma de liquidação

Qualquer Beneficiário que desejar exercer a sua Opção deverá comunicar à Companhia, por escrito, por meio de uma notificação de exercício endereçada à mesma, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade das ações que deseja subscrever ou adquirir, consoante termo de comunicação, cujo modelo integrará o Contrato de Opção, ou conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

A Companhia informará ao Beneficiário, no prazo de 2 dias úteis a contar do recebimento da comunicação mencionada acima, o preço de exercício a ser pago e a forma de pagamento, com base na quantidade de ações informada pelo Beneficiário, cabendo à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a aquisição das ações objeto do exercício.

i. Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá impor termos e/ou condições precedentes para o exercício da opção, e impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração e extinção do plano

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

As Opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o seu exercício integral;
- (b) após o decurso do prazo de vigência da Opção;
- (c) em caso de violação, pelo Beneficiário, das regras do Plano ou das disposições do Contrato de Opção;
- (d) mediante o distrato do Contrato de Opção; ou
- (e) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada.

k. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão ou rescisão do contrato, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o abaixo.

Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

(a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de prestação de serviços, ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) os direitos ainda não possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização; e (ii) os direitos que já possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 90 dias contados da data de desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante rescisão do seu contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços por justa causa ou destituição do seu cargo por violar seus deveres e atribuições, todos os direitos que já possam ser exercidos ou que ainda não possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

(c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante rescisão do contrato de prestação de serviços sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos seus deveres e atribuições: (i) os direitos ainda não possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização; e (ii) os direitos que já possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

(d) desligar-se da Companhia por aposentadoria ou invalidez permanente: (i) o Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a possibilidade dos direitos que ainda não possam ser exercidos de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, passarem a ser automaticamente passíveis de exercício, antecipando-se o prazo de carência ou sobre a extinção, de pleno direito, de tais direitos, independentemente de aviso prévio ou indenização; e (ii) os direitos que já possam ser exercidos de acordo com o Contrato de Opção na data do seu desligamento poderão ser exercidos em até 1 ano contado da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização;

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(e) vier a falecer: (i) o Conselho de Administração da Companhia deliberará sobre a possibilidade dos direitos que ainda não possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, passarem a ser automaticamente exercidos, antecipando-se o prazo de carência, podendo os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário exercer a respectiva Opção, desde que o façam no prazo de 1 ano, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, ou sobre a extinção, de pleno direito, de tais direitos; e (ii) os direitos que já possam ser exercidos de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, desde que o façam no prazo de 1 ano, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Sem prejuízo do disposto acima, fica facultado ao Conselho de Administração, em casos excepcionais, definidos conforme sua própria avaliação, adotar critérios mais benéficos aos Beneficiários, desde que respeitadas as regras gerais do Plano.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Com relação aos últimos 3 exercícios sociais, os membros de nosso conselho de administração e diretoria estatutária não fizeram jus ao recebimento de remuneração baseada em ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Com relação aos últimos 3 exercícios sociais, não ocorreram outorga de opções de compra de ações.

8.7 Opções em aberto

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao finaldo último exercício social

Não há opções em aberto no final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não foram exercidas opções nos últimos 3 exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que não foram outorgadas ações pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.10 Outorga de ações

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Item não aplicável, tendo em vista que não foram outorgadas ações pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Item não aplicável, tendo em vista que não foram outorgadas ações pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão para o exercício social corrente.

8.12 Precificação das ações/opções

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados no itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções

O Conselho de Administração definirá o modelo de precificação no momento de aprovação do programa referente ao Plano de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de agosto de 2020.

8.13 Participações detidas por órgão

8.13. Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

31/12/2024	Sociedade Emissora do Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Farmácia e Drogaria Nissei S/A	Ações Ordinárias	76.021.268	50,00%
Diretoria	Farmácia e Drogaria Nissei S.A.	Ações Ordinárias	0	0%
Conselho de Administração	Hatake Ltda.	Quotas	82.315.598	99%
Diretoria	Hatake Ltda.	Quotas	870.300	1%
Conselho de Administração	Hiperzoo Ltda	Quotas	360.000	60%
Conselho de Administração	Pharma Solar I	Quotas	0	0%
Diretoria	Pharma Solar I	Quotas	0	0%
Conselho de Administração	Nissei Fid S/A	Ações Ordinárias	0	0%
Diretoria	Nissei Fid S/A	Ações Ordinárias	0	0%
Conselho de Administração	Hikari Ltda.	Quotas	9.700	97%
Diretoria	Hikari Ltda.	Quotas	100	1%
Conselho de Administração	SMAP Investimentos e Participações Ltda.	Quotas	1.511.250	97,5%
Diretoria	SMAP Investimentos e Participações Ltda	Quotas	38.750	2,5%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

8.14 Planos de previdência

8.14. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Item não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5.00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00
Valor da maior remuneraçãoReal	1.703.743,44	1.703.743,44	1.631.336,52	1.445.668,29	1.647.557,72	3.262.673,16
Valor da menor remuneraçãoReal	1.664.260,86	1.365.209,16	1.136.686,56	371.520,00	371.520,00	360.000,00
Valor médio da remuneraçãoReal	1.684.002,15	1.534.476,30	1.384.011,54	643.098,68	552.423,54	905.668,29

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17. Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicaro percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	Previsto parao exercício corrente (2025)
Conselho de Administração	92,52%
Diretoria Estatutária	51,45%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2024
Conselho de Administração	73,10%
Diretoria Estatutária	55,52%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2023
Conselho de Administração	75,00%
Diretoria Estatutária	58,30%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2022
Conselho de Administração	67,50%
Diretoria Estatutária	58,30%
Conselho Fiscal	N/A

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18. Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, tendo em vista que os membros da administração da Companhia são remunerados apenas pela função que nela ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Justificativa para o não preenchimento do quadro

Item não aplicável, tendo em vista que não houve administradores da Companhia, no exercício corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, remunerados por controladores, diretos ou indiretos, por sociedades sob controle comum ou por controladas da Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

8.20. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre remuneração dos administradores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
KPMG Auditores Independentes Ltda	Juridica	57.755.217/0009-86	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
01/10/2015	01/01/2016		
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), de 31 de dezembro de 2024; e (ii) revisão das informações trimestrais – ITRs de 31 de março de 2024, 30 de junho de 2024 e 30 de setembro de 2024, preparadas de acordo com o CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e a norma IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB); e (iii) serviços prestados referentes ao trabalho de Asseguração Limitada Independente relativo a compilação do EBITDA.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
R\$ 463.000,00, foram pagos em relação aos serviços descritos no item “(i)” e “ii” acima; e R\$ 104.000,00, foram pagos em relação aos serviços descritos no item “(iii)” acima;			
Justificativa da substituição			
Não houve substituição			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Não aplicável, tendo em vista que os auditores independentes foram contratados para prestar apenas serviços de auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

9.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a este item 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	348	203	0	0	0
Não-liderança	5316	2406	0	0	0
TOTAL = 8.273	5664	2609	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	7	446	14	83	1	0	0
Não-liderança	82	4905	354	2361	6	13	1
TOTAL = 8.273	89	5351	368	2444	7	13	1

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	112	405	34
Não-liderança	4091	2776	855
TOTAL = 8.273	4203	3181	889

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	1	550	0
Não-liderança	386	7336	0
TOTAL = 8.273	387	7886	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	32	112	407	0
Não-liderança	0	0	339	1572	5811	0
TOTAL = 8.273	0	0	371	1684	6218	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	244	127	0	0	0
Sudeste	1106	578	0	0	0
Sul	4314	1904	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 8.273	5664	2609	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indigena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	12	136	27	196	0	0	0
Sudeste	14	967	124	576	2	1	0
Sul	63	4248	217	1672	5	12	1
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 8.273	89	5351	368	2444	7	13	1

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	191	157	23
Sudeste	788	745	151
Sul	3224	2279	715
Exterior	0	0	0
TOTAL = 8.273	4203	3181	889

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1. Descrever os recursos humanos da Companhia, fornecendo as seguintes informações

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	Farmácia e Drogaria Nissei S.A. – 31/12/2024			
	Paraná	Santa Catarina	São Paulo	Total
Auxiliar de cozinha	12			12
½ oficial de cozinha	1			1
Auxiliar de serviços gerais	63	4	4	71
Cozinheiro	3			3
Técnico Suporte	5			5
Fiscal de loja	40			40
Nutricionista	1			1
Diretor	2			2
Gerente Nutricionista	1			1
Supervisor /Segurança	4			4
Vigilante	20			20
Oficial de Manutenção	15	3	10	28
Total	167	7	14	188

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade (turnover total) da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de 7,02%.

10.2 Alterações relevantes

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3. Descrever as políticas de remuneração dos empregados da Companhia, informando

a. política de salários e remuneração variável

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o empregado conheça suas atribuições e responsabilidades.

b. política de benefícios

A Companhia possui uma política unificada de benefícios, sempre em observância à legislação aplicável. Nesse sentido, os benefícios concedidos pela Companhia aos seus empregados são: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale refeição, para os empregados lotados nas lojas, e refeição no local, para os empregados do setor Administrativo; (iv) vale alimentação, para os empregados do setor de logística; (v) cartão convênio farmácia; (vi) auxílio educação para cursos de graduação e de pós-graduação; e (vii) seguro de vida. (viii) cesta básica, para os empregados lotados no centro de distribuição; (ix) Gympass, para todos os colaboradores; (x) telemedicina e telepsicologia para todos os colaboradores.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não- administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Todas as características listadas acima estão descritas no item 8.4 deste Formulário.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
141.978,62	2.825,16	50,26
Esclarecimento		

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4. Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

A Companhia e suas controladas mantêm bom relacionamento com sindicatos aos quais parte de seus funcionários (conforme aplicável) são afiliados, que tem como principais pilares a constante comunicação, compreensão, tolerância, sociabilidade e respeito.

A estrutura sindical é composta pelo seguinte:

Descrição	Sigla
Sindicato dos Empregados do Comercio de Curitiba	SEC - Curitiba
Sind Empregados Com. Paranaguá e Litoral	SEC - Paranaguá
Sind Empregados Com P.Grossa	SEC - P.Grossa
Sind Farmacêuticos de Paraná	SINDIFAR PR
Sind Condução de Motocicletas Ctba.	SINTRAMOTOS
Sind.Empregado Com.Londrina	SEC - Londrina
Sind.Emp.Comercio Uniao da Vitoria -São Mateus do Sul	SEC - União Vitoria
Sind.Empregados Comercio Maringa - Sarandi - Nova Esperança	SEC - Maringa
Sitro - Sind. Trab. Transportes Rodoviários Est do Paraná - Motorista	SITRO
Sind.Empreg.Com.Campo Mourão - Goioere	SEC - Campo Mourao
Sind.Emp. em Comercio de Cascavel e Reg Oeste- Sintefarvel	SEC - Cascavel
Sind. Emp. Comercio em Farm. Drog. Manip de Medic e Sim. de Cvel e Região - Toledo	SEC - Toledo
Sind Comercio Guarapuava -Laranjeiras	SEC - Guarapuava
Sindicato do Com. Foz do Iguaçu - Sintefarvel	SEC - Foz Iguaçu
Sind Empregados Comércio Itajaí	SEC - Itajaí
Sindicato do Comercio de Joinville	SEC - Joinville
Sind Empregados Comércio Blumenau	SEC - Blumenau
Sind Empregados Comércio Camboriu	SEC - Camboriu
Sind Empregados Comércio de São José	SEC - São José
Sind Farmaceuticos - Vale do Itajaí	SINDFAR ITAJAI
Sindicato do Comercio de Pato Branco	SEC - Pato Branco
Sindicato do Comercio de Paranavai - Loanda	SEC - Paranavai
Sindicato do Comercio de São Bento do Sul	SEC - São Bento Sul
Sindicato do Comercio de Francisco Beltrão - Dois Vizinhos	SEC - Fco Beltrao
Sind Empregados Comércio Apucarana	SEC - Apucarana
Sind Empregados Comércio Cianorte	SEC - Cianorte
Sind Empregados Comércio Umuarama	SEC - Umuarama
Sindicato dos Engenheiros do Estado do Parana	SENGE PR
Sind.Empregado Comercio Bauru	SEC - Bauru
Sind.Empregado Comercio Marília	SEC - Marília
Sind.Empregado Comercio Lins/Penapolis	SEC - Lins
Sind.Farmaceuticos Sao Paulo	SINFAR - SP
Sind.Empregado Comercio Ourinhos	SEC - Ourinhos
Sind.Empregado Comercio São Carlos	SEC - São Carlos

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Descrição	Sigla
Sind Empregados Comércio de Palhoça	SEC - Palhoça
Sind.Empregado Comercio Birigui	SEC - Birigui
Sind.Empregado Comercio Araraquara	SEC - Araraquara
Sind.Empregado Comercio Presidente Prudente	SEC - Pres.Prudente
Sindicato Praticos Farmacia Ribeirao Preto	SEC - Ribeirao Preto
Sind.Empregado Comercio Rio Claro	SEC - Rio Claro
Sind.Empregado Comercio Jau	SEC - Jau
Sind.Empregado Comercio Registro	SEC - Registro
Sind.Empregado Com.Cornelio Procopio / Bandeirantes	SEC - Cornelio
Sind.Empregado Comercio de Ivaipora	SINCOIVALI
Sindicato dos Empregados do Comercio de Rio Negro/Lapa	FECEP
Sindicato dos Empregados do Comercio de Santo Antonio da Platina/Ibaiti	SEC - Sto Platina
Sindicato dos Farmacêuticos de Santo Antonio da Platina/Ibaiti	STO PLATINA
Sindicato do Comercio de Assis Chateaubriand	SECAC - Assis
Sindicato do Comercio de Palotina	Sind Emp Com Palotina
Sind.Farmaceuticos Regiao Oeste (Cascavel - Toledo-Foz Iguaçu	SINDIFAR PR
Sind Empregados Com Porto Uniao	SEC - Porto Uniao
Sind.Empregado Com.Canoinhas/Mafra	SEC - Canoinhas
Sind.Farmaceuticos Londrina- Cambe- Arapongas-Apucarana	SEC - Londrina
Sindicato dos Farmacêuticos de Paranaivai	SINDIFAR PR
Sindicato dos Farmacêuticos de Maringa / Sarandi	SINDIFAR PR
Sind.Empregado Comercio Sertaozinho	SEC - Sertaozinho
Sind.Empregado Com.Jacarezinho	SEC - Jacarezinho
Sind.Empregado Comercio Itapeva	SEC - ITAPEVA
SP -Sind.Empregado Comercio Santos e Regiao - BAIXADA SANTISTA	SEC - SANTOS
SP- Sind.Empregado Sinprafarma-SAO PAULO	SEC - SINPRAFARMA
SP- Sind.Empregado Sinprafarma Sao Jose dos Campos - VALE DO PARAIBA	SEC - SJ CAMPOS
SP- Sind.Empregado Sinprafarma Cotia e Regiao -ABC PAULISTA	SEC - COTIA
SP- Sind.Empregado Sinprafarma Sao Bernardo e Regiao -ABC PAULISTA	SEC - SÃO BERNARDO
SP- Sind.Farmaceuticos Sao Paulo-ABC PAULISTA	SINFAR
SP- Sind.SP- Sind.Empregado Comercio Itapetininga - Tatui e Regiao -ABC PAULISTA	SINFAR
DF-Sindicato dos Empregados do Comercio do Distrito Federal	SINTRAFADROPES
DF - Sind Farmacêuticos do Distrito Federal	SINDIFAR DF
GO-Sindicato dos Empregados do Comercio de Goias	SEMPREFAR
GO - Sind Farmacêuticos de Goias	SINDIFAR GO

10.5 Outras informações relevantes

10.5. Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 13 de outubro de 2020 ("Política de Transações com Partes Relacionadas"). O inteiro teor da Política de Transações com Partes Relacionadas foi arquivado no sistema Empresas.Net e está disponível na sede da Companhia e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.nisseisa.com.br).

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo orientar a conduta dos administradores da Companhia e de suas controladas, assim entendidos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria (estatutária e não-estatutária) e de eventuais Comitês (permanentes ou temporários), de forma a zelar para que todas as Transações com Partes Relacionadas, conforme ali definidas, e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas (i) de acordo com os interesses da Companhia, (ii) em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado e (iii) de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

De acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas, cada administrador da Companhia deve preencher, no momento de sua nomeação, um questionário criado para coletar informações sobre as Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) a ele, de acordo com as definições contidas na referida política. Cada um dos administradores deve, ainda, informar ao Departamento Jurídico da Companhia qualquer operação prevista de que tome conhecimento que possa ser qualificada como uma Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas). Cada um desses indivíduos também será responsável por obter as informações relevantes dos familiares próximos e atualizar as informações relevantes periodicamente.

Os diretores não estatutários da Companhia e de suas controladas serão instruídos pelos diretores da Companhia e orientados a informar ao Departamento Jurídico da Companhia qualquer Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) em potencial/previstas de que tomem conhecimento antes de sua assinatura e/ou implementação.

Cada Transação com Partes Relacionadas em potencial informada ao Departamento Jurídico deverá conter todas as informações necessárias permitindo que este realize a análise e a avaliação necessária para determinar se ela de fato constitui uma Transação com Partes Relacionadas sujeita aos procedimentos da Política de Partes Relacionadas. Adicionalmente, este departamento deverá classificar as Transações com Partes Relacionadas considerando: (i) o montante envolvido; e (ii) se elas dizem respeito a uma operação dentro do curso normal dos negócios ou não, para determinar os órgãos competentes responsáveis por sua avaliação e análise e, se aplicável, sua aprovação de acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas.

Todas as Transações com Partes Relacionadas a serem celebradas dentro do curso dos negócios e que não envolvam Valores Relevantes (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), deverão ser formal e previamente aprovadas pelo Departamento Jurídico da Companhia após a assinatura da transação. As Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) a serem celebradas fora do curso normal dos negócios e que não envolvam Valores Relevantes deverão ser aprovadas formal e previamente pelo Departamento Jurídico. Ainda, as Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) que envolvam Valores Relevantes (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), sejam celebradas no curso normal dos negócios ou não, deverão ser formal e previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) deve ser concluída por escrito, especificando seus principais termos e condições, como: contraprestação nos termos do acordo, duração e condições para rescisão, declarações e indenizações, garantias, responsabilidade, entre outros.

O Conselho de Administração deve: (i) ter acesso a toda documentação relevante e necessária com relação a transações específicas ou a diretrizes para contratação de transações; e (ii) solicitar à Diretoria a análise de alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) em

11.1 Regras, políticas e práticas

questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos, bem como eventuais pareceres de especialistas ou relatórios técnicos porventura julgados necessários para fornecer seu parecer ou tomar sua decisão. O Conselho de Administração ou o Departamento Jurídico, conforme o caso, podem aprovar uma Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) se constatarem, de boa-fé, que a transação é feita em Condições de Mercado ou com pagamento compensatório adequado e no interesse da Companhia e/ou de suas controladas. Além disso, podem, a seu critério, estabelecer como condição para a aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) qualquer modificação que considere necessária para que a transação seja concluída em bases equitativas e no interesse da Companhia e/ou de suas controladas.

Caso uma Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) tenha que ser aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral de acordo com a lei aplicável, essa transação deverá ser submetida aos acionistas acompanhada de uma proposta submetida pelo Conselho de Administração da Companhia, embasada por laudo de avaliação independente, elaborado sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros.

O Conselho de Administração deve zelar para que reestruturações societárias envolvendo Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas. Em sua análise e decisão sobre os méritos da Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), o Departamento Jurídico e o Conselho de Administração, se pertinente, devem considerar os critérios que julguem relevantes e, em especial, os seguintes: (i) se houver motivos justificáveis, do ponto de vista comercial da Companhia e/ou de suas controladas para a conclusão da Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas); (ii) se a transação for negociada em Condições de Mercado; (iii) se existem alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas em questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos; (iv) se tiver ocorrido um procedimento de tomada de preços, processo competitivo ou tentativa de qualquer outra forma de realizar a essa transação com terceiros e para o seu resultado; (v) a metodologia de avaliação usada e outras abordagens possíveis para avaliação da transação; (vi) possíveis disposições ou limitações impostas à Companhia e/ou suas controladas resultantes da celebração da transação ou se a transação incluir qualquer risco em potencial à Companhia e/ou suas controladas (incluindo risco reputacional); e (vii) extensão da participação da Parte Relacionada (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) na transação, levando em consideração o montante envolvido na transação, a situação financeira geral da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta da participação da Parte Relacionada (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) na transação e a natureza contínua ou não da transação, dentre outros aspectos que considerar relevantes.

São vedadas as Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) nas seguintes hipóteses: (i) realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas), conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas; (ii) formas de remuneração de assessores, consultores e intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas; (iii) concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores; (iv) com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) que não estejam exercendo atividades comumente exercidas por elas; e (v) operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais da Companhia e/ou de suas controladas, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros.

As seguintes Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) não estão sujeitas à Política de Transações com Partes Relacionadas: (i) remuneração (incluindo remuneração fixa e variável e possíveis planos de incentivo de longo prazo (incluindo na forma de planos de opção de compra de ações)) e outros benefícios (como a atribuição de celular, computador, veículos profissionais, garantias concedidas pela Companhia e/ou suas controladas em contratos de aluguel, etc.) dos administradores da Companhia e/ou de suas controladas, desde que tenham sido aprovadas pelos órgãos societários aplicáveis; (ii) concessão de garantias pela Companhia a controladas, desde que os termos e condições contidos nos contratos que regem a garantia concedida pela Companhia cumpram aqueles previamente aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme aplicável; (iii) renovação de Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) já aprovadas pelo Departamento Jurídico ou pelo Conselho de Administração,

11.1 Regras, políticas e práticas

conforme aplicável, desde que estejam sob os mesmos termos e condições pré-existentes; e (iv) reembolso de despesas de viagem e treinamento, desde que elas sejam devidamente justificadas e razoáveis em linha com os procedimentos de viagem e treinamento relevantes aplicáveis.

Se qualquer Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) não tiver sido submetida aos procedimentos de aprovação antes de sua assinatura e/ou implementação, tal transação deve ser informada ao Departamento Jurídico para análise e aprovação pelo Conselho de Administração ou pelo próprio Departamento Jurídico, conforme aplicável. Esse órgão deve conduzir a análise e deve considerar, ainda, todas as opções disponíveis à Companhia, incluindo a ratificação, alteração ou término da Relação com Partes Relacionadas. O Departamento Jurídico e, conforme o caso, o Conselho de Administração deverão examinar também os fatos e circunstâncias relacionados à não submissão da Transação com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) para aprovação e deverão praticar os atos que considerem apropriados, garantindo a eficácia da Política de Transações com Partes Relacionadas.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da Companhia, em seu detrimento; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, a Companhia deve divulgar as Transações com Partes Relacionadas em suas demonstrações financeiras, fornecendo detalhes suficientes para identificar as Partes Relacionadas e todos os termos essenciais dessas transações. A divulgação dessas informações deve ser feita, de forma clara e precisa, nas notas das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as regras contábeis aplicáveis. A Companhia também divulgará as Transações com Partes Relacionadas (conforme definido na Política de Transações com Partes Relacionadas) de acordo com os regulamentos da CVM aplicáveis e as regras de listagem da B3.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	14/01/2012	422.454,48	0,00	442.864,56	13/01/2022 a 12/01/2027 (renovação automática a cada 5 anos)	Reajustado anualmente pelo IGPM
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel localizado na Estrada da Graciosa, entre os quilômetros 09 e 10, Grêmio Recreativo, Morretes, Paraná (Centro de Treinamento Morretes). A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Valor mensal da locação - R\$ 35.204,54					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fukino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	(i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 12 meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações. (iii) Possibilidade de rescisão unilateral pela Companhia após 30 meses.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel residencial para uso de Gerentes e Diretores da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	01/10/2010	184.002,48	0,00	192.139,56	Em vigência, de 28/09/2020 à 28/09/2025 (renovações automáticas a cada 5 anos).	Reajustado anualmente pelo IPCA.
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 20 Praia de Leste, localizado em PR 412, 40, Praia de Leste, Pontal do Sul, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Valor mensal da locação - R\$ 15.333,54					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fukino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	Condições da rescisão ou extinção (i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 90 dias de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	01/01/2012	143.140,08	0,00	143.140,08	Indeterminado (renovações automáticas a cada 5 anos)	Reajustado anualmente pelo INPC
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 106 Juvevê Rocha Pombo, localizada na Rua Rocha Pombo, 572, Curitiba, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Valor mensal da locação - R\$11.928,34.					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	(i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 12 meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações. (iii) Possibilidade de rescisão unilateral pela Companhia após 30 meses.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	27/07/2015	831.121,44	0,00	866.277,72	Em vigência – 01/07/2020 a 30/06/2025 (renovações automáticas a cada 5 anos)	Reajustado anualmente pelo IGPM
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto 5666, Curitiba, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Valor mensal da locação - R\$ 69.260,12					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fikino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	Condições da rescisão ou extinção (i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 12 meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações. (iii) Possibilidade de rescisão unilateral pela Companhia após 30 meses.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	01/10/2010	462.978,84	0,00	483.446,40	Em vigência - 28/09/2020 a 28/09/2025 (renovações automáticas a cada 5 anos)	Reajustado anualmente pelo IPCA.
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 44 Alto da XV, localizado na Rua Marechal Deodoro, 2.550, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Aluguel mensal de R\$38.581,57					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fukino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	Condições da rescisão ou extinção (i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 8 meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	01/10/2018	95.661,96	0,00	95.661,96	Em vigência – 01/10/2023 a 30/09/2028 (renovações automáticas a cada 5 anos)	Reajustado anualmente pelo IGPM.
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 63 Champagnat, localizado na Rua Capitão Souza Franco, 760, Batel, Curitiba, Paraná. Bases comutativas demonstradas por laudo independente sobre o valor do imóvel. Valor mensal da locação - R\$ 95.661,96. A Hatake Ltda. é proprietária de 50% do imóvel e faz jus ao recebimento do equivalente a 37,72% do valor total da locação					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka. Seguro contra risco de incêndio e vendaval.					
Rescisão ou extinção	(i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 12 meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações. (iii) Aplicação de multa em caso de rescisão antes de 30 meses de vigência. Após esse prazo, não há incidência de multa se a rescisão for notificada com no mínimo 30 dias de antecedência.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	09/10/2017	179.346,36	0,00	179.346,36	Em vigência – 01/04/2020 a 31/03/2025 (Renovação automática por períodos de 5 (cinco) anos)	Reajustado anualmente pelo IPCA
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 40 – Rui Barbosa, localizado na Praça Rui Barbosa, 468, Loja e Sobreloja, Curitiba, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária de 50% do imóvel. Aluguel mensal de R\$14.945,53					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fukino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	(i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Hatake Ltda.	09/02/2022	296.594,16	0,00	296.594,16	Em vigência – 09/02/2022 a 08/02/2027 (Renovação automática por períodos de 5 (cinco) anos)	Reaj. anual pelo IGP-M ou IPCA, o que for menor
Relação com o emissor	Os sócios da Hatake Ltda. (i.e. Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel da filial 26 – Paranaguá II, localizado na Rua João Eugênio, 982, Costeira, Paranguá, Paraná. A Hatake Ltda. é proprietária do imóvel. Aluguel mensal de R\$ 24.716,18					
Garantia e seguros	Fiança outorgada por Sérgio Maeoka e Cristiane Lumi Fukino Maeoka. Seguro contra risco de incêndio.					
Rescisão ou extinção	Condições da rescisão ou extinção (i) Impedimento da Locatária exercer sua atividade, conforme descrita no contrato. (ii) Desistência quanto a renovação automática deve ser comunicada mediante notificação efetuada por meio de Cartório de Títulos e Documentos com no mínimo 12 (doze) meses de antecedência em relação ao vencimento original ou aquele decorrente das prorrogações.					
Natureza e razão para a operação	Aluguel de imóvel para o desenvolvimento das operações da Companhia.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Kaminari S.A.	01/01/2023	2.881.000,00	2.881.000,00	2.881.000,00	Indeterminada	0,00
Relação com o emissor	Acionistas controladora da Companhia.					
Objeto contrato	Antecipação de dividendos à acionista controladora direta da Companhia					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Dividendos					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Nissei FID S.A.	14/05/2021	80.000.000,00	78.388.000,00	80.000.000,00	Indeterminada.	100% da Taxa DI + 5,50% a.a.
Relação com o emissor	A Nissei FID S.A. é sociedade controlada da Companhia. Empréstimo ou outro tipo de dívida: Não					
Objeto contrato	3ª Emissão de Debêntures Privadas da Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, de forma privada, em série única, tendo como debenturista a Nissei FID S.A					
Garantia e seguros	Não aplicável.					
Rescisão ou extinção	Não aplicável.					
Natureza e razão para a operação	Emissão de Debêntures.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pharma Solar	09/04/2019	80.400,00	80.400,00	80.400,00	Indeterminada	0,00
Relação com o emissor	Os sócios da Pharma Solar.(i.e, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas e membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, acionista controlador e Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de Operação e Manutenção (O&M) referente à execução da operação Pharma Solar realizada na área rural do Município de Bandeirantes, PR, Fazenda Agroceres, Jacuting					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Locação de imóveis					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pharma Solar	09/04/2019	15.462,12	0,00	15.462,12	Até 10/04/2034	Reajustado anualmente IPCA.
Relação com o emissor	Os sócios da Pharma Solar. (i.e, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas e membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, acionista controlador e Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de imóvel localizado na área rural do Município de Bandeirantes, PR, Fazenda Agrocere, Jacutinga, imóvel registrado na Matrícula 13.865 do Cartório do Registro de Imóveis, Lote 2. Aluguel mensal – R\$ 1.288,51					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Locação de imóveis					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Pharma Solar	05/06/2019	760.240,80	0,00	760.240,80	Até 10/04/2034	0,000000
Relação com o emissor	Os sócios da Pharma Solar.(i.e, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly) são acionistas e membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, acionista controlador e Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Contrato de locação de referente a locação de equipamentos para execução da operação Pharma Solar realizada na área rural do Município de Bandeirantes, PR, Fazenda Agroceres, Jacutinga. Aluguel mensal – R\$ 63.353,40					
Garantia e seguros	Não aplicável					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Locação de imóveis					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly.	30/06/2020	87.000.000,00	66.100.000,00	87.000.000,00	31/05/2026	100% DI + 3% aa., além de reajuste anual pelo IPCA
Relação com o emissor	Acionistas indiretos da Companhia, sendo o Sr. Sergio Maeoka o acionista controlador, além de membros do Conselho de Administração e, no caso do Sr. Alexandre Maeoka, Diretor Presidente da Companhia.					
Objeto contrato	Grupo optou pela venda integral das quotas de participação societária (99,9641%) na investida Hatake Ltda., desvinculando-se na integralidade da gestão e decisão estratégica da investida. Taxa de juros embutida no cálculo do ajuste a valor presente da operação é igual à taxa de aplicação dos valores (qual seja, 100% da Taxa DI), além de haver atualização anual pelo IPCA e juros moratórios de 3% ao ano					
Garantia e seguros	Notas promissórias emitidas por Sergio Maeoka, Alexandre Maeoka e Patricia Maeoka Aisengart Accioly					
Rescisão ou extinção	Não aplicável					
Natureza e razão para a operação	Compra e venda de quotas sociais					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

11.2. Itens 'n' e 'o'

Item 11.2 (n) – Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

A Companhia conta com Código de Ética e Conduta, Política de Transações com Partes Relacionadas e Regimento Interno do Conselho de Administração para estabelecer providências acerca de conflito de interesses reais ou potenciais, regramdo a obrigação de reporte e declaração de impedimento em negócios com parentes, amigos ou constatação de conflito de interesses. Há penalidades em caso de descumprimento de tais regras, com aplicação de sanções disciplinares.

Item 11.2 (o) – Demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia com partes relacionadas mencionadas neste item seguem os padrões de mercado e são amparados pelo interesse da Companhia em sua realização, levando em consideração critérios de melhor preço, prazo, sinergia e taxa aplicada. Quando da realização dessas transações, a Companhia age de forma a garantir que não venham a gerar quaisquer benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas. Em especial, previamente à celebração de contratos de locação firmados entre as partes relacionadas, a negociação dos aspectos comerciais se baseou em pesquisas mercadológicas com emissão de laudos técnicos realizados por terceiros devidamente habilitados. A Companhia atua de forma a garantir que toda e qualquer transação com parte relacionada seja formalizada, observando os seguintes critérios: (i) a transação deve estar em condições de mercado ao tempo de sua aprovação; (ii) deve ser definidos os termos da transação e a finalidade do negócio; e (iii) as condições da Política de Transações com Partes Relacionadas deverão ser integralmente observadas.

11.3 Outras informações relevantes

11.3. Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a este item 11 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
24/08/2020		N/A	0,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
250.000.000		0	250.000.000

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
07/12/2023		N/A	24.250.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
152.042.534		0	152.042.534

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
07/12/2023		N/A	24.250.000,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
152.042.534		0	152.042.534

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/05/2024		N/A	383.624.800,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
200.000.000		0	200.000.000

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2. Emissores estrangeiros - Descrição dos direitos e regras do país de origem e do país de custódia das ações

Não aplicável, tendo em vista que, até o presente momento, a Companhia não emitiu ações em mercados estrangeiros.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures Simples, em duas Séries
Data de emissão	15/07/2022
Data de vencimento	15/07/2026
Quantidade	120.000
Valor nominal global R\$	120.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	54.940.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Sim. As debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos respectivos investidores profissionais.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente poderá ocorrer mediante a publicação de aviso aos respectivos Debenturistas mediante comunicação individual encaminhada aos respectivos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures com antecedência de 5 (cinco) Dias Úteis da data estabelecida para ocorrência do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: i) Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures 1ª Série e/ou 2ª Série, conforme o caso, o valor devido pela Companhia será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a Data de Resgate Antecipado, calculada de forma pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da 1ª Série e/ou da 2ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série e/ou da 2ª Série, conforme o caso, imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série e/ou a Data de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, acrescido do prêmio flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas em montante equivalente aos percentuais indicados na tabela abaixo Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Montante de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures respectivamente) Para fins do cálculo acima, Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre 15 de janeiro de 2023 (inclusive) até 15 de julho de 2023 (exclusive) será de 1,75%; Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre 15 de julho de 2023 (inclusive) até 15 de julho de 2024 (exclusive) será de 1,35%, Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre 15 de julho de 2024 (inclusive) até 15 de julho de 2025 (exclusive) será de 1,00% e Caso o Resgate Antecipado Facultativo seja realizado entre 15 de julho de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) será de 0,75%.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida

As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de julho de 2026; e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 15 de julho de 2026.

Vencimento antecipado automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão.

Vencimento antecipado não automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.2 da Escritura de Emissão.

Juros: No caso da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, incidirão sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread (sobretaxa) de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No caso da Remuneração das Debêntures da 2ª Série: incidirão sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, conforme o caso, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciários, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, conforme previsto na Cláusula 8.2.6 da Escritura de Emissão de Debêntures.

Garantias: As Garantias da 4ª Emissão de Debêntures estão previstas nas cláusulas 3.3 (Garantia Fidejussória) e 3.4 (Garantia Real) da Escritura de Emissão de Debêntures.

Restrições impostas à Companhia:

(i) Distribuição de dividendos: a Companhia não pode realizar a distribuição e/ou pagamento, pela Companhia e/ou pelas Fiadoras PJ, conforme aplicável, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros ou participação nos resultados (incluindo bonificação de ações), exceto pelos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia e/ou pela Nissei FID previstos no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, sempre limitados a 25% (vinte e cinco por cento), no caso de a Companhia e/ou Fiadores estarem em mora com quais de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão e nos termos da Escritura de Emissão da Nissei FID;

(ii) Alienação de determinados ativos: Não há restrições relacionadas à alienação de ativos da Companhia.

(iii) Contratação de novas dívidas: Não há restrições relacionadas à contratação de novas dívidas pela Companhia.

(iv) Emissão de novos valores mobiliários: Não há restrições relacionadas à emissão de novos valores mobiliários pela Companhia.

(v) Realização de operações societárias envolvendo a Companhia, seus controladores ou controladas: A Companhia não poderá realizar alteração ou transferência do controle acionário, exceto no caso das hipóteses previstas na Cláusula 6.1 "iv" da Escritura de Emissão. Adicionalmente, a Companhia não poderá realizar operações de cisão, fusão ou incorporação da Companhia e/ou das Fiadoras PJ, incluindo incorporação de ações da Companhia e/ou das Fiadoras PJ ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia e/ou das Fiadoras PJ exceto no caso das hipóteses previstas na Cláusula 6.1 "v" da Escritura de Emissão.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Quaisquer alterações a serem deliberadas na assembleia geral de debenturistas dependerão da aprovação de debenturistas representando, a maioria das debêntures em circulação, ressalvados os quóruns específicos estabelecidos na escritura de emissão e na regulamentação aplicável.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes

Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Disposições sobre o Agente Fiduciário como: (a) remuneração; (b) substituição; e (c) deveres previstas na cláusula VIII da Escritura de Emissão.
Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas na Escritura de Emissão pela Companhia, os Fiadores prestam a Garantia Fidejussória, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis entre si e com a Companhia, pelo valor total das obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras, da Companhia previstas na Escritura de Emissão, o que inclui: (i) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), calculados nos termos da Escritura de Emissão e/ou previstos nos demais documentos da Emissão, bem como (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive eventuais tributos, custos e despesas devidas pela Companhia com relação às Debêntures e honorários do Agente Fiduciário e as despesas razoáveis e comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes da Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão e suas posteriores alterações e verbas indenizatórias, quando houver, até o integral cumprimento de todas obrigações.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples - Série Única
Data de emissão	22/06/2023
Data de vencimento	20/06/2028
Quantidade	250.000
Valor nominal global R\$	250.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	250.741.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo: As debêntures poderão ser totalmente resgatadas de forma facultativa a partir de 22 de junho de 2026 (inclusive), mediante o pagamento do ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido da Remuneração das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data de resgate calculada de forma pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate acrescido de um prêmio de 1,50% ao ano multiplicado pelo prazo remanescente entre a data do resgate até a data de vencimento das Debêntures ("Prêmio de Resgate Antecipado"), sendo que o prazo médio remanescente será calculado de acordo com a fórmula disposta na Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"). O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante notificação à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência de 5 (cinco) Dias Úteis da data estabelecida para ocorrência do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e tal comunicação deverá conter no mínimo as seguintes informações: (i) a data de Resgate Antecipado Facultativo que deverá ser um Dia Útil; (ii) estimativa do montante de Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) quaisquer outras informações necessárias para a operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo. Resgate Antecipado por Indisponibilidade da Taxa DI: a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento dos CRI, caso haja indisponibilidade da Taxa DI, nos termos previstos na Cláusula 4.13. da Escritura de Emissão, sem que haja acordo sobre o novo índice na assembleia especial de Titulares dos CRI, a ser realizada nos termos descritos no Termo de Securitização ou em caso de ausência de quórum de instalação e/ou deliberação na respectiva assembleia especial de Titulares dos CRI ("Resgate Antecipado por Indisponibilidade da Taxa DI"). A Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento da assembleia especial de Titulares dos CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em sede de segunda convocação, ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida assembleia, mediante o pagamento do saldo devedor das Debêntures, de forma pro rata temporis, sem qualquer prêmio.
---	--

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento e condições de vencimento antecipado: O prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de junho de 2028. Os Debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas as Debêntures independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRI, pelo que se exigirá da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido da Remuneração devida, calculados pro rata temporis, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, ao ter ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses e desde que observados os prazos de cura, conforme aplicável, nas hipóteses descritas na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão. Adicionalmente, a Debenturista deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, considerando os prazos de publicação de convocação da Cláusula 8.2. da Escritura de Emissão, assembleia especial de acordo com a Cláusula VIII da Escritura de Emissão, para deliberar sobre a eventual não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, ao tomar ciência da ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão. Juros: Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme Cláusula 4.14 da Escritura de Emissão. Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago. Garantias: As Garantias da 5ª Emissão de Debêntures estão previstas nas cláusulas 3.4 (Garantia Fidejussória) e 3.5 (Garantia Real) da Escritura de Emissão de Debêntures. Eventuais restrições impostas à Companhia: Não há restrições impostas à Companhia.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	N/A
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	6ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única
Data de emissão	25/11/2024
Data de vencimento	25/11/2029
Quantidade	80.000
Valor nominal global R\$	80.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	81.125.000,00
Restrição a circulação	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo: As debêntures poderão ser totalmente resgatadas de forma facultativa a partir de 25 de novembro de 2025 (inclusive), mediante o pagamento do ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido da Remuneração das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data de resgate calculada de forma pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate acrescido de um prêmio de 1,50% ao ano multiplicado pelo prazo remanescente entre a data do resgate até a data de vencimento das Debêntures (“Prêmio de Resgate Antecipado”), sendo que o prazo médio remanescente será calculado de acordo com a fórmula disposta na Cláusula 5.2.6. da Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante notificação à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência de 5 (cinco) Dias Úteis da data estabelecida para ocorrência do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e tal comunicação deverá conter no mínimo as seguintes informações: (i) a data de Resgate Antecipado Facultativo que deverá ser um Dia Útil; (ii) estimativa do montante de Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) quaisquer outras informações necessárias para a operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento antecipado automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão. Vencimento antecipado não automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.2 da Escritura de Emissão. Juros: Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 3,00% (três por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão. Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As Garantias da 6ª Emissão de Debêntures estão previstas nas cláusulas 3.6 (Garantia Real e Garantia Fidejussória) da Escritura de Emissão de Debêntures.
Outras características relevantes	Não há restrições impostas à Companhia.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	7ª (sétima) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real,
Data de emissão	11/04/2025
Data de vencimento	11/04/2031
Quantidade	200.000
Valor nominal global R\$	200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo: As debêntures poderão ser totalmente resgatadas de forma facultativa a partir de 11 de abril de 2027, mediante o pagamento do ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, acrescido da Remuneração das Debêntures e demais encargos devidos e não pagos até a data de resgate calculada de forma pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate acrescido de um prêmio de 2,00% ao ano multiplicado pelo prazo remanescente entre a data do resgate até a data de vencimento das Debêntures (“Prêmio de Resgate Antecipado”), sendo que o prazo médio remanescente será calculado de acordo com a fórmula disposta na Cláusula 5.1.2. da Escritura de Emissão (“Resgate Antecipado Facultativo”). O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante notificação à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência de 5 (cinco) Dias Úteis da data estabelecida para ocorrência do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e tal comunicação deverá conter no mínimo as seguintes informações: (i) a data de Resgate Antecipado Facultativo que deverá ser um Dia Útil; (ii) estimativa do montante de Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) quaisquer outras informações necessárias para a operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.
Características dos valores mobiliários de dívida	Vencimento antecipado automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.1 da Escritura de Emissão. Vencimento antecipado não automático: as hipóteses de vencimento antecipado automático estão listadas na cláusula 6.2 da Escritura de Emissão. Juros: Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,45% (dois inteiros e quarenta e cinco centésimos) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme Cláusula 4.11 da Escritura de Emissão. Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida à Debenturista, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago Garantias: a 7ª Emissão de Debêntures estão previstas nas cláusulas 3.6 (Garantia Real e Garantia Fidejussória) da Escritura de Emissão de Debêntures
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há restrições impostas à Companhia.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	58	1

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5. Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui ações admitidas à negociação em nenhum mercado público de negociação.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8. Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Oferta Pública para distribuição da 4ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio desta emissão foram utilizados, no curso ordinário dos negócios da Companhia, da seguinte forma: (i) pré-pagamento no valor de principal de aproximadamente R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) das seguintes operações de crédito vigentes contratadas junto ao Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco") (i.a) Cédula de Crédito Bancário (CCB) de nº 000000592850275; e (i.b) Cédula de Crédito Bancário (CCB) de nº 000000782404741; (ii) pré-pagamento no valor de principal de aproximadamente R\$27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais) das seguintes operações de crédito vigentes contratadas junto ao Banco Votorantim S.A. ("Votorantim") (ii.a) Cédula de Crédito Bancário nº 10229948; e (ii.b) Contrato de Empréstimo de nº 6111912200003; e (iii) uso geral de caixa, capital de giro, refinanciamento e alongamento de dívidas da Companhia.

Oferta Pública para distribuição da 5ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio desta emissão serão destinados pela Emissora, até a data de vencimento da operação, para (i) pagamento de aluguéis ainda não incorridos referentes aos imóveis indicados no Anexo II da Escritura de Emissão; e (ii) reembolso de gastos já incorridos com pagamento de aluguéis, incorridos pela Emissora, desde 28/07/2021 até 05/05/2023, observado o limite de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o encerramento da Oferta, referentes aos imóveis indicados no Anexo II Escritura.

Oferta Pública para distribuição da 6ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para o pré-pagamento do saldo em aberto do Contrato de Empréstimo Internacional n.º AGE1537396, celebrado entre o Itaú Unibanco S.A. Nassau Branch, filial estrangeira do Itaú Unibanco S.A., e a Emissora, em 26 de agosto de 2024

Oferta Pública para distribuição da 7ª Emissão de Debêntures da Companhia

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para gestão ordinária dos negócios da Emissora., o que pode incluir, sem limitação, *liability management*.

12.9 Outras informações relevantes

12.9. Outras informações relevantes

Não aplicável.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Alexandre Maeoka	Diretor Presidente
André Lissner	Diretor de Relações com Investidores

13.2 – Declaração do Diretor Presidente

Declaração do Diretor Presidente

Alexandre Maeoka, brasileiro, empreendedor, casado, portador do documento de identidade RG nº 7.767.727-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.833.849-31, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, na qualidade de Diretor Presidente da Farmácia e Drogaria Nissei S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.430.682/0001-22, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.3.0009026-2 ("Companhia" ou "Nissei") declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

ALEXANDRE
MAEOKA:04183384931

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
MAEOKA:04183384931
Dados: 2025.05.29 08:51:21 -03'00'

ALEXANDRE MAEOKA
Diretor Presidente

13.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Declaração do de Relações com Investidores

André Lissner, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 22.833.705-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.331.008-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua João Coraiola, 257, Santo Inácio, CEP 82.010-230, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Farmácia e Drogaria Nissei S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 123, Centro, CEP 80020-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.430.682/0001-22, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.3.0009026-2 (“Companhia” ou “Nissei”) declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

ANDRE
LISSNER:1303310
0821

Assinado de forma digital
por ANDRE
LISSNER:13033100821
Dados: 2025.05.30 14:13:16
-03'00'

ANDRÉ LISSNER
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.